

Ana Paula Sampaio Gomes

# O PAPEL DO CONTABILISTA EXTERNO NO APOIO ÀS PMES NA ERA DIGITAL

### Relatório de Estágio

apresentado à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Gestão

Setembro de 2022

## Ana Paula Sampaio Gomes

# O Papel do Contabilista Externo no Apoio às PMEs na Era Digital

Relatório de Estágio de Mestrado em Gestão, apresentado à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra para obtenção do grau de Mestre

Entidade de Acolhimento: CNCC – Consulting, Lda.

Supervisor Profissional: Nuno César Cardoso Carreto

Orientador Académico: Prof. Doutora Isabel Maria Correia Cruz Período de Estágio: 18 de fevereiro de 2019 a 27 de junho de 2019.

### **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, e por serem as pessoas mais importantes, dedico este relatório aos meus pais e irmão, por toda a paciência, apoio e sabedoria que me prestaram ao longo dos anos, e acima de tudo nesta última etapa do meu Mestrado, sem eles não teria sido possível alcançar tudo o que consegui até aqui. Uma dedicação muito especial ao meu querido sobrinho Tomás.

De igual modo, agradeço a todos os que sempre estiveram presentes e principalmente que continuam a estar, mas acima de tudo a quem tem sido incansável nesta fase final do meu percurso académico, por todo o apoio incondicional prestado.

Agradeço à minha orientadora académica, Professora Doutora Isabel Cruz, por todo o auxílio concedido ao longo da realização deste relatório.

Por fim, gostaria de realçar e agradecer todo o ensinamento, apoio e auxílio prestado por toda a equipa da CNCC – Consulting, Lda. que me acolheu durante o estágio.

### Resumo

O presente relatório foi elaborado no âmbito do Mestrado de Gestão da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. O estágio realizado teve lugar na empresa CNCC – Consulting, Lda., na área da Contabilidade e Fiscalidade.

Ao longo do estágio foi possível observar que, devido aos avanços tecnológicos e ao aumento da concorrência, os profissionais de contabilidade necessitam de melhorar ou reinventar novos processos e funções com vista a apoiar as empresas a tomarem as melhores decisões, aumentando a relevância do seu papel de modo a serem mais imprescindíveis. Deste modo, deverão desempenhar as suas tarefas não só tendo por base a Contabilidade Financeira mas também a Contabilidade Analítica e de Gestão e a par disso, retirarem o melhor proveito da tecnologia, vendo-a como um facilitador e não como uma barreira.

Com o objetivo de explorar os possíveis novos serviços que poderão ser desempenhados pelos profissionais de contabilidade de modo a satisfazerem as necessidades dos seus clientes e assim despertarem a valorização da profissão, foi feita uma revisão de literatura sobre o tema e aplicado um questionário a contabilistas prestadores de serviços e clientes desta atividade.

A perceção dos profissionais de contabilidade e dos clientes de serviços de contabilidade sobre o futuro da profissão de contabilista, com base num inquérito por questionário, revela uma consciencialização relativamente à necessidade de aperfeiçoamento dos seus processos e de novos serviços a serem desempenhados. Deste modo, os profissionais de contabilidade e os clientes consideraram como serviços mais importantes a explicação detalhada da informação financeira disponibilizada, o desempenho de funções analíticas e de consultoria e o aconselhamento das melhores estratégias a tomar para a criação de valor. Importa salientar que o papel que o contabilista externo desempenha poderá ser melhorado se houver uma comunicação transparente e atempada para com os seus clientes.

**Palavras-Chave:** Tecnologia; Profissionais de contabilidade; Empresários; Contabilidade Financeira; Contabilidade Analítica; Contabilidade de Gestão

ABSTRACT

This report was prepared as part of the Master in Management of the Faculty of

Economics, University of Coimbra. The internship took place in the company CNCC -

Consulting, Lda., in the area of Accounting and Taxation.

Throughout the internship it was possible to observe that, due to technological

advances and increased competition, accounting professionals need to improve or

reinvent new processes and functions in order to support companies in making the best

decisions, increasing the relevance of their role so as to be more indispensable. Thus,

they should perform their tasks not only based on Financial Accounting but also on

Management and Cost Accounting, and at the same time, make the best use of

technology, seeing it as an enabler rather than a barrier.

In order to explore the possible new services that can be performed by

accounting professionals in order to meet the needs of their clients and thus raise the

value of the profession, a literature review was conducted on the subject and a

questionnaire was applied to accounting service providers and clients of this activity.

The perception of accounting professionals and accounting service clients about

the future of the accounting profession, based on a questionnaire survey, reveals an

awareness of the need for improvement of their processes and new services to be

performed. Thus, accounting professionals and clients considered as most important

services the detailed explanation of the financial information provided, the performance

of analytical and consulting functions, and advice on the best strategies to be taken for

value creation. It is important to note that the role that the external accountant plays

can be enhanced if there is transparent and timely communication with their clients.

Keywords: Technology; Accounting Professionals; Businessmen; Financial Accounting;

Cost Accounting; Management Accounting

iii

### LISTA DE ABREVIATURAS

- AT Autoridade Tributária
- CAE Classificação das Atividades Económicas
- CIRC Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
- CIVA Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
- DMR Declaração Mensal de Remunerações
- DP Declaração Periódica
- ERP Sistema Integrado de Gestão Empresarial
- IES Informação Empresarial Simplificada
- IRC Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
- IRS Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
- IUC Imposto Único de Circulação
- IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
- NCRF Normas contabilísticas e de relato financeiro
- NCRF-PE Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades
- NIF Número de Identificação Fiscal
- RITI Regime do IVA nas transações intracomunitárias
- SAF-T Standard Audit File for Tax Purposes
- SNC Sistema de Normalização Contabilística

# ÍNDICE DE FIGURAS

| Figura 1: Tela Inicial do SNC.32   | 6 |
|--|---|
| Figura 2: Tela inicial do Gestor.32  | 7 |
| Figura 3: Tela inicial SIGEP.32  | 8 |
| Figura 4: Tela inicial do Gimo.32  | 9 |
| Figura 5: Local onde se realizam lançamentos contabilísticos                             | 2 |
| Figura 6: Passos para a submissão do ficheiro SAF-T2                                     | 0 |
| Figura 7: Tela onde se efetua a faturação da empresa2                                    | 1 |
| Figura 8: Reconciliação Bancária   | 2 |
| Figura 9: Passos para o pedido de restituição de IVA                                     | 5 |
| Figura 10: Análises Descritivas, Preditivas e Prescritivas                               | 5 |
| Figura 11: Sexo dos empresários inquiridos5  | 1 |
| Figura 12: Idade dos empresários inquiridos  | 1 |
| Figura 13: Grau de ensino dos empresários inquiridos                                     | 2 |
| Figura 14: Sexo dos profissionais de contabilidade inquiridos                            | 2 |
| Figura 15: Idade dos profissionais de contabilidade inquiridos                           | 3 |
| Figura 16: Grau de ensino dos profissionais de contabilidade                             | 3 |
| <b>Figura 17:</b> A Era da digitalização e o papel do contabilista5                      | 4 |
| Figura 18: Adaptação do contabilista ao novo mundo tecnológico 5-                        | 4 |
| Figura 19: Necessidade do contabilista adaptar os seus serviços de modo a satisfazer o   | S |
| empresários 5.   | 5 |
| Figura 20: Contabilista estará a melhorar e reinventar novos processos?5.                | 5 |
| Figura 21: A tecnologia como aliada do profissional de contabilidade 5                   | 6 |
| Figura 22: A tecnologia permite que se despenda mais tempo em serviços que não sejar     | n |
| tão repetitivos, demorados e pouco produtivos?5  | 6 |
| Figura 23: Fornecimento de informações atempadamente por parte do profissional de        | e |
| contabilidade5   | 7 |
| Figura 24: Melhorias no software – perceção dos empresários 5                            | 8 |
| Figura 25: Melhorias no software – perceção dos profissionais de contabilidade 5         | 8 |
| Figura 26: Análises descritivas, preditivas e prescritivas – perceção dos empresários. 5 | 9 |

| Figura 27: Análises descritivas, preditivas e prescritivas – perceção dos profissionais o | le |
|---|----|
| contabilidade 5   | ;9 |
| Figura 28: Funções analíticas e de consultoria - perceção dos empresários 6               | 0  |
| Figura 29: Funções analíticas e de consultoria – perceção dos profissionais o             | le |
| contabilidade 6   | 0  |
| Figura 30: Estudos de mercado - perceção dos empresários                                  | 51 |
| Figura 31: Estudos de mercado – perceção dos profissionais de contabilidade 6             | 51 |
| Figura 32: Satisfação dos clientes - perceção dos empresários                             | 52 |
| Figura 33: Satisfação dos clientes – perceção dos profissionais de contabilidade 6        | 52 |
| Figura 34: Novos clientes - perceção dos empresários                                      | 3  |
| Figura 35: Novos clientes – perceção dos profissionais de contabilidade 6                 | 3  |
| Figura 36: Novos mercados e produtos - perceção dos empresários 6                         | 54 |
| Figura 37: Novos mercados e produtos – perceção dos profissionais de contabilidade6       | 54 |
| Figura 38: Análise dos resultados financeiros - perceção dos empresários 6                | 5  |
| Figura 39: Análise dos resultados financeiros – perceção dos profissionais o              | le |
| contabilidade 6   | 5  |
| Figura 40: Aconselhamento de estratégias - perceção dos empresários 6                     | 6  |
| Figura 41: Aconselhamento de estratégias – perceção dos profissionais de contabilidad     | le |
| 6   | 6  |
| Figura 42: Avaliação do risco – perceção dos empresários                                  | 57 |
| Figura 43: Avaliação do risco – perceção dos profissionais de contabilidade               | 57 |
| Figura 44: Estratégias para benefício fiscal – perceção dos empresários 6                 | 57 |
| Figura 45: Estratégias para benefício fiscal – perceção dos profissionais de contabilidad | le |
| 6   | 8  |
| Figura 46: Solicitação de diferentes serviços por parte dos empresários                   | '0 |

| INDICE | DE | <b>TABELAS</b> |
|--------|----|----------------|

# Índice

| Agı  | radecime      | entos   | i    |
|------|---------------|---|------|
| Res  | sumo          |   | ii   |
| Ab   | stract        |   | iii  |
| List | ta de abr     | eviaturas   | iv   |
| ĺnd  | lice de fig   | guras   | V    |
| ĺnd  | lice de ta    | belas   | vii  |
| ĺnd  | lice          |   | viii |
| 1    | Introd        | ıção  | 1    |
| 2    | Estágio       | )   | 4    |
| 2    | 2.1 En        | tidade de acolhimento   | 4    |
| 2    | 2.2 <i>So</i> | ftwares utilizados  | 5    |
|      | 2.2.1         | SNC.32  | 6    |
|      | 2.2.2         | GESTOR.32   | 7    |
|      | 2.2.3         | SIGEP.32  | 8    |
|      | 2.2.4         | Gimo.32   | 9    |
|      | 2.2.5         | Excel   | 10   |
| 2    | 2.3 At        | ividades desenvolvidas  | 10   |
|      | 2.3.1         | Receção, organização e arquivo dos documentos contabilísticos | 10   |
|      | 2.3.2         | Declaração Periódica de IVA                                   | 13   |
|      | 2.3.3         | Submissão do ficheiro SAF-T                                   | 19   |
|      | 2.3.4         | Emissão de faturas e recibos no programa de faturação         | 21   |
|      | 2.3.5         | Reconciliação bancária  | 22   |
|      | 2.3.6         | Restituição de IVA  | 23   |

|    | 2.3     | .7     | Modelo 22  | 5 |
|----|---------|--------|--|---|
|    | 2.3     | .8     | Declaração Mensal de Remunerações (DMR)29              | 9 |
|    | 2.4     | Aná    | lise crítica29   | 9 |
| 3  | Rev     | /isão  | de literatura3   | 1 |
|    | 3.1     | Con    | tabilidade3  | 1 |
|    | 3.1     | .1     | Contabilidade Financeira                               | 3 |
|    | 3.1     | .2     | Contabilidade Analítica e de Gestão                    | 5 |
|    | 3.2     | A vi   | são da contabilidade por contabilistas e empresários 3 | 7 |
|    | 3.3     | O no   | ovo papel do contabilista na era digital4              | 1 |
| 4  | Inv     | estig  | ação empírica49  | 9 |
|    | 4.1     | Rec    | olha de dados49  | 9 |
|    | 4.2     | Aná    | lise e discussão dos resultados5                       | 1 |
|    | 4.2     | .1     | Caraterização da amostra5                              | 1 |
|    | 4.2     | .2     | Análise dos resultados                                 | 3 |
| 5  | No      | tas co | onclusivas7  | 1 |
| Bi | bliogra | afia   | 70   | 6 |

### 1 INTRODUÇÃO

Estando a chegar o final deste percurso académico, e com o intuito de finalizar o Mestrado em Gestão na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, optou-se por realizar um estágio curricular, uma vez que se traduz numa oportunidade de ter uma componente prática que proporcionasse um contacto real com o mercado de trabalho. O estágio curricular foi realizado na empresa CNCC — Consulting, Lda., localizada na cidade de Coimbra, na área da Contabilidade e Fiscalidade, tendo iniciado no dia 18 de fevereiro de 2019 e terminado no dia 27 de junho do mesmo ano.

Com o crescente desenvolvimento do mercado global e o aumento da sua complexidade, os empresários encontram-se perante uma crescente necessidade de obter informações atempadas e relevantes que lhes permitam tomar as melhores decisões estratégicas, produzindo novos produtos com o objetivo de alcançar melhores resultados (Caiado, 2020). Com o aumento da internacionalização, da globalização e em especial da evolução dos meios tecnológicos nos últimos anos, temos assistido a um aumento do número de empresas no mercado e consequentemente a um forte crescimento da competitividade. Deste modo, a contabilidade tem tido um papel importante no seio de uma organização, uma vez que os profissionais de contabilidade poderão fornecer estas informações para auxiliar a gerir as operações, coordenando as atividades (Hackbahth, 2020).

Enquanto as grandes entidades têm ao seu alcance boas estruturas organizacionais com profissionais de elevada qualificação que lhes permitem desenvolver os processos contabilísticos internamente, a maioria das micro, pequenas e médias entidades têm uma estrutura organizacional desprovida de profissionais qualificados na área da contabilidade e gestão. Deste modo, nestas entidades torna-se necessário recorrer a profissionais de contabilidade externos, tornando-se o único apoio na área da gestão, o que faz com que necessitem de apoiar os seus clientes de forma mais personalizada.

Hoje em dia, é cada vez mais importante que cada empresa se destaque dos seus concorrentes e, para isso, os profissionais de contabilidade poderão ser grandes

auxiliadores na gestão, não restringindo as suas ações apenas às tarefas obrigatórias de cumprimento da legislação, nomeadamente cumprimento das obrigações declarativas e fiscais. Tal como é referido por Friedrich e Friedrich (2021), os profissionais de contabilidade (como líderes éticos e conselheiros de confiança) têm uma grande oportunidade para usar esta nova era digital como alavanca para inovar os seus processos.

O foco principal do serviço prestado pela CNCC – Consulting, Lda. é a análise financeira da atividade de cada entidade, priorizando a elaboração de mapas e guias fiscais para os clientes. Contudo, foi possível perceber que este serviço seria mais valorizado por parte dos clientes, caso existisse apoio à gestão para os gerentes, fator este que se poderá tornar o diferencial perante a concorrência.

Assim sendo, decidiu-se ter como tema central deste relatório a análise sobre a adaptação dos profissionais de contabilidade a esta nova era digital, e quais as novas tarefas que poderão incluir no seu dia-a-dia, com vista ao crescimento e reconhecimento da sua profissão e, eventualmente, a um melhor e mais personalizado apoio à gestão das empresas clientes.

Através da aplicação de dois questionários, um direcionado aos profissionais de contabilidade e outro aos empresários, foi possível constatar que os contabilistas estão cientes do grande "salto" que necessitam de dar (aperfeiçoamento dos seus processos e novos serviços a desempenhar) para serem mais valorizados. Os serviços considerados mais essenciais, na opinião dos dois tipos de profissionais, foram a explicação detalhada da informação financeira disponibilizada, o desempenho de funções analíticas e de consultoria e o aconselhamento das melhores estratégias a tomar para a criação de valor, entre outros. A par destes e de outros serviços é necessário uma comunicação transparente entre o empresário e o seu contabilista externo.

O presente relatório está dividido em cinco capítulos. No primeiro capítulo encontra-se a introdução, onde se faz o enquadramento e relevância do tema.

O segundo capítulo ocupa-se da descrição do estágio curricular efetuado, mais concretamente da caraterização da empresa, da apresentação dos diferentes softwares e plataformas utilizadas e das tarefas desempenhadas ao longo do mesmo.

No terceiro capítulo é feita uma revisão de literatura relativa à evolução da contabilidade, nomeadamente a duas áreas específicas, a contabilidade financeira e a contabilidade analítica e de gestão. Explora-se o que a literatura menciona relativamente à opinião dos gestores e profissionais de contabilidade em relação ao serviço prestado por estes últimos, no apoio à gestão, assim como a sua perceção relativamente à evolução tecnológica. Por fim, é abordado o novo papel que o profissional de contabilidade deverá desempenhar nesta nova era digital.

No quarto capítulo são explorados os possíveis novos serviços que os profissionais de contabilidade poderão oferecer, de modo a induzir novas necessidades e a terem um papel mais preponderante no auxílio à tomada de decisão por parte das empresas. Este estudo foi feito através da aplicação de dois questionários, um direcionado aos profissionais de contabilidade e outro aos empresários, das cidades da Guarda e de Coimbra. Os resultados e análise dos dados estão espelhados neste mesmo capítulo.

O capítulo cinco sintetiza as notas conclusivas da investigação empírica elaborada face à revisão de literatura efetuada previamente, bem como uma pequena reflexão relativamente aos conhecimentos adquiridos com a realização do estágio curricular e do presente relatório.

### 2 ESTÁGIO

### 2.1 ENTIDADE DE ACOLHIMENTO

A CNCC – Consulting, Lda. é uma sociedade por quotas, constituída por dois sócios, tendo iniciado a sua atividade em setembro de 2008. Está sediada em Penamacor, possuindo uma sucursal situada na cidade de Coimbra, local onde foi realizado o estágio curricular para conclusão deste percurso académico.

Apresenta como Classificação das Atividades Económicas (CAE) principal o 70220-R3 - Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão, e como CAE secundários o 69200-R3 - Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal e o 73110-R3 - Agências de publicidade.

Assim sendo, a CNCC – Consulting, Lda., presta diversos serviços dos quais se destacam os serviços de consultoria para os negócios e a gestão, a empresas e particulares, atividades de contabilidade, fiscalidade e auditoria com exceção das que são da competência dos revisores oficiais de contas. Presta também serviços de consultoria científicas, técnicas e similares e de apoio às empresas, sendo imprescindível a prestação de um serviço personalizado de aconselhamento aos seus clientes no que diz respeito às estratégias de futuro. No início da sua atividade, além destes serviços, comercializava artigos e produtos de publicidade, atividade que foi perdendo progressivamente importância.

Relativamente à vertente contabilística, esta entidade presta aos seus clientes vários serviços, tais como a realização de processamento de salários dos órgãos sociais e do pessoal, análise e lançamento de documentos, elaboração de Declarações Periódicas (DP) do Imposto sobre o valor acrescentado (IVA), Declaração de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), Declaração de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), Modelo 22, Modelo 10, Informação Empresarial Simplificada (IES), Declaração Mensal de Remunerações, entre outros, com o propósito de cumprir todas as obrigações legais, declarativas e fiscais em vigor.

Com a crescente evolução e oportunidades de mercado, a CNCC – Consulting, Lda., ao longo dos últimos cinco anos, foi aumentando a sua carteira de clientes, sendo

composta, atualmente, por um total de 50 clientes, de vários setores de atividade. Assim, comporta micro e pequenas entidades do setor da restauração, panificação, comercialização de pneus, oficina de automóveis, de prestação de serviços médicos, atividade imobiliária, organização de eventos, atividades de transporte de mercadorias e uma instituição de solidariedade social. No que se refere ao número de colaboradores, o mesmo têm-se mantido constante (4 colaboradores). O acompanhamento das entidades a todos os níveis é um dos focos principais da CNCC – Consulting, Lda., com o objetivo de apoiar na tomada de decisões.

### 2.2 SOFTWARES UTILIZADOS

A evolução tecnológica a que temos vindo a assistir nos últimos anos, ajudou em muito o desenvolvimento dos negócios das empresas, uma vez que facilita o desempenho de certas tarefas, otimizando os processos e o acesso a um vasto leque de informações.

Os programas de contabilidade e de apoio à gestão são *softwares* que permitem a automatização de tarefas que por norma são mais complexas de serem desempenhadas. Esta evolução permite que, hoje em dia, todas as empresas, ou pelo menos a grande maioria, consiga dispor de *softwares* mais eficazes e seguros que permitam obter mais informação, de modo a facilitar a tomada de decisões assertivas. Assim sendo, algumas delas viram os seus programas informáticos evoluírem, tornando o processo mais ágil, aumentando a produtividade.

No que se refere aos recursos informáticos e tecnológicos da empresa, os responsáveis da mesma optaram pela escolha de programas certificados da empresa "Filosoft". Os programas utilizados são o SNC.32, o GESTOR.32, o SIGEP.32 – Gestão de recursos humanos e o Gimo.32. Para além destes, é usado o Microsoft Office da "Microsoft", sendo o Excel o módulo mais fundamental para a atividade da empresa.

### 2.2.1 SNC.32

Este programa foi o mais utilizado ao longo do estágio, onde se fazem os lançamentos contabilísticos dos documentos dos clientes, por mês e por diário. Através dele é possível responder de forma expedita às necessidades contabilísticas e de análise, tornando as operações mais simples.

Permite o controlo de todas as contas correntes que constam no plano de contas específico para cada empresa, sendo possível ver os lançamentos feitos em cada uma, apresentando o saldo final de cada conta. É também possível fazer análises por diários, consultar balancetes diários, mensais e anuais.

Abrange também outras funcionalidades, tais como a elaboração de demonstrações financeiras, balanços, declarações obrigatórias, a comunicação e-fatura à Autoridade Tributária (AT) com recolha automática de lançamentos e registo de venda, a automatização de lançamentos relativo a vendas através da exportação do Ficheiro SAF-T (*Standard Audit File for Tax Purposes*). É também possível a migração de dados diretamente do imobilizado (GIMO), faturação (GESTOR) e gestão de recursos humanos (SIGEP).



Figura 1: Tela Inicial do SNC.32

Fonte: SNC.32

### 2.2.2 GFSTOR.32

No GESTOR.32 procede-se à realização da faturação quer da CNCC – Consulting, Lda. (relativa às avenças, livros de atas, utilização de *software*) quer de outros clientes que tenham incumbido dessa tarefa.

É possível emitir Faturas de várias séries (por exemplo uma série referente a artigos e outra refente a prestação de serviços), Faturas-Recibo, Notas de Crédito, Recibos, Notas de Lançamentos, Guias de Transferência, entre outros, permitindo então a exportação do ficheiro SAF-T da faturação.

Este *software*, que pode ser adaptado a qualquer tipo de negócio, permite que se analisem constantemente os dados, de modo a que seja possível apoiar as empresas na tomada de decisões de gestão e na melhor forma de utilizar os recursos disponíveis com maior eficiência, possibilitando uma análise pormenorizada da atividade da entidade. O GESTOR.32 possibilita o controlo das contas correntes de todos os clientes da empresa em questão, documentos em dívida quer de clientes, fornecedores ou outros devedores e credores, sendo possível consultar os movimentos e conta corrente relativos aos anos anteriores. É ainda possível lançar os documentos de fornecedores com o objetivo de controlar o stock e contas correntes.



Figura 2: Tela inicial do Gestor.32

Fonte: Gestor.32

### 2.2.3 SIGEP.32

O SIGEP.32 é utilizado para a Gestão de recursos humanos. Os recursos humanos são essenciais para o bom funcionamento e sucesso de qualquer empresa. Numa organização, compete ao departamento dos Recursos Humanos tudo o que esteja relacionado com os colaboradores, como a seleção e posterior contratação, assiduidade e o processamento das suas remunerações.

Esta plataforma apresenta um *interface* prático no processamento de salários dos funcionários. No caso da CNCC – Consulting, Lda., esta está encarregue de realizar o processamento de salários dos funcionários de empresas clientes, daí ser tão utilizada.

As informações que a empresa recebe por parte dos seus clientes relativamente a todas as instruções salariais referentes a cada funcionário, são inseridas nesta plataforma nos respetivos campos, quer seja o gozo de férias, as baixas, os despedimentos, horas trabalhadas, assim como a composição e caraterização do agregado familiar. Posteriormente, os recibos são processados individualmente e enviados para o cliente para que este saiba qual o valor a pagar, mensalmente, aos seus colaboradores.



Figura 3: Tela inicial SIGEP.32

Fonte: SIGEP.32

### 2.2.4 GIMO.32

O GIMO.32 está relacionado com os bens do imobilizado de cada empresa (também designados de ativos), permitindo um controlo de processamento das depreciações, amortizações e revalorizações legais de cada bem (ativo), proporcionando assim o controlo fiscal e contabilístico de cada um. Permite que todos os dados relativos a cada bem sejam ajustados, desde a vida útil do bem ao seu valor residual. Outra funcionalidade importante prende-se com o facto de ser possível a integração com o programa da contabilidade (SNC.32), facilitando algumas tarefas, uma vez que exporta e importa a informação de um lado para o outro. A partir desta plataforma, e devido ao facto de conter todas as informações respeitantes aos bens do imobilizado (nome, datas, valores, depreciações, entre outros), é possível obter documentos digitais relativos a cada bem em específico.



Figura 4: Tela inicial do Gimo.32

Fonte: Gimo.32

### 2.2.5 EXCEL

O Excel é uma ferramenta extremamente essencial no dia-a-dia da CNCC – Consulting, Lda., uma vez que auxilia na elaboração de mapas e tabelas relevantes, as quais são cruciais para a elaboração de reconciliações bancárias, de fornecedores, de clientes, de vendas, de compras, entre outras.

A sua importância nas reconciliações bancárias e análises periódicas de IVA não passa despercebida, permitindo cruzar informação com o que está lançado no programa SNC.32, com o objetivo de encontrar os erros e corrigi-los, caso isso aconteça.

É neste *software* que foi criada uma base de dados onde estão armazenados os dados dos clientes para poderem ser consultados sempre que necessário, como por exemplo os respetivos emails, números de contribuintes, senhas de acesso ao Portal da Finanças, à Segurança Social, entre outros. A CNCC — Consulting, Lda. organiza todo o seu trabalho com o auxílio do Excel na medida em que é nele que está o controlo das datas de submissões das obrigações declarativas e fiscais, bem como do envio das guias de pagamento para os clientes, de forma que nenhum fique esquecido.

### 2.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 2.3.1 RECEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVO DOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS

A primeira tarefa prática desenvolvida foi organizar e arquivar os documentos entregues pelos clientes, de maneira a lançá-los contabilisticamente, com o objetivo de cumprir todas as obrigações legais a que as empresas estão sujeitas, bem como auxiliá-las na tomada de decisões.

Para cada entidade cliente é criado um dossier onde se colocam os documentos entregues pelos clientes (tais como faturas, faturas-recibo, faturas simplificadas, notas de crédito, entre outros), devidamente organizados. Neste passo, é de extrema importância ter atenção aos documentos que têm interesse contabilístico e fiscal e aos de cariz pessoal do próprio gerente, uma vez que estes últimos não vão ser tratados na contabilidade por não apresentarem relevância contabilística ou fiscal. Uma nota muito

importante a ter em conta na separação e arquivo dos diversos documentos é a confirmação do número de contribuinte da empresa em questão, uma vez que, caso não seja o correto ou não apareça, esse documento não poderá ser considerado na contabilidade. Torna-se também necessário a verificação dos diferentes documentos avaliando se estão em conformidade com o previsto nos artigos 36.º nº5 do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), para as faturas, ou no artigo 40.º nº2 do mesmo código, para as faturas simplificadas, para que também possa ser deduzido o IVA, de acordo com o artigo 19.º nº 2. alínea a).

A cada documento contabilístico vai ser atribuída uma numeração sequencial própria que é nele inscrita, que corresponderá ao mesmo no programa SNC.32, número esse composto por 6 dígitos. A separação e arquivo dos diferentes documentos contabilísticos é feita por meses e dentro de cada mês é separado por **Diários**, sendo que na empresa onde foi realizado o estágio, são utilizados três:

- Diversos numerado por "4" seguido do mês em causa (por exemplo "11" que corresponderá ao mês de novembro), seguido de numeração sequencial de três dígitos ("001", "002", "003", ...) e.g., 411001. Por norma, neste diário inseremse todos os tipos de pagamentos ao estado (IVA a pagar, Retenção na Fonte, IRS, Pagamento da Segurança Social, Fundo de Compensação, Imposto Único de Circulação (IUC), coimas) como também os talões de depósito e levantamento do banco, as remunerações a pagar, quer ao pessoal, quer aos órgãos sociais, os processamentos de salários, as despesas de gasóleo, as despesas de representação, despesas associadas a deslocações e estadas, seguros, entre outros. Também se inserem neste diário todas as correções efetuadas relativas a períodos anteriores ou mesmo correções de IVA deduzido indevidamente.
- <u>Fornecedores</u> numerado por "3" seguido do mês em causa (por exemplo "11" que corresponderá ao mês de novembro), seguido de numeração sequencial de três dígitos ("001", "002", "003", …) e.g., 311002. Neste diário inserem-se todos os documentos referentes a compras e prestações de serviços efetuadas pela

entidade aos seus fornecedores, assim como os pagamentos realizados aos mesmos.

<u>Clientes</u> – numerado por "2" seguido do mês em causa (por exemplo "11" que corresponderá ao mês de novembro), seguido de numeração sequencial de três dígitos ("001", "002", "003", ...) – e.g., 211003. Neste diário encontramos as faturas/faturas simplificadas/notas de crédito que dizem respeito às vendas e prestações de serviços emitidas aos clientes, bem como os recebimentos feitos por estes.

Depois de tudo organizado e arquivado, procede-se à classificação dos documentos contabilísticos e fiscais no próprio documento, de acordo com as normas em vigor, concretamente o SNC, para posteriormente serem lançados no SNC.32.

Para se efetuar o lançamento dos documentos no programa, efetua-se a escolha do respetivo diário, do tipo de lançamento, do mês correspondente e introduz-se o número do documento, como se pode observar na figura 5. No descritivo do lançamento faz-se referência ao número da fatura a lançar, para posteriormente ser mais fácil de identificar, caso seja necessário. Depois de realizado o lançamento numera-se o documento em papel com o mesmo número que ficou no programa, e assim sucessivamente até estarem todos os documentos lançados.

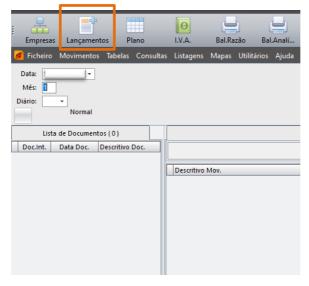


Figura 5: Local onde se realizam lançamentos contabilísticos

Fonte: SNC.32

No que diz respeito às vendas, estas são lançadas por integração (uma das funcionalidades do programa SNC.32), através do SAF-T da faturação que é facultado por cada cliente ou diretamente do programa GESTOR.32, caso seja uma das empresas das quais a CNCC — Consulting, Lda. realize a faturação. Os lançamentos correspondentes às vendas aparecem automaticamente, uma vez que em cada empresa já estão parametrizadas as contas específicas desse lançamento e os campos dos respetivos valores a lançar.

### 2.3.2 Declaração Periódica de IVA

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro e entrou em vigor em 1 de janeiro de 1986. De acordo com o Artigo 1.º do CIVA:

- 1 Estão sujeitas a imposto sobre o valor acrescentado:
- a) As transmissões de bens e as prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal;
- b) As importações de bens;
- c) As operações intracomunitárias efectuadas no território nacional, tal como são definidas e reguladas no Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias.

De acordo com o artigo 59.º do CIVA estão dispensados desta declaração os sujeitos passivos isentos nos termos do artigo 53.º do mesmo código:

1 - Beneficiam da isenção do imposto os sujeitos passivos que, não possuindo nem sendo obrigados a possuir contabilidade organizada para efeitos do IRS ou IRC, nem praticando operações de importação, exportação ou atividades conexas, nem exercendo atividade que consista na transmissão dos bens ou prestação dos serviços mencionados no anexo E do presente Código, não tenham atingido, no ano civil anterior, um volume de negócios superior a 12.500 (euro). (Redação da Lei n.º 2/2020, de 31 de março) (\*)

Nota - (\*) Nos termos do art.º 337.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, o montante a que se refere o n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, é de 11 000 (euro) em 2020.

2 - Não obstante o disposto no número anterior, são ainda isentos do imposto os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a (euro) 10 000, mas inferior a (euro) 12 500, que, se tributados, preencheriam as condições de inclusão no regime dos pequenos retalhistas.

A Portaria Nº 375/2003, de 10 de maio, e o Artigo 29.º do CIVA legislam a obrigatoriedade, para os sujeitos passivos de IVA, do envio para a AT da Declaração Periódica do IVA. Esta espelha as operações realizadas durante um determinado período de tempo, que poderá ser mensal ou trimestral, tendo como objetivo apresentar o cálculo do imposto liquidado e do imposto que é suportado com todas as aquisições de bens ou prestações de serviços que seja dedutível. A diferença entre o IVA liquidado e o IVA dedutível será o valor do imposto que irá ser entregue ao Estado ou o que será determinado como IVA a recuperar do Estado.

Como mencionado anteriormente, o Regime de IVA pode ser mensal ou trimestral, com base no volume de negócios. O Artigo 41.º do CIVA define os prazos de entrega das declarações periódicas de IVA, sendo que estão inseridos no Regime Mensal, os sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios igual ou superior a 650 000 € referente ao ano civil anterior, os quais terão de submeter a dita declaração até dia 10 do segundo mês aquele a que dizem respeito as operações (por exemplo, caso seja para entregar a DP de IVA respeitante ao mês de agosto, o prazo de submissão é até dia 10 de outubro do mesmo ano). Relativamente ao Regime Trimestral, incluem-se os sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios inferior a 650 000 €, os quais terão de submeter a declaração até dia 15 do segundo mês seguinte ao trimestre a que fazem referência as operações (por exemplo, caso seja para entregar a DP de IVA respeitante ao primeiro trimestre de um ano − janeiro, fevereiro e março − terá de ser submetida até ao dia 15 do mês de maio).

No entanto, de acordo com o Artigo 41.º nº2 do CIVA, é possível alterar de Regime Trimestral para Regime Mensal, desde que seja expressa essa opção nas declarações de início ou de alteração da atividade (dependendo dos casos), sendo que a permanência neste novo regime terá de ter uma duração mínima de três anos.

Na empresa onde foi realizado o estágio, depois de todos os documentos lançados, procede-se à conferência com o e-fatura, uma vez que através deste portal é possível aceder a todas as compras realizadas pelo contribuinte em questão. Ao ser exportada uma folha de Excel, disponibilizada pelo portal, tem-se acesso a todas as faturas emitidas para a empresa da qual se presta o serviço de contabilidade, sendo possível observar o fornecedor, o número da fatura/fatura-recibo/nota de crédito, a data da mesma, o valor total e ainda o valor do IVA. Posteriormente, confere-se com o programa de contabilidade (SNC.32) se todos os documentos estão efetivamente lançados. Depois de concluída esta conferência, reúne-se a informação sobre os documentos detetados em falta, de modo a serem solicitados ao cliente, visto que poderão ter ficado perdidos ou os mesmos esquecidos.

Ainda com recurso ao Excel, soma-se a coluna do IVA para se confirmar com o valor da conta 2432 (denominada por IVA dedutível no plano de contas), a qual é analisada através do Balancete Analítico que é disponibilizado no programa SNC.32. Depois desta análise e caso os valores sejam coincidentes, estamos em condições de proceder ao preenchimento e submissão da Declaração Periódica de IVA no Portal das Finanças. No entanto, o envio desta declaração pode ser efetuado através de uma aplicação "offline" disponibilizada no Portal das Finanças, extremamente útil, na medida em que não se despende tanto tempo, visto que, devido à afluência de utilizadores nas alturas mais cruciais para cumprimento de prazos, o site das Finanças torna-se lento.

No Anexo 1 é apresentado o Modelo da Declaração Periódica de IVA, composta por 6 quadros:

### Quadro 1

Insere-se o número de identificação fiscal do sujeito passivo e assinala-se se a declaração está a ser entregue dentro ou fora do prazo estipulado.

### Quadro 2

Seleciona-se o ano civil e o período a que diz respeito a DP de IVA. Caso se esteja perante um sujeito passivo enquadrado no Regime Mensal, existem 12 opções possíveis para o período, as quais correspondem a cada um dos meses do ano. Se

porventura o sujeito passivo se encontra abrangido pelo Regime Trimestral, estáse perante 4 opções relativas ao período, que corresponderão aos 4 trimestres de um ano:

03T - 1º Trimestre (janeiro, fevereiro e março)

06T - 2º Trimestre (abril, maio e junho)

09T - 3º Trimestre (julho, agosto e setembro)

12T – 4º Trimestre (outubro, novembro e dezembro)

### Quadro 3

Escolher qual o espaço territorial onde está sediado o sujeito passivo em questão tendo como opções Continente, Açores ou Madeira.

### Quadro 4

Chegados ao quadro 4, tem-se em conta todas e quaisquer operações que se tenham verificado num ou mais territórios diferentes da sede do declarante.

Tal como é referido na própria declaração, tendo por base o Decreto-Lei n.º 347/85 de 23 de agosto, para qualquer operação realizada em espaço territorial diferente da sede do sujeito passivo, terá de se preencher os campos respeitantes bem como apresentar o Anexo R.

### Quadro 4-A

Neste quadro, mencionar-se-á se já se entregou alguma declaração recapitulativa (declaração autónoma), de acordo com o artigo 30.º do Regime do IVA nas transações intracomunitárias (RITI) (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro). Deverá assinalar-se este campo, caso o sujeito passivo tenha efetuado transmissões intracomunitárias de bens ou prestações de serviços, isentas pelo artigo 14.º do RITI.

### Quadro 5

A entrega da declaração continua a ser obrigatória mesmo que não se verifiquem, no período referente, operações tributáveis (Artigo 29.º nº2 do CIVA). Caso estejamos perante uma situação destas e caso não se verifique qualquer regularização ou reporte de IVA, seleciona-se este campo.

### Quadro 6

Chegados a este quadro, importa acima de tudo salientar que é o mais importante, na medida em que é onde se determinará o valor a apurar do imposto (a pagar ou a recuperar), devendo para isso, ser preenchido com base nos elementos trabalhados na contabilidade. Este quadro apresenta vários campos (compreendidos de 1 a 96) que terão de ser preenchidos de acordo com as diferentes situações.

Uma vez selecionado (no quadro 3) o espaço territorial da sede, os **campos 1 a 16** e **20 a 24** apenas dizem respeito às operações que tenham lugar nesse mesmo território. Caso as mesmas tenham localização diferente, terão de constar nos anexos assinalados no quadro 4.

Quanto às regularizações a favor do sujeito passivo, as mesmas estão espelhadas no **campo 40** enquanto no **campo 41** se refletem as regularizações a favor do Estado. Quanto ao **campo 61** inserem-se os excessos a reportar do período anterior.

Do campo 65 ao campo 68 estará referenciado o total do imposto liquidado/dedutível que foi apurado nos anexos referenciados no Quadro 04.

- ◆ Os campos 1, 5 e 3 totalizam os valores base (ou seja, valor sem IVA) respeitantes ao imposto sobre o valor acrescentado que foi liquidado nesse período pelo sujeito passivo, separados por taxas (campo 1 Taxa Reduzida 6%; Campo 5 Taxa Intermédia 13%; Campo 3 Taxa Normal 23%). O mesmo é dizer que correspondem aos valores base das vendas ou prestações de serviços efetuadas pelo sujeito passivo.
- No que diz respeito aos campos 2, 4 e 6, nestes constará o valor do IVA que foi liquidado pelo sujeito passivo nas transmissões de bens e/ou prestações de serviços, divididos pelas diferentes taxas. Estes campos estão diretamente relacionados com os campos 1, 3 e 5, mencionados anteriormente, na medida em que ao aplicarmos neles a respetiva taxa de IVA terá de perfazer rigorosamente o valor inserido nos campos 2, 4 e 6 (e.g., caso tenhamos no

- campo 3 o valor de 1.500€, no campo 4 terá de estar a quantia de 345€ correspondente ao IVA  $-1.500 \times 0.23 = 345$ ).
- ♦ No campo 7 aparecerá o total de valores correspondentes às operações realizadas relativas a transmissões intracomunitárias de bens ou prestações de serviços, as quais foram mencionadas na Declaração Recapitulativa (quadro 4).
- No campo 8 aparecerão os valores que correspondem às operações isentas ou não tributadas, mas que de acordo com a alínea b) do artigo 20.º do CIVA conferem direito a dedução de IVA, bem como as operações em que se verifica a regra de inversão do sujeito passivo (serviços de construção civil, transmissão de imóveis com renúncia à isenção, sucatas e ouro para investimento.
- ◆ Relativamente ao campo 9, este mencionará as operações isentas que não conferem direito à dedução de acordo com o artigo 9.º do CIVA.
- ♦ O campo 10 apresenta o valor da soma dos campos 12, 14 e 15.
- No campo 12 aparecerá o total das aquisições intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços, já o imposto sobre o valor acrescentado que foi liquidado nestas operações constará no campo 13 (valor que aparecerá também no campo 11).
- ♦ O Campo 14 corresponde as aquisições intracomunitárias de bens ou prestações de serviços que não conferem direito a liquidação de IVA nos termos do artigo 15.º do CIVA e do RITI.
- ◆ O Campo 15 incluirá as aquisições intracomunitárias de bens que estejam sujeitas a imposto sobre os veículos ou impostos especiais de consumo, tal como é referido nas alíneas nº. 3 a 5 do art.º 22 do RITI, e cujo IVA é pago às autoridades de cobrança dos mesmos.
- O campo 16 diz respeito ao total das prestações de serviços efetuadas por um sujeito passivo sediado noutro Estado Membro, que liquidou o imposto sobre o valor acrescentado, o qual irá estar espelhado no campo 17.
- ◆ Relativamente ao imposto dedutível (a favor do sujeito passivo), o mesmo irá
   estar refletido nos campos 20 a 24, correspondendo às aquisições de

imobilizados, outros bens e serviços e existências, divididas pelas diferentes taxas de IVA.

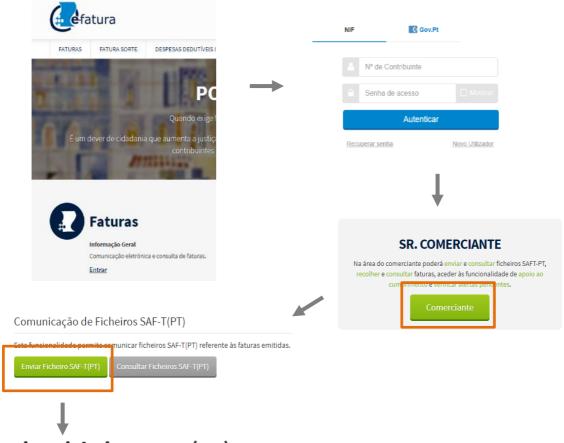
- O campo 90 diz respeito à base tributável correspondente à soma dos campos
   1 a 16, enquanto no campo 91 constará o somatório do imposto a favor do sujeito passivo (dedutível) e no campo 92 o que é a favor do Estado (liquidado).
- ◆ Caso o valor do campo 91 seja menor que o do campo 92, originará um imposto a pagar ao Estado (campo 93), e em situação contrária, estaremos perante um imposto a recuperar (campo 94) o qual será reportado na declaração periódica de IVA do período seguinte e aparecerá no campo 61.

### 2.3.3 SUBMISSÃO DO FICHEIRO SAF-T

No Ficheiro SAF-T da Faturação está condensada toda a informação referente às vendas da empresa num respetivo mês ou período, a qual tem de ser, obrigatoriamente, comunicada à AT (através do Portal e-fatura), até ao dia 12 do mês seguinte ao que diz respeito o ficheiro. Este é exportado através dos programas de faturação de cada empresa e será submetido em formato "XLM" (único aceite pelo *software* da AT).

Como se pode observar na figura 6, acede-se ao Portal das Finanças, mais precisamente ao e-fatura, seleciona-se 'Faturas' e posteriormente introduz-se o Número de Identificação Fiscal (NIF) e respetiva senha da empresa. De seguida, escolhese a opção 'Comerciante' uma vez que se irá submeter o ficheiro relativo às vendas do próprio. Por fim, seleciona-se 'Enviar Ficheiro SAF-T (PT)', o ano e mês a que respeitam as vendas que constam no ficheiro, exporta-se o ficheiro para o campo apropriado e 'Submeter'.

Figura 6: Passos para a submissão do ficheiro SAF-T



**Enviar Ficheiro SAF-T(PT)** 

Sr. Comerciante, deve utilizar esta funcionalidade para submeter o ficheiro SAF-T (PT).

Durante o processo de submissão serão extraidos do ficheiro SAF-T apenas os dados referidos no nº 4 do Artigo 3º do Decreto-Lei nº 198/2012, de 24 de Agosto, gerando a autónomo contendo apenas estes dados. Apenas esse ficheiro autónomo será enviado para a AT.

Indique o Ano e Mês de emissão do ficheiro a enviar e seleccione o ficheiro através da opção 'Abrir'.

Para validar e submeter o ficheiro utilize a opção 'Submeter'.

Caso pretenda apenas validar o ficheiro utilize a opção 'Validar', tendo em conta que o ficheiro não será enviado para processamento.

ALERTA: Para as faturas emitidas, a partir de 1 de julho de 2017, o ficheiro normalizado estruturado com base no ficheiro SAF-T (PT) deve observar o formato constante d de 02 de dezembro, correspondente à versão 1.04\_01.

# Identificação do Ficheiro NIF Comerciante Ano Emissão Mês Emissão 501217479 Ficheiro Formato do Ficheiro Portaria nº 302/2016 (versão 1 04 01) Submeter Validar Resultado do Processamento Nº Registo Data Registo Nº Faturas Enviadas Total Créditos Total Débitos

Fonte: Portal das Finanças

### 2.3.4 EMISSÃO DE FATURAS E RECIBOS NO PROGRAMA DE FATURAÇÃO

Como foi já mencionado anteriormente, a CNCC – Consulting, Lda. tem ao seu dispor um programa de faturação (GESTOR.32), o qual é usado não só para a própria empresa, como também para algumas das empresas suas clientes, uma vez que são várias as que optaram por não ter um programa de faturação próprio, sendo as faturas por elas solicitadas, realizadas na empresa onde foi realizado o estágio. O cliente entra em contacto com a CNCC – Consulting, Lda., fornece os dados necessários para a elaboração da fatura em questão, e posteriormente procede-se à sua emissão e envio para o cliente.

Factura [B3] Fatura [E] 0:0 // Documento FT A2 Factura (P 0 + Clientes NIF Vendedor Processo Tipo Fatura a crédite 🔻 🗏 Suj.passivo IVA C.Cliente Pagamento C Nome Vencimento Ret.IRS % Desconto Localidade IVA Incl. Divisa País Código Postal Mod. Pagam. 0 - Numerário Descrição Código Preço %Desc IVA Total Artigo Serviço Carga/Descarga Documento Linha Impostos 0,00 PVP1 Ilíquido 0,00 Postal Mercadorias TOTAL Adiantamentos Pagamento Docs Digitais Acerto valor Apagar Linha Terminar

Figura 7: Tela onde se efetua a faturação da empresa

Fonte: Gestor.32

### 2.3.5 RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

As reconciliações bancárias permitem comparar todos os movimentos do extrato bancário com a contabilidade interna da empresa. Esta tarefa é desempenhada mensalmente uma vez que permite não só conferir a conta de banco na contabilidade (conta 12 – depósitos à ordem), verificar se há documentos em falta, mas também identificar problemas na tesouraria das empresas. Deste modo, encontrar-se-ão todas as diferenças entre o extrato bancário e o que foi lançado na contabilidade.

Este procedimento é feito com auxílio do Excel, apresentando estrutura semelhante à observada na figura 8:

Figura 8: Reconciliação Bancária

| Data       | Designação  | Entradas na<br>contabilidade | Saídas da<br>contabilidade | Entradas do<br>banco | Saídas do<br>banco |
|------------|-------------|------------------------------|----------------------------|----------------------|--------------------|
|            |             |                              |                            |                      |                    |
| 01-02-2022 | Movimento x |                              | 123,25€                    |                      |                    |
| 05-02-2022 | Movimento y |                              |                            |                      | 189,00€            |
|            |             |                              |                            |                      |                    |
| TOTAL      |             |                              | 123,25€                    |                      | 189,00€            |

Fonte: Elaboração própria

Inicialmente, são confirmados através da conta do banco na contabilidade (conta 12 – depósitos à ordem) os movimentos que coincidem com o extrato bancário. De seguida, os valores que não coincidem são adicionados no Excel na respetiva coluna, indicando a data do movimento, a designação e o respetivo valor (Figura 8). Por fim, de modo a confirmar o saldo, soma-se cada coluna e procede-se ao seguinte cálculo:

(Saldo da Contabilidade — Entradas na contabilidade + Saídas da contabilidade + Entradas do banco — Saídas do banco)

O valor obtido terá de ser igual ao saldo bancário presente no extrato bancário. Deste modo, estamos em condições de proceder à resolução dos valores que estão em aberto

no Excel. No caso dos movimentos da contabilidade que não têm correspondência no extrato bancário, tem de se verificar nos documentos se o meio de pagamento foi banco, ou se terá sido um erro de lançamento. Em relação aos valores presentes no extrato e não na contabilidade, é questionada a empresa sobre os mesmos, com vista à sua resolução.

### 2.3.6 RESTITUIÇÃO DE IVA

De acordo com o Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 84/2017 é possível solicitar a "restituição total ou parcial do montante equivalente ao IVA suportado em determinadas aquisições de bens e serviços". A CNCC – Consulting, Lda. presta serviços de contabilidade a um cliente que se enquadra na alínea c) do nº1 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 84/2017 uma vez que se trata de uma instituição particular de solidariedade social, a qual poderá solicitar de acordo com a alínea a) do artigo 4º, "50 % do valor equivalente ao IVA suportado nas aquisições internas, nas importações e nas aquisições intracomunitárias".

No entanto, apenas algumas despesas podem beneficiar desta restituição de IVA tal como se pode constatar pelas subalíneas da alínea c) do nº1 do artigo 2.º do Decreto-Lei 84/2017:

- *i*) Construção, manutenção e conservação dos imóveis utilizados, total ou principalmente, na prossecução dos fins estatutários;
- ii) Elementos do ativo fixo tangível sujeitos a deperecimento utilizados única
   e exclusivamente na prossecução dos respetivos fins estatutários, com
   exceção de veículos e respetivas reparações;
- *iii*) Aquisições de bens ou serviços de alimentação e bebidas no âmbito das atividades sociais desenvolvidas;

Tendo por base o mencionado anteriormente, todos os meses se procede ao pedido de restituição do IVA, o qual é feito no Portal das Finanças e, para tal, selecionam-se todas as faturas onde estão presentes bens/gastos desta natureza, as quais aparecerão através do e-fatura e apenas se seleciona as que se enquadram, informando qual o tipo de bem de acordo com as alíneas acima referidas. No caso de se

estar perante uma fatura com outros bens que não se incluem nas subalíneas da alínea c), não se poderá incluir esse IVA no pedido, alterando o campo do IVA apenas para o valor que pode requerer restituição.

Posteriormente, valida-se o pedido e caso não apresente nenhum erro, procedese à sua submissão, obtendo o comprovativo do mesmo, o qual terá o resumo das faturas selecionadas e do valor total do IVA requerido.

Segundo a alínea d) do nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 84/2017

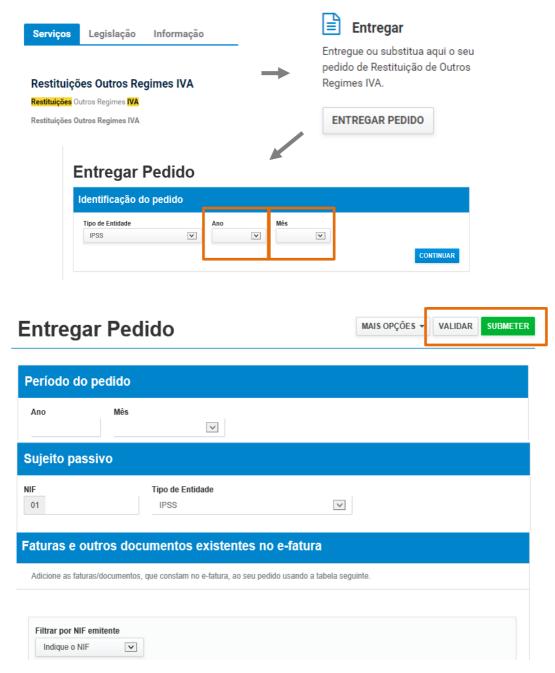
1 — Os pedidos de restituição são analisados pela Autoridade Tributária e Aduaneira no prazo de 90 dias, após confirmação da respetiva elegibilidade, por transmissão eletrónica de dados, com faculdade de delegação, pelas seguintes entidades:

[...]

d) Quanto à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e às instituições particulares de solidariedade social, pelo dirigente máximo da administração central direta do Estado que exerça os poderes de inspeção, auditoria e fiscalização ou outra entidade que exerça a tutela nos termos legais.

Assim sendo, o passo seguinte é digitalizar todas essas faturas para serem enviadas, via eletrónica, para o serviço da Segurança Social, que irá confirmar o pedido para, posteriormente, o cliente receber por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira os 50% do valor do IVA solicitado.

Figura 9: Passos para o pedido de restituição de IVA



Fonte: Portal das Finanças

#### 2.3.7 Modelo 22

Outra das obrigações dos contribuintes é a entrega de uma declaração, anualmente, onde são declarados os rendimentos relativos ao Imposto sobre Pessoas Coletivas (IRC), respeitante ao exercício do período anterior (Modelo 22 – Anexo 2). É

através dela que se apura o lucro ou prejuízo de uma empresa, obtendo o montante de imposto a pagar ou a receber.

O Despacho n.º 10551/2019, de 18 de novembro, veio alterar a presente declaração e os seus anexos. De acordo com o artigo 2.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas são considerados sujeitos passivos de IRC:

- a) As sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas e as demais pessoas colectivas de direito público ou privado, com sede ou direcção efectiva em território português;
- b) As entidades desprovidas de personalidade jurídica, com sede ou direcção efectiva em território português, cujos rendimentos não sejam tributáveis em imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) ou em IRC directamente na titularidade de pessoas singulares ou colectivas;
- c) As entidades, com ou sem personalidade jurídica, que não tenham sede nem direcção efectiva em território português e cujos rendimentos nele obtidos não estejam sujeitos a IRS.

## O artigo 9.º do mesmo Código apresenta as isenções ao imposto

- a) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais, bem como qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendidos os institutos públicos, com exceção das entidades públicas com natureza empresarial;
- b) As associações e federações de municípios e as associações de freguesia que não exerçam atividades comerciais, industriais ou agrícolas; c) As instituições de segurança social e previdência a que se referem os artigos 94.º e 106.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro; (Redação do Decreto-Lei n.º 163/2019, de 25 de outubro)¹
- d) Os fundos de capitalização e os rendimentos de capitais administrados pelas instituições de segurança social e de previdência a que se referem os artigos 94.º e 106.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro.

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2020, nos termos do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 163/2019, de 25/10

Observando o Anexo 2, nos **Quadros 01**, **02**, **03**, **04** e **05** é preenchida a informação relativa a cada entidade, como o período de tributação a que diz respeito a declaração que vai ser entregue, o Código de Serviço das Finanças da sede ou do estabelecimento estável, a identificação e caraterização do sujeito passivo (residente ou não, se é micro, PME ou não PME), qual o regime de tributação dos rendimentos, qual o tipo de declaração que está a ser submetida e por fim o NIF do representante legal da empresa e do contabilista certificado.

O <u>Quadro 07</u> é destinado ao apuramento do lucro tributável que corresponde ao resultado líquido do período o qual é apurado na contabilidade. Neste quadro inseremse os valores correspondentes a cada campo em específico (Campo 701 a 778), desde que aplicável, como por exemplo, é preenchido o resultado líquido do período, as variações patrimoniais, as correções relativas a períodos anteriores, as despesas não documentadas e não devidamente documentadas, as multas, coimas e outros encargos, o valor da estimativa de IRC, das tributações autónomas e das derramas municipal e estadual, entre outros. Por fim, o somatório levará a concluir se estamos perante um prejuízo fiscal (valor negativo) (campo 777) ou lucro tributável (valor positivo) (campo 778).

Relativamente ao **Quadro 08** apenas é preenchido pelos sujeitos passivos que beneficiem de redução de taxa, devido a várias situações como por exemplo ao benefício da interioridade (empresas com sede no interior do país), entre outros.

De seguida, o **Quadro 09** ocupa-se do apuramento da matéria coletável, onde é obrigatório o preenchimento dos campos relativos ao lucro tributável e prejuízo fiscal. De acordo com o artigo 52.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) (Lei n.º 2/2014), os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação, poderão ser deduzidos ao lucro tributável, havendo-os, de um ou mais dos cinco períodos de tributação posteriores. Contudo, essa dedução a efetuar em cada período de tributação, não pode exceder o montante correspondente a 75% do respetivo lucro tributável. Deste modo, no quadro 09 também se menciona o valor do prejuízo fiscal de períodos anteriores com direito a ser deduzido, caso seja aplicável.

O Quadro 10 refere-se ao cálculo do imposto, onde se insere o valor da coleta total e as deduções relativas a benefícios fiscais. Assim, para as pequenas e médias empresas, nos primeiros 15.000,00€ de matéria coletável é aplicada a taxa de IRC de 17% (valor a inserir no campo 347-A), aplicando-se a taxa de 21% no restante valor de matéria coletável (valor a inserir no campo 347-B) (para as micro entidades a taxa de IRC é 21%). No caso dos sujeitos passivos que beneficiem da taxa de 17%, terá de ser também preenchido o quadro 09 do anexo D que corresponde aos minimis. No campo 359 deste mesmo quadro, irá aparecer o valor das retenções na fonte desse mesmo período de tributação, o qual já deverá ter sido comunicado à AT através da entrega da Modelo 10, daí este campo aparecer preenchido automaticamente. De igual modo, o campo 360 é preenchido automaticamente com os pagamentos por conta efetuados segundo o artigo 105.º do CIRC.

De acordo com o artigo 18.º, nº1 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a derrama municipal incide sobre o valor do lucro tributável, com um teto máximo de 1,5%. Deste modo, todos os anos são divulgadas as taxas de derrama a aplicar para cada sujeito passivo, de acordo com o seu município. Assim, no **campo 364** é inserido o valor calculado da derrama municipal que vai ser suportado.

O campo 365 é destinado à aplicação das taxas de tributação autónoma às despesas sujeitas a tal tributação, de acordo com o artigo 88.º do CIRC:

- ◆ Despesas não documentadas Taxa de 50% (em caso de lucro) ou 60% (em caso de prejuízo), no caso de serem sujeitos passivos com atividade empresarial;
- ◆ Despesas de representação (refeições, viagens, passeios, entre outros) taxa de
   10% (em caso de lucro) ou 20% (em caso de prejuízo);
- ◆ Encargos relativos a viaturas ligeiras de passageiros, motos e motociclos (excluindo os veículos movidos a energia elétrica): tais como rendas, alugueres, seguros, reparação e conservação, combustíveis e impostos - de acordo com o valor de aquisição, taxa de 10% ou 20% (em caso de lucro) e 20% ou 30% (em caso de prejuízo);

 despesas relativas a ajudas de custo e deslocação em viatura própria do trabalhador ao serviço da entidade patronal, que não tenham sido faturadas ao cliente – taxa de 5% (em caso de lucro) e 15% (em caso de prejuízo);

Por fim, no **campo 367** é apresentado o valor apurado a pagar de IRC por cada sujeito passivo.

No **Quadro 13** preenchem-se os valores base que serviram de cálculo às tributações autónomas mencionadas no artigo 88.º do CIRC, à exceção das despesas não documentadas (campo 716 do quadro 7) e das importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (campo 746 do quadro 7).

## 2.3.8 Declaração Mensal de Remunerações (DMR)

A Declaração Mensal de Remunerações (DMR) é uma obrigação fiscal que as entidades empregadoras possuem perante a Segurança Social e a AT. Assim, até ao dia 10 do mês seguinte ao qual diz respeito a declaração, as entidades empregadoras têm de comunicar ao Estado quais as remunerações sujeitas a descontos e a taxa contributiva referente a cada funcionário:

- no caso dos trabalhadores em geral, a entidade empregadora suporta a taxa de
   23,75% enquanto que o trabalhador 11%;
- no caso dos membros dos órgãos estatutários de pessoas coletivas em geral, a entidade empregadora desconta 20,3% e o trabalhador 9,3%;
- ◆ para os empresários em nome individual a taxa contributiva é de 25,2%.

#### 2.4 ANÁLISE CRÍTICA

A realização do estágio curricular foi muito enriquecedora para este percurso profissional e pessoal, permitindo um contacto com o mercado de trabalho. Levou a que fosse possível aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo da licenciatura e do mestrado, assim como aprofundar e consolidar outros, como por exemplo perceber

o tratamento contabilístico e fiscal em diversas atividades. Foi de igual modo útil, na medida em que proporcionou um leque de conhecimentos técnicos e científicos nas áreas da fiscalidade, da contabilidade geral e analítica, de modo a compreender e transmitir à gerência a realidade de uma empresa, resolvendo assim dificuldades do quotidiano, antecipando possíveis problemas relacionados com a gestão. Através deste estágio foi possível conhecer mais aprofundadamente o mundo da contabilidade e a sua grande importância para o dia-a-dia de qualquer empresa que pretenda obter bons resultados.

Um dos pontos mais positivos retirados da realização do estágio, foi o facto de ter permitido, desde o início, desempenhar todo o tipo de tarefas, não só adquirir conhecimento sobre várias áreas de atividade, mas também acompanhar todo o procedimento contabilístico de uma entidade. Tal facto/atitude contribuiu para o enriquecimento, autonomia no trabalho, constante aprendizagem e realização eficiente das tarefas, contornando as dificuldades que foram surgindo.

Relativamente à versão do programa SNC.32 da Filosoft utilizado pela empresa para efetuar as tarefas contabilísticas, sentiu-se que poderia ser mais desenvolvido em certos aspetos, como na integração de compras diretamente do e-fatura e auxílio na realização das reconciliações bancárias. Isto iria fazer com que não se despendesse tanto tempo na realização destas tarefas, concentrando maior atenção para o apoio à gestão às empresas, fator cada vez mais crucial. Deste modo, apesar de já prestarem este serviço de apoio à gestão a alguns clientes, julga-se que seria essencial passar a ser um serviço efetuado recorrentemente, no entanto a falta de tempo não o permitia.

Ao longo da realização do estágio foi possível perceber que o profissional de contabilidade não tem o reconhecimento merecido, tendo em conta o papel fulcral que tem em qualquer empresa. Esta situação despertou a curiosidade sobre o que poderá ser mudado e melhorado de forma a que estes profissionais sejam mais valorizados e se sintam mais motivados no seu dia-a-dia. Deste modo, achou-se importante aprofundar este tema e, espera-se que num futuro muito próximo, estes profissionais sejam mais dignificados.

## 3 REVISÃO DE LITERATURA

#### 3.1 Contabilidade

O conceito de Contabilidade tem sofrido várias alterações ao longo do tempo e a sua definição poderá variar de autor para autor, no entanto todos procuram transmitir a mesma ideia, considerando-a como a linguagem de negócios e um instrumento de poder e controlo (Carnegie *et al.*, 2021).

De acordo com Lourenço *et al.* (2020), a contabilidade é um meio de monitorização que permite recolher, processar e expor a informação financeira relativa a um negócio, de modo a facilitar a tomada futura de decisões económicas. Por seu lado, Drury (2021) salienta que este ramo não só está incumbido de facultar informações financeiras, como também informações não financeiras, as quais permitirão obter as melhores análises e decisões numa organização. Por sua vez, Monteiro (2013) define a contabilidade como uma atividade que permite registar os movimentos e processos realizados por uma entidade com todos os seus agentes económicos de modo a dar a conhecer a situação económico-financeira. Esta, faculta informações e meios apropriados aos responsáveis das empresas, de forma a avaliarem as operações passadas, com o intuito de analisarem esses resultados e avaliarem a melhor forma de melhorar as suas ações futuras, tornando-as mais eficazes e rentáveis (Nabais & Nabais, 2016). Deste modo, podemos afirmar que as principais atividades da contabilidade são identificar, medir, registar, classificar, resumir, analisar, interpretar e comunicar (Carnegie *et al.*, 2021).

De acordo com Drury (2021), são várias as partes interessadas nas diversas informações financeiras e não financeiras referentes a cada organização, tais como os gestores, funcionários, acionistas, investidores, credores, Estado, entre outros, os quais utilizam a informação de modo diferente, de acordo com o seu interesse. Estes, também designados por *stakeholders*, correspondem ao conjunto de pessoas que são parte integrante de uma organização, bem como os indivíduos e instituições que possuem interesses na mesma, ou seja, a contabilidade é considerada uma prática técnica que fornece informações aos *stakeholders* internos e externos (Carnegie *et al.*, 2021).

Deste modo, as informações disponibilizadas poderão apresentar cariz interno ou externo de acordo com os interessados, quer sejam os gestores e funcionários (utilizadores internos) ou o Estado, sócios, acionistas, fornecedores, clientes, credores, concorrentes (utilizadores externos). As informações internas relacionam-se com a atividade interna da organização (Nabais & Nabais, 2016), servindo para a estratégia de gestão, controlo organizacional e tomada de decisão (Carnegie *et al.*, 2021). Por outro lado, a preparação e utilização da informação financeira e não financeira, também terá de ter em conta a contabilidade para fins externos, onde é medido, analisado, comunicado e interpretado, o desempenho financeiro, a posição e fluxo de caixa de cada organização. As informações externas são legisladas por determinados princípios contabilísticos, motivo pelo qual foi criado o Sistema de Normalização Contabilística (SNC)², definido como um conjunto de ações que permitem a uniformização de métodos e processos da contabilidade de uma empresa "[...] que começa na terminologia e na conceção de um plano de contas, prosseguindo para a escolha dos esquemas e regras de contabilização uniformemente adotados [...]" (Nabais & Nabais, 2016).

Desta forma, e tal como salienta Nabais e Nabais (2016), a necessidade de diferentes tipos de informação levou ao surgimento de dois ramos de contabilidade, a Contabilidade Financeira e a Contabilidade Analítica. Lourenço *et al.* (2020) referem que a segunda é orientada maioritariamente para os utilizadores internos, enquanto a primeira, aos utilizadores externos.

Contudo, tal como é mencionado por Buelvas-Meza e Mejía-Alfaro (2014), todas as empresas que pretendam sobreviver ao mundo globalizado necessitam de um sistema de informação composto quer pela contabilidade financeira, quer analítica, uma vez que a segunda necessita de dados analisados e tratados pela primeira, bem como de informação constante nos documentos que suportam o seu trabalho (Caiado, 2020).

Segundo Drury (2021), os diferentes *stakeholders* têm interesses específicos na contabilidade de uma entidade. Assim, os gestores, como principais decisores de uma organização, necessitam de estar informados relativamente a toda a situação e evolução da mesma, nomeadamente no que diz respeito aos preços de venda estimados, aos

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho. O SNC inclui a Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE) e Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF)

custos em que incorrem, à procura do mercado, ao nível de lucratividade e, por conseguinte, ao seu posicionamento no mercado competitivo. Por seu lado, os funcionários sentem a necessidade de estar a par da situação atual da organização para a qual prestam serviço, de modo a saber qual a capacidade da mesma para possíveis alterações salariais, permanecendo atualizados relativamente à sua permanência na empresa. Os acionistas terão interesse no valor do seu investimento e dos rendimentos que daí advém, enquanto que os investidores estão interessados em saber qual o possível retorno que terão caso invistam em determinada organização. No que diz respeito aos credores, os mesmos solicitam constantemente informação relativa à capacidade das organizações para cumprirem com as obrigações financeiras. O Estado e as agências governamentais, de modo a definirem as políticas de gestão económica, requerem as informações contabilísticas de cada organização relativas à faturação, aos investimentos, ao lucro, ao stock, entre outros, de forma a apurarem as tributações a aplicar em cada caso.

Além de ser um ramo técnico, a contabilidade está a ser considerada como uma prática social e moral, uma vez que tem efeitos no comportamento dos indivíduos e nas suas intervenções no seio de uma organização e na própria sociedade. Desta forma, é importante para o desenvolvimento de culturas e vidas organizacionais, moldando as diferentes visões sobre o mundo, contribuindo para uma utilização eficiente dos recursos existentes e para uma correta prestação de contas a todos os *stakeholders*, levando não só ao crescimento da organização como também dos indivíduos e da natureza (Carnegie *et al.*, 2021).

#### 3.1.1 CONTABILIDADE FINANCEIRA

A Contabilidade Financeira, também designada por Contabilidade Geral ou Contabilidade Externa, apresenta uma periodicidade que poderá ser mensal, trimestral ou anual e é legalmente obrigatória numa empresa. É um instrumento que tem como objetivo interpretar e analisar a situação financeira de uma empresa ou organização, permitindo uma gestão eficiente da mesma. Fornece informações adequadas relativas

à atividade passada realizada, disponibilizando demonstrações financeiras e outros relatórios financeiros (Croitoru *et al.*, 2022).

Segundo Caiado (2020), a contabilidade financeira apresenta como principais funções o estudo das operações efetuadas com terceiros, a análise das variações do balanço e o apuramento do resultado, no mínimo, no final de cada período de tributação. Estas atividades podem ser realizadas através da recolha de dados relativos às operações económicas efetuadas por uma empresa, ao posterior processamento e registo desses dados (nas respetivas contas contabilísticas), ao resumo dessa informação e por fim à elaboração dos relatórios financeiros (Croitoru *et al.*, 2022).

Este ramo da contabilidade encontra-se direcionado para o fornecimento de informações não só aos utilizadores externos da organização (Drury, 2021), mas também aos internos (Croitoru *et al.*, 2022), destinando-se às relações da empresa com os seus clientes, fornecedores, sócios, acionistas, bancos, Estado, Segurança Social, entre outros, apresentando resultados gerais sobre a atividade, disponibilizando uma visão sintética e global do património da mesma (Nabais & Nabais, 2016).

De acordo com Croitoru *et al.* (2022), a contabilidade financeira é importante por espelhar as operações patrimoniais e fornecer informações relativamente à condição económica das empresas, contudo, a mesma é insuficiente como meio de informação adequado e eficaz para a correta tomada de decisões dentro de uma organização, devido à "[...] sua fraca operacionalidade no controlo, na gestão corrente e na planificação das atividades, assim como no processo de tomada de decisões [...]" (Nabais & Nabais, 2016). Estes autores afirmam ainda que esta não permite saber de imediato a importância que cada bem ou produto apresenta para a empresa, não sendo possível contabilizar os gastos e resultados de cada uma nas diferentes fases do ciclo produtivo, por tipo de função e por centro de custo. Assim, não é possível concluir se causará prejuízo ou não, sendo esta uma informação extremamente importante para a tomada de decisões por parte dos responsáveis das empresas, uma vez que é necessário estarem constantemente informados sobre a rentabilidade de todos os seus bens e unidades de negócio (Manaia *et al.*, 2020).

Tal como é mencionado por Caiado (2020), a Contabilidade Financeira não permite fornecer informações relevantes que vão de encontro às necessidades de

gestão e por conseguinte dos gestores, pelo facto de ser uma contabilidade que retrata maioritariamente o passado e não o planeamento do futuro.

De forma a tomar as melhores decisões estratégicas, a gestão tem um papel preponderante, na medida em que é necessário o acompanhamento, controlo e planificação de todas as operações de uma entidade. Este objetivo cumpre-se através da disponibilização de informações mais precisas e detalhadas, referentes a pequenos períodos, de modo a que esteja presente a exatidão aquando da hora da tomada de decisão. A Contabilidade Financeira é insuficiente neste campo, uma vez que não fornece os dados mais pertinentes à gestão, tendo de cumprir certas normas legisladas pelos regimes contabilísticos, o que impossibilita o alargamento da sua abrangência. Deste modo, torna-se essencial o conhecimento de outros ramos da contabilidade, a Analítica e de Gestão que poderá atuar de uma forma mais eficaz na tomada de decisão (Caiado, 2020; Nabais & Nabais, 2016).

#### 3.1.2 CONTABILIDADE ANALÍTICA E DE GESTÃO

Inicialmente designada por Contabilidade Industrial, por ser primeiramente utilizada apenas por empresas industriais, surge até aos nossos dias as Contabilidades Analítica e de Gestão. A sua utilização passou a abranger todas as unidades económicas, daí ter ganho um papel preponderante, uma vez que permite auxiliar no apoio à gestão de uma entidade de qualquer ramo económico, permitindo assim que as mesmas consigam tomar as melhores decisões estratégicas para vencerem a concorrência, auxiliando nas funções administrativas tais como na organização, no planeamento e controlo (Nabais & Nabais, 2016).

A contabilidade Analítica e a contabilidade de Gestão têm bases comuns, no entanto são diferentes, apesar de serem genericamente confundidas. A Contabilidade de Gestão avalia e descreve a informação financeira e não financeira, direcionando-se para a gestão interna e para a gestão estratégica das empresas, fornecendo informação operacional e estratégica que permite avaliar e decidir sobre as melhores decisões a tomar pelos gestores das empresas. Por seu lado, a Contabilidade Analítica ou de Custos

permite otimizar os custos nas empresas, focando-se no controlo interno dos custos, proveitos e resultados. Determina e analisa a informação de forma analítica, indo ao encontro das necessidades de gestão de uma empresa. Ou seja, ambas permitem auxiliar os gestores na tomada de decisão (Gomes & Carvalho, 2017).

A contabilidade de gestão está relacionada com a atividade produtiva, sendo uma excelente fonte de informação para a gestão das empresas no processo de tomada de decisão (Croitoru *et al.*, 2022). Esta, está incumbida de fornecer informações aos indivíduos dentro de uma organização (utilizadores internos), de modo a auxiliá-los na tomada de decisão, levando ao aperfeiçoamento eficiente e eficaz das operações (Drury, 2021).

De acordo com Croitoru *et al.* (2022), a contabilidade de gestão debruça-se na gestão da organização interna, apuramento de custos, rendibilidade dos serviços e acompanhamento e controlo das atividades. Assim, está envolvida na elaboração de sistemas de planeamento e gestão de desempenho de uma organização, através da elaboração e explicação de relatórios financeiros, de modo a ser uma mais valia para formular e auxiliar na implementação de estratégias de gestão que levem aos melhores resultados possíveis (Carnegie *et al.*, 2021). Neste sentido, Buelvas-Meza e Mejía-Alfaro (2014) referem que esta é um pilar na tomada de decisões, permitindo que as empresas se mantenham ativas competindo com todos os seus concorrentes.

Caiado (2020) afirma que a contabilidade analítica e a de gestão permitem o apuramento do valor das diferentes variáveis que estão associadas à atividade de uma empresa, permitindo assim a mais correta tomada de decisão. Estas, apresentam como focos principais a estratégia e o desempenho da empresa, analisando a performance económico-financeira, disponibilizando informação para a realização de estudos de viabilidade económica e orçamentos (Nabais & Nabais, 2016).

Como já mencionado anteriormente, de acordo com Manaia et al. (2020) e devido à insuficiência da Contabilidade Financeira, a Analítica e de Gestão disponibilizam um leque de informações que proporcionam a melhor tomada de decisões com base nos objetivos e estratégias estabelecidos, informações essas, importantes, atempadas e oportunas às organizações, que permitem auxiliar a planear e controlar todas as ações, aumentando assim a rentabilidade das mesmas (Buelvas-

Meza & Mejía-Alfaro, 2014). Deste modo, Caiado (2020) defende que a informação disponibilizada a todos os responsáveis de uma empresa terá de ser direcionada para o planeamento de toda a atividade futura, de modo a tomar as melhores decisões corretivas. Esta tem de ser objetiva, espelhando com transparência a situação atual da entidade, ser estruturada e atendendo aos problemas e necessidades em cada momento de tempo e acima de tudo ser rentável, de forma a que os custos em que incorrem compensem os rendimentos gerados (Nabais & Nabais, 2016). Assim sendo, para a correta adoção e aplicação de uma Contabilidade Analítica e de Gestão é necessário que os fornecedores de informação (profissionais de contabilidade) estejam inteirados da estrutura e funcionamento da empresa em questão (Caiado, 2020).

Enquanto que a Contabilidade Financeira permite obter informações com base nos acontecimentos passados, a Contabilidade Analítica e a de Gestão permitem, de modo semelhante, obter informações passadas com vista ao fornecimento de elementos que proporcionem a delimitação de planos de melhoramento para o futuro (Manaia et al., 2020). Permitem definir uma estratégia a longo prazo, que possibilita que as empresas se destaquem dos seus concorrentes, tornando-se cada vez mais crucial no seio empresarial (Buelvas-Meza & Mejía-Alfaro, 2014). Uma vez que estes dois ramos da contabilidade não estão sujeitos a constrangimentos legais, permite que se as organize de modo a solucionar necessidades específicas, servindo como importante fornecedora de informação para todos os responsáveis de uma organização (Caiado, 2020).

## 3.2 A VISÃO DA CONTABILIDADE POR CONTABILISTAS E EMPRESÁRIOS

Nos últimos anos, o aumento da competitividade levou à necessidade de tomar a melhor decisão possível, que permita a cada empresa destacar-se dos seus concorrentes sendo mais eficaz e eficiente, atingindo o sucesso (Cepêda & Monteiro, 2019).

Os avanços tecnológicos e a necessidade de informações mais detalhadas, fizeram do profissional de contabilidade um consultor de negócios, tornando-se uma peça chave no processo produtivo. Os contabilistas começaram por não ter grande

possibilidade de alargar os seus horizontes de modo a serem mais proativos no auxílio para a gestão das empresas, em grande parte, devido ao sufoco por legislações e normas que lhes eram impostas, num meio estavél e pouco ou nada competitivo (Barros, 2005). De igual modo, Carnegie *et al.* (2021) afirmam que os profissionias de contabilidade perderam o poder para visualizar, reagir e agir de imediato perante as situações, impedindo-os de serem mais criativos e inovadores.

A Gestão e, por conseguinte, a Contabilidade de Gestão têm um papel fundamental no alcance dos objetivos a atingir pelas empresas, uma vez que o Planeamento, a Organização, a Direção e o Controlo fazem parte das suas funções (Nabais & Nabais, 2016). Assim, os gestores<sup>3</sup> das empresas têm a importante tarefa de analisar as informações financeiras que lhes são disponibilizadas, com o intuito de planear os melhores resultados futuros, melhorando as suas atividades passadas (Cepêda & Monteiro, 2019).

De acordo com o estudo realizado por Cepêda e Monteiro (2019), a dimensão de uma organização tem impacto na importância atribuída, por parte do gestor da mesma, à informação financeira. Deste modo, as grandes empresas dão maior importância às informações financeiras, uma vez que necessitam de maior rigor na tomada de decisão, ao contrário das microempresas, que atribuem menor utilidade às mesmas. No entanto, foi possível concluir que um gestor com melhor desempenho e conhecimento, considera as informações financeiras importantíssimas, quer esteja perante uma pequena ou grande empresa.

A falta de conhecimento do negócio de cada cliente, por parte do contabilista externo, impede o fornecimento de informações úteis para a tomada de decisão (Freitas, 2008). Assim, de forma a auxiliar, é importante que estes estejam ocorrentes da tipologia de informação financeira que os empresários necessitam (Cepêda & Monteiro, 2019). No entanto, a imprecisão na produção de informação por parte dos contabilistas está relacionada com a falta de disponibilização de dados oportunos que deveriam ser facultados pelas empresas (Anjos *et al.*, 2011). De modo a colmatar esta situação, torna-se necessário, por parte do profissional de contabilidade, uma maior

38

.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Em micro, pequenas e médias empresas, por norma, confunde-se o papel do empresário com o de gestor, por serem coincidentes, designando-se por sócios-gerentes.

aproximação ao cliente, adquirindo o completo conhecimento em relação ao seu negócio, de forma a ser possível adaptar os serviços a cada empresa específica, evitando a generalização de processos (Stroeher & Freitas, 2006).

Segundo Freitas (2008), os contabilistas e os empresários estão de acordo ao afirmarem que estes últimos não entendem as informações contabilísticas disponibilizadas, sem que haja uma explicação das mesmas. Assim sendo, estas informações deverão ser transparentes, evidentes, fidedignas, relevantes, simples e objetivas, de modo a irem ao encontro das necessidades dos gestores das empresas.

De acordo com Szüster *et al.* (2005), diversos gestores salientam que a contabilidade não faculta as informações fundamentais para estes tomarem as melhores decisões. Porém, Stroeher e Freitas (2006) afirmam que a maioria dos empresários (gestores) não tem ideia do tipo de informações que são úteis para a tomada de decisão.

Alguns gestores solicitam auxílio aos seus contabilistas na resolução de problemas de várias áreas ligadas ao seu negócio, contudo, na opinião dos profissionais de contabilidade, os gestores apenas os questionam sobre questões de tributação, legais e fiscais, em decisões de financiamento e não para as decisões estratégicas (Freitas, 2008). Tal opinião vai ao encontro do estudo realizado por Cardoso *et al.* (2006) onde os contabilistas certificados consideraram que as atividades mais praticadas são o planeamento tributário, elaboração de guias fiscais, e operações de contabilidade. Por outro lado, no que se prende com o planeamento estratégico, funções corporativas, colaboração interna a outros departamentos funcionais, os mesmos consideram que são os serviços menos praticados. De igual modo, Anjos *et al.* (2011) referem que os serviços mais realizados pelos profissionais de contabilidade estão associados ao cumprimento da legislação tributária, enquanto que os de controlo e auditoria são os menos oferecidos.

Segundo Anjos *et al.* (2011), da perspetiva dos gestores, a assistência (por parte dos contabilistas) à administração, é de extrema importância. Contudo, alguns empresários ressaltam que os contabilistas não têm aptidão para as decisões estratégicas, no entanto são de opinião que a informação que estes disponibilizam é essencial para que se possa encontrar a melhor estratégia para o negócio (Freitas, 2008).

Os profissionais de contabilidade consideram que o relacionamento entre pessoas, a habilidade de inovação, as competências informáticas e o poder de persuasão são as caraterísticas menos importantes do seu perfil no desempenho laboral, mostrando assim uma necessidade no aperfeiçoamento das habilidades pessoais e de gestão, de modo a melhorar a performance do mesmo (Cardoso *et al.*, 2006). De acordo com Barros (2005), estes profissionais necessitam de desenvolver certas habilidades, que lhes permitam adquirir uma visão crítica e estratégica, direcionada para o cliente e mercado, não restringindo a sua atuação exclusivamente a questões fiscais. Uma das principais limitações apresentadas pelos gestores sobre os profissionais de contabilidade é a falta de destreza na resolução de problemas (Anjos *et al.*, 2011).

Certos empresários consideram que devido à fraca comunicação entre os dois profissionais, as informações contabilísticas não representam a realidade da empresa, impedindo uma correta avaliação de desempenho de qualquer organização (Freitas, 2008). Deste modo, os gestores sentem a necessidade de produzir as informações que consideram mais adequadas para gerir o seu negócio, colmatando a insuficiência de dados que o contabilista lhe produz, dado que não satisfazem as suas necessidades de gestão (Stroeher & Freitas, 2006). Em consequência, existe a ideia de que os empresários e gestores, em conjunto com os profissionais da área da contabilidade, poderiam desenvolver um modelo de gestão financeira que auxiliasse as empresas a tomar as melhores decisões estratégicas, utilizando a informação contabilística que iria ao encontro das preferências de gestão de cada cliente específico (Freitas, 2008).

Uma das grandes questões em torno deste tema, prende-se com o facto de que os empresários e gestores não atribuem o devido valor ao profissional de contabilidade. Isto está relacionado com vários fatores, tais como o desconhecimento do papel preponderante que o contabilista poderá ter na gestão do seu negócio, bem como a ideia (por parte dos empresários menos conhecedores) de que são estes profissionais que planeiam e instauram as multas fiscais (Freitas, 2008). Por outro lado, os contabilistas poderão não estar a par deste desconhecimento, considerando que os empresários não estão interessados em informações mais diversificadas e indispensáveis para a tomada de decisão (Stroeher & Freitas, 2006). Deste modo, Szüster et al. (2005) são de opinião que é necessário que os profissionais de

contabilidade aperfeiçõem os seus processos de contabilidade, melhorando-os, disponibilizando informações adicionais fidedignas que permitam entender corretamente e com transparência a realidade da empresa, de modo a serem mais valorizados pelo mercado, demonstrando a sua utilidade para os gestores e empresários (Stroeher & Freitas, 2006). Por outro lado, os gestores consideram que não prescindiam dos serviços prestados pelos contabilistas, caso eles próprios fossem capazes de apurar e obter todos os impostos a que estão obrigados pelo Estado, e caso este facilitasse todos os procedimentos. Isto leva-nos a acreditar que existe uma parte dos gestores que valorizam o trabalho destes profissionais, para além das tarefas desempenhadas exlusivamente para atender às obrigações fiscais (Anjos *et al.*, 2011).

No que diz respeito à contratação do profissional de contabilidade, os gestores das empresas consideram contratar um que apresente maior experiência na área e um elevado entendimento da legislação tributária em vigor (Anjos *et al.*, 2011), levando a que as informações disponibilizadas à gestão das empresas sejam baseadas, na sua maioria, na contabilidade financeira como é referido por Eierle e Schultze (2013). Isto vai ao encontro do que Anjos *et al.* (2011) concluem, de que, os contabilistas apesar de terem competências para aplicarem a contabilidade analítica e de gestão, não o fazem, apresentando um entrave, uma vez que é cada vez mais necessário nas decisões de gestão das empresas.

## 3.3 O NOVO PAPEL DO CONTABILISTA NA ERA DIGITAL

Nos últimos anos, os profissionais de contabilidade depararam-se com a transformação da sua profissão, devido à crescente evolução da tecnologia e consequentemente à automação de grande parte do seu trabalho desempenhado no dia-a-dia. Esta nova era tecnológica tem levado à necessidade do aperfeiçoamento do papel do contabilista no apoio à tomada de decisão das empresas (Steyn, 2021). É expectável que a profissão do profissional de contabilidade seja cada vez mais redudante nos próximos anos (Friedrich & Friedric, 2021), o que levará a que o número de contabilistas requeridos diminua para metade, com o aparecimento das tecnologias de informação (Kokina & Davenport, 2017). Deste modo, e visto que os profissionais de

contabilidade continuam a ser uma classe pouco valorizada, Marques (2021) e Friedrich e Friedrich (2021) estão de acordo quando afirmam que cabe a estes profissionais mostarem todas as competências de que são capazes e despertarem esse processo de valorização, aproveitando todos os benefícios que a tecnologia providencia.

Sendo expectável que todas ou quase todas as tarefas desempenhadas pelo contabilista sejam automatizadas, é fundamental que o mesmo desenvolva certas capacidades que a tecnologia não possa, para já, efetuar (Steyn, 2021). Poderão desempenhar tarefas que permitam agregar valor para as empresas, como gestão financeira e tomada de decisão, através da análise de dados que lhes serão fornecidos por programas informáticos (Zhang *et al.*, 2020). Já Marques (2021), é de opinião que estes poderão acrescentar valor às empresas, disponibilizando com frequência a imagem da sua situação económico-financeira e auxiliando na gestão, de modo a serem mais organizadas, eficientes, sustentáveis e rentáveis.

No entanto, é importante ter consciência de que a tecnologia não pode e não deve substituir por completo o contabilista, na medida em que há certas competências que a máquina não consegue desempenhar da mesma forma que o ser humano, tais como o poder de negociação e persuasão, resiliência, criatividade para conceção de novas ideias e tomada de decisão (Yoon, 2020; Friedrich & Friedrich, 2022). A inteligência social continua a ser apenas da competência do ser humano, obrigando à sua constante melhoria no pensamento crítico e adaptação ao novo mundo tecnológico (Akhter & Sultana, 2018). A tecnologia apenas acabará com o serviço repetitivo, demorado, tedioso e pouco produtivo (Yoon, 2020), permitindo que o profissional de contabilidade não desperdice tanto tempo nesse trabalho rotineiro e se possa debruçar em assuntos mais pertinentes como funções analíticas e de consultoria (Steyn, 2021), permitindo criar mais valor para as empresas (Friedrich & Friedrich, 2022).

Appelbaum et al. (2017) e Kaya et al. (2019) partilham da mesma opinião de que estes profissionais podem ter papel de gestores, preparar demonstrações financeiras, medir e gerir o desempenho de cada empresa. A existência da tecnologia permitirá que estes usufruam do tempo disponível para obter maior produtividade e assim oferecer um serviço de maior qualidade, personalizando-o, de modo a torná-lo adequado a cada cliente (Staats & Macedo, 2021).

De acordo com Akhter e Sultana (2018), os contabilistas necessitam de se adaptar ao novo ambiente e assumir novas responsabilidades, desenvolver um pensamento crítico capaz de auxiliar na tomada de decisão permitindo fazer julgamentos profissionais. Os "novos" contabilistas que apoiam a gestão terão de ter grande conhecimento de negócios, habilidades de liderança, de planeamento e de tomada de decisão (Appelbaum et al., 2017). É igualmente essencial possuir habilidades conceituais como a capacidade de análise, reconhecimento de novos desafios e prontidão no descobrimento e resolução de problemas. No que se refere às habilidades organizacionais, estas permitem planear e efetuar de forma eficaz as suas tarefas, a organização do espaço de trabalho, bem como a gestão e priorização do tempo. Por outro lado, a forma como se interligam e relacionam com todas as partes interessadas no que concerne ao respeito, compreensão e apoio, assim como a forma como comunicam e trabalham em equipa, fazem parte das habilidades pessoais, as quais são fundamentais. Por fim, e de igual modo importante, o autor menciona as habilidades técnicas que estão relacionadas com o conhecimento especializado relativo a métodos e processos para desempenhar determinadas atividades específicas (Bahador & Haider, 2011).

Segundo Friedrich e Friedrich (2021) os profissionais de contabilidade também poderão ter um papel ativo no apoio à concepção e implementação da tecnologia no desempenho das suas tarefas do dia-a-dia, visto que não só é necessária competência técnica, como também profissional. Assim, os mesmos poderão sugerir a implementação de novas ferramentas e melhorias às já existentes, tendo em conta as suas necessidades e dos seus clientes, priorizando a qualidade, exatidão e segurança.

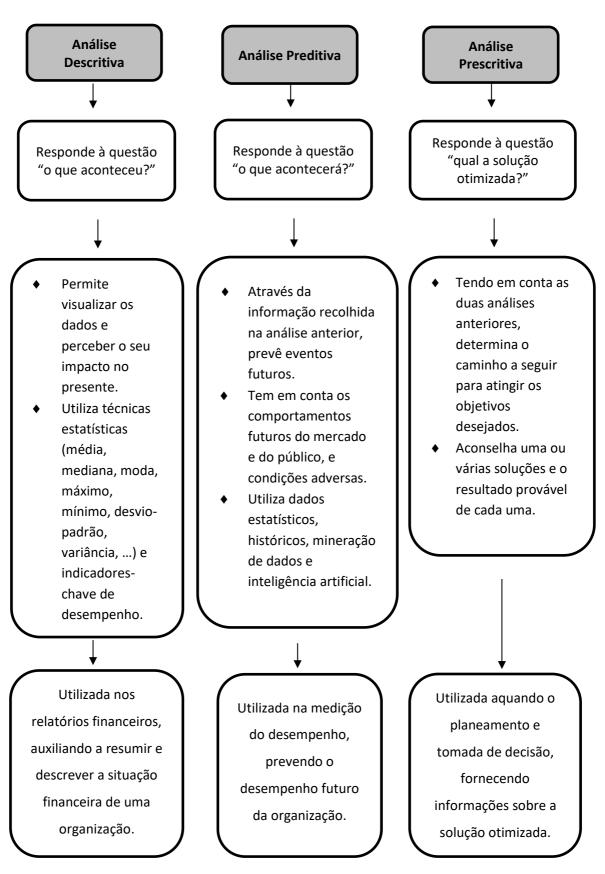
Como é referido por Zhang *et al.* (2020), a existência e posterior adoção de novas tecnologias baseadas em Inteligência Artificial, como o Sistema Integrado de Gestão Empresarial (ERP), o *Big Data* e *Balanced Scorecard*, vieram ajudar os contabilistas e gestores a reinventarem os seus procedimentos de trabalho, permitindo detetar e reduzir erros com maior facilidade, levando assim a uma melhoria das informações contabilísticas disponibilizadas. Assim sendo, a tecnologia poderá ser grande aliada dos profissionais de contabilidade, e em conjunto formarem "equipas" capazes de melhorar as performances e tomada de decisão das empresas (Steyn, 2021). Segundo Akhter e

Sultana (2018), os utilizadores da informação confiam mais na opinião final do Humano do que na de uma Máquina. De modo a retirarem o maior proveito das tecnologias de informação para desempenhar eficientemente as tarefas, os profissionais de contabilidade terão de ter um amplo conhecimento das mesmas (Bahador & Haider, 2011).

O ERP é um sistema de informação que permite a articulação de todos os dados de uma determinada empresa num único sistema, permitindo fornecer informações de modo instantâneo e preciso, agindo como um sistema integrado de gestão (Hackbahth, 2020). É um dos mais recentes sistemas de contabilidade que possibilita que os contabilistas desempenhem as suas tarefas com maior eficiência e segurança (Yoon, 2020). Com o auxílio deste sistema, os profissionais de contabilidade deverão adaptar a sua profissão, desempenhando funções de consultores de negócios, de modo a agirem proactivamente assessorando os gestores e gerentes a tomarem as melhores decisões (Appelbaum *et al.*, 2017), deixando a parte operacional dos registos para este sistema e preocupando-se apenas com a sua análise (Hackbahth, 2020). Assim, poderão debruçar-se maioritariamente em estratégias que permitam alcançar os objetivos propostos de longo prazo (Kaya *et al.*, 2019).

O *Big Data* é uma ferramenta que auxilia as empresas a obter diversas informações, disponibilizando dados mais variados e volumosos, permitindo aos contabilistas melhorar o acompanhamento e controlo às empresas (Akhter & Sultana, 2018). Este permitirá realizar vários tipos de análises entre as quais, análises descritivas, preditivas e prescritivas (Appelbaum *et al.*, 2017). No entanto, segundo o mesmo autor, os profissionais de contabilidade aplicam maioritariamente a análise descritiva e preditiva e uma pequena percentagem aplica a análise prescritiva. A figura 10 resume as três análises:

Figura 10: Análises Descritivas, Preditivas e Prescritivas



Fonte: Elaboração própria

Yoon (2020) afirma que os profissionais de contabilidade deverão avaliar em que medida é que as tecnologias básicas poderão ser utilizadas de forma eficiente na análise estratégica e posterior tomada de decisão. Com o auxílio de análises prescritivas, estes poderão aconselhar os seus clientes sobre qual a melhor tecnologia a adotar com vista ao aumento da eficiência e produtividade (Appelbaum *et al.*, 2017).

O Balanced Scorecard é um modelo de gestão estratégica que orienta a empresa para o sucesso, não se concentrando apenas nos dados financeiros e contabilísticos, permitindo medir o desempenho de uma organização tendo em conta 4 perspetivas na hora da estruturação do plano estratégico (Appelbaum *et al.*, 2017):

- ◆ A <u>Perspetiva Financeira</u> permite definir os objetivos financeiros das empresas no curto, médio e longo prazo através do que os seus acionistas pretendem;
- A <u>Perspetiva dos clientes</u> dá extrema importância ao relacionamento com o cliente e à participação no mercado, levando a perceber quais as opiniões dos clientes relativamente à empresa e quais os segmentos de mercado a atingir;
- A <u>Perspetiva dos processos internos</u> permite perceber quais os processos com maior efeito no negócio, o que se deve melhorar e em que se deve inovar, de modo a destacar-se da concorrência;
- A <u>Perspetiva do aprendizado e crescimento</u> permite avaliar a capacidade da empresa para inovar e melhorar, tendo sempre em vista uma maior geração de valor. Ou seja, necessita de colaboradores em sintonia com o mercado e com a própria organização, como pessoas, tecnologia e infraestrutura.

Assim sendo, outro papel importante que o profissional de contabilidade pode adotar para auxiliar a gestão é o de fornecer informações importantes da perspetiva financeira, como a capacidade para descobrir novos mercados, novos produtos e novos clientes (Akhter & Sultana, 2018). O nível de satisfação do cliente também pode ser um dado importante para qualquer empresa que pretenda obter bons resultados num ambiente competitivo (Drury, 2021), o qual poderá ser facultado pelo contabilista através da análise descritiva a par do *Balanced Scorecard* (Appelbaum *et al.*, 2017).

Adotando várias análises descritivas é possível avaliar um funcionário da empresa, identificando os mais eficientes através da análise das habilidades de cada um, a par da produtividade e outras caraterísticas que sejam importantes (Appelbaum *et al.*, 2017), dado este importante para um maior rendimento da empresa.

Para auxiliar nestas diferentes análises, a mídia social será essencial, na medida em que permitirá direcionar os recursos para o segmento de mercado correto, reduzindo o risco. Possibilitará voltar a elaborar os modelos corretos tendo em conta as mudanças no mundo dos negócios, as condições económicas, políticas governamentais e eventos inesperados (Appelbaum *et al.*, 2017).

Na opinião de Lagos (2021), o futuro do profissional de contabilidade nesta nova era, irá muito além de recolher, arquivar e registar dados. Deste modo, tendo por base o autor mencionado e Kokina e Davenport (2017), de seguida serão enumeradas um conjunto de atividades que poderão ser desenvolvidas pelos contabilistas com vista ao seu crescimento:

- Desempenhar as suas tarefas em conjunto com tecnologia para assim melhorar o desempenho e resultados;
- Averiguar e auditar as informações disponibilizadas pela contabilidade, monitorizando o trabalho das "máquinas" no desenvolvimento dos processos de auditoria interna e externa, avaliando se haverá necessidade de melhorar ou mesmo criar novos processos de automação;
- A par de outros gabinetes de contabilidade e de fornecedores, sugerir melhorias aos produtores de softwares baseados em inteligência artificial para melhorar as tecnologias existentes, permitindo um melhor apoio à gestão;
- Aproveitar para desempenhar tarefas que não são possíveis através da tecnologia, como encontrar novos potenciais clientes, interpretar e explicar detalhadamente os resultados financeiros das empresas, aconselhando-os sobre as melhores opções a seguir no curto prazo, com vista ao longo prazo, adotando assim uma gestão previsional;
- Avaliar o risco de cada empresa adotando recursos para o combater;
- Aconselhar estratégias que lhes permitam aproveitar benefícios fiscais;

- Indicar a sua opini\(\tilde{a}\) relativamente \(\tilde{a}\) melhores fontes de financiamento a que
  a empresa pode recorrer;
- Resolver problemas e tarefas que são tão incomuns que não compensem ser automatizados.

Com a mais recente pandemia do Covid-19 a que o mundo esteve e está sujeito, os contabilistas tiveram um papel preponderante na medida em que foram os pilares e grandes auxiliadores das empresas nas piores fases de crise. Todas as estratégias que cada cliente teve de adotar e os diferentes apoios a que tiveram de recorrer para sobreviver, foi possível graças ao grande empenho dos profissionais de contabilidade em todo o processo (Marques, 2021).

É importante e imprescindível que os contabilistas auxiliem os seus clientes focando-se em apoiá-los, e a pandemia do Covid-19 permitiu demonstrá-lo, uma vez que estes esclareceram e informaram sobre áreas e assuntos pelos quais não estariam tão familiarizados, nomeadamente no que diz respeito à variada legislação e ao uso das plataformas para candidaturas (que nem sempre eram as mais intuitivas). De igual modo, clarificaram-nos sobre os apoios financeiros existentes e quais os que se adequaram mais a cada caso específico; auxiliaram nas candidaturas aos apoios, subsídios e empréstimos, fornecendo todos os elementos necessários, demonstraram confiança, estiveram presente e dispuseram de conselhos pertinentes (Hindsman, 2021).

Tal como é mencionado por Staats e Macedo (2021), existe uma escassez de informação bibliográfica relativa ao papel do contabilista na nova era digital, em parte devido á sua análise e estudo serem recentes, daí a necessidade deste tema ser aprofundado.

# 4 INVESTIGAÇÃO EMPÍRICA

Devido à crescente evolução tecnológica, os profissionais de contabilidade depararam-se com a automatização de grande parte das suas tarefas desempenhadas no dia-a-dia. Assim sendo, de modo a sobreviverem no mercado de trabalho, sentiram a necessidade de aperfeiçoar o seu papel no apoio à tomada de decisão das empresas, auxiliando da melhor forma os empresários. Deste modo, decidi estudar qual a opinião dos profissionais de contabilidade e dos empresários relativamente a este assunto, e quais os serviços que poderão desempenhar de modo a serem ativos no apoio de decisão das empresas.

De forma a realizar um estudo, existem dois tipos diferentes de pesquisa, a abordagem quantitativa e a abordagem qualitativa. A primeira reúne os dados evidentes e concretos, os quais são estruturados e estatísticos, enquanto a segunda dedica-se ao que não é visível, estudada através dos comportamentos humanos, das ações, pontos de vista e opiniões (Tozoni-Reis, 2009).

Um inquérito é realizado com o objetivo de recolher diferentes tipos de informações, de forma sistematizada e no terreno. Existem dois tipos, os inquéritos por entrevista, que se realizam presencialmente e os inquéritos por questionário, os quais são aplicados à distância (Carmo & Ferreira, 2008). O questionário é um meio de pesquisa constituído por várias questões predefinidas que são apresentadas ao inquirido (Tozoni-Reis, 2009). A mesma autora refere que esta técnica é extremamente aplicada na recolha de dados da abordagem qualitativa.

## 4.1 RECOLHA DE DADOS

A recolha de dados foi realizada através da aplicação de questionários tendo como objetivo explorar os possíveis novos serviços que os profissionais de contabilidade poderão desempenhar, de modo a auxiliar os empresários, com vista à adaptação à nova realidade. Deste modo, foram elaborados e aplicados dois questionários distintos, um

direcionado aos profissionais de contabilidade (Anexo 3) e outro aos empresários (Anexo 4).

Os questionários foram constituídos por perguntas de identificação, as quais pretendem caraterizar os inquiridos no que diz respeito à idade, género e habilitações literárias, e por perguntas de informação que têm por finalidade a recolha de factos e opiniões da população inquirida (Carmo & Ferreira, 2008). Deste modo, o mesmo é constituído por questões fechadas em que o inquirido teve de selecionar uma resposta de entre as possíveis apresentadas e por questões abertas em que o mesmo teve de dar a sua opinião por palavras próprias (Fortin, 1999). Os mesmos foram elaborados com recurso ao *Google Forms*.

Designa-se por amostragem o processo através do qual várias pessoas de uma determinada população (indivíduos com caraterísticas semelhantes), são escolhidas de modo a representarem a população no geral. Por sua vez, amostra é definida como "um subconjunto dos elementos que compõem a população" (Fortin, 1999: 213).

Segundo Fortin (1999), o tamanho da amostra define-se tendo em conta o obejtivo do estudo, e em estudos exploratórios de caráter qualitativo e quantitativo, os quais permitem explorar e descrever fenómenos, a amostra poderá ser pequena.

No processo de amostragem, foram inquiridos empresários da cidade da Guarda, por ser a minha cidade Natal, e da cidade de Coimbra, onde frequentei o Ensino Superior e realizei o estágio curricular. Relativamente aos profissionais de contabilidade, foram inquiridos, de igual modo, da cidade da Guarda e de Coimbra. As empresas/empresários inquiridos são de diferentes atividades, tais como construção, restauração, turismo e logística, sendo a sua maioria microempresas e as restantes pequenas empresas. Esta população foi convidada a participar neste estudo, com o objetivo de avaliar os impactos que a nova era digital está a causar nos profissionais de contabilidade e qual a melhor forma de o contornar, melhorando os seus processos.

A recolha de dados teve início em janeiro de 2022 e terminou em março de 2022, com um total de 80 indivíduos, contudo houve 4 que não responderam.

## 4.2 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

#### 4.2.1 CARATERIZAÇÃO DA AMOSTRA

A amostra final incluiu 76 participantes, sendo 41 empresários, o que corresponde a 53,95% da amostra, e 35 são profissionais de contabilidade o que equivale a 46,05%.

De acordo com a Figura 11, do total de empresários inquiridos, 45% são do sexo feminino (18 indivíduos) e os restantes do sexo masculino (55%), com idades compreendidas entre 25 e 60 anos (Figura 12), sendo a Licenciatura o grau de ensino predominante, representando 51,4% do total de empresários (Figura 13). De salientar que, houve 1 indivíduo que não indicou o sexo, 2 que não indicaram a idade e 6 que não indicaram o grau de ensino.

• Feminino
• Masculino

45%

Figura 11: Sexo dos empresários inquiridos

**Fonte:** Google Forms

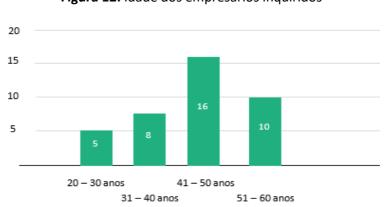
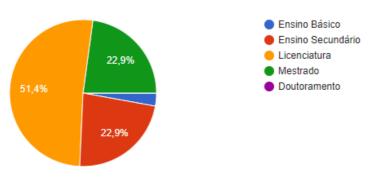


Figura 12: Idade dos empresários inquiridos

Fonte: Elaboração própria

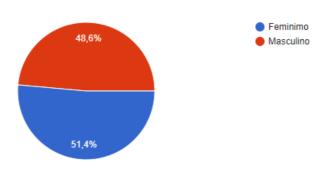
Figura 13: Grau de ensino dos empresários inquiridos



Fonte: Google Forms

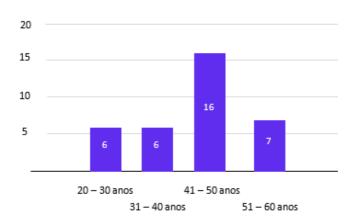
Por outro lado, e de acordo com a Figura 14, do total de profissionais de contabilidade inquiridos, 51,4% são do sexo feminino (18 indivíduos) e os restantes 48,6% do sexo masculino (17 indivíduos), com idades compreendidas entre 22 e 56 anos (Figura 15), sendo a Licenciatura o grau de ensino predominante, correspondendo a 46,9% dos profissionais mencionados anteriormente (Figura 16). De salientar que 3 indivíduos não indicaram o Grau de Ensino.

Figura 14: Sexo dos profissionais de contabilidade inquiridos



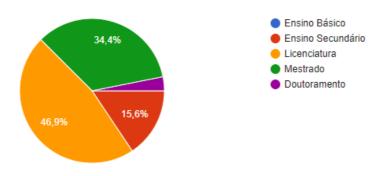
**Fonte:** Google Forms

Figura 15: Idade dos profissionais de contabilidade inquiridos



Fonte: Elaboração própria

Figura 16: Grau de ensino dos profissionais de contabilidade



Fonte: Google Forms

#### 4.2.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Foi questionado aos profissionais de contabilidade se consideravam que a nova era digital estaria a pôr em causa o seu papel, e 54,3% responderam "Não", enquanto que 45,7% responderam que "Sim" (Figura 17), o que nos permite concluir que apesar de o "Não" prevalecer, há uma grande percentagem de indivíduos que considera que o seu papel poderá estar ameaçado. A par desta questão, foi colocada outra aos empresários, de modo a perceber se estes acham que os seus contabilistas se estarão a adaptar ao novo mundo tecnológico e apenas 17,5% dos inquiridos respondeu que

"Não" (Figura 18). Isto leva-nos a depreender que, apesar de alguns profissionais de contabilidade acharem que o seu papel está a ser posto em causa, os mesmos estão a conseguir adaptar-se à nova era digital.

● Sim ● Não

Figura 17: A Era da digitalização e o papel do contabilista

**Fonte:** Google Forms

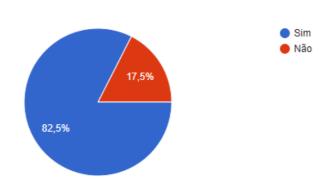


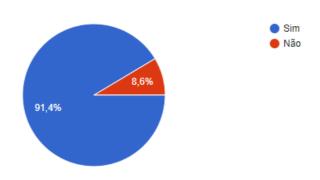
Figura 18: Adaptação do contabilista ao novo mundo tecnológico

Fonte: Google Forms

De seguida, foi questionado aos profissionais de contabilidade se sentiam a necessidade de inovar e adaptar os seus serviços de modo a serem auxiliadores de gestão, obtendo uma maioria de respostas "Sim" (91,4%) (Figura 19). Contudo, quando questionado aos empresários se os seus contabilistas melhoraram e reinventaram novos processos, houve uma divergência de opiniões, sendo que a maioria foi o "Não" com uma percentagem de 51,3% (Figura 20). Através desta informação podemos concluir que, apesar de os contabilistas sentirem que necessitam de inovar processos, ainda há

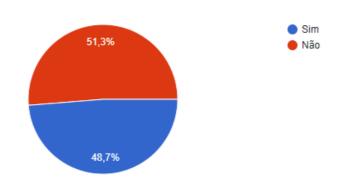
uma grande maioria que não o faz na prática. Porém, acredita-se que no futuro esta percentagem desça, tendo em conta as respostas à pergunta anterior, como observado na Figura 19.

**Figura 19**: Necessidade do contabilista adaptar os seus serviços de modo a satisfazer os empresários



**Fonte:** *Google Forms* 

Figura 20: Contabilista estará a melhorar e reinventar novos



**Fonte:** Google Forms

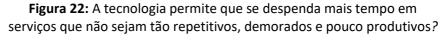
Quanto ao facto de a tecnologia ser uma aliada no desempenho das tarefas por parte dos profissionais de contabilidade, todos os inquiridos estiveram de acordo de que a mesma auxilia (Figura 21). Porém, ainda existe uma pequena minoria destes profissionais que considera que a mesma não permite que exista mais tempo para efetuar tarefas que não sejam tão repetitivas, demoradas e poucos produtivas, tal como se pode observar na Figura 22.

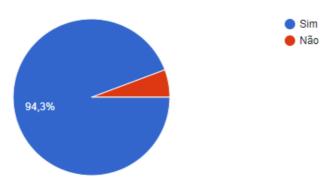
No que concerne aos empresários, 40% consideram que o profissional de contabilidade não lhe fornece atempadamente as informações para a tomada de decisão, como se observa na Figura 23. No entanto, 60% dos mesmos considera que têm à sua disposição as informações essenciais e atempadamente o que contradiz o que Szüster *et al.* (2005) afirmam.

● Sim ● Não 100%

Figura 21: A tecnologia como aliada do profissional de contabilidade

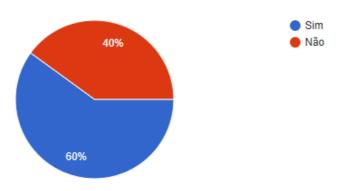
Fonte: Google Forms





**Fonte:** Google Forms

**Figura 23:** Fornecimento de informações atempadamente por parte do profissional de contabilidade

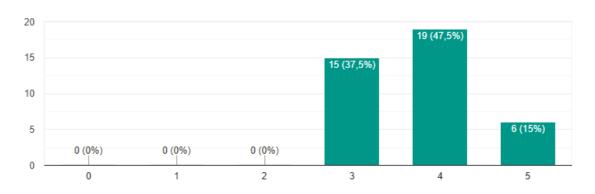


**Fonte:** Google Forms

Posteriormente, foram enumeradas tarefas que o profissional de contabilidade poderia desempenhar, de modo a que, quer estes quer os empresários inquiridos classificassem de acordo com a importância atribuída a cada serviço, utilizando para isso a escala de *Likert*, variando de 0 (nada necessário) a 5 (extremamente necessário).

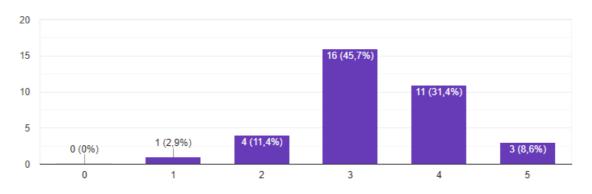
No que diz respeito ao serviço "Sugerir melhorias aos produtores de softwares baseados em inteligência artificial para melhorar as tecnologias existentes e permitir um melhor apoio à gestão", pode ser observado através da Figura 24, que 47,5% dos empresários considera o serviço como muito necessário, 15% como extremamente necessário, e os restantes consideram mais ou menos necessário (37,5%). Quanto aos profissionais de contabilidade, as opiniões são mais divergentes, com 14,3% dos indivíduos a considerar a tarefa pouco ou quase nada necessária, 40% considera-a muito ou extremamente necessária e a maior percentagem localiza-se no mais ou menos necessária (Figura 25). Através desta análise podemos considerar que este serviço poderá ser adotado nos processos diários dos profissionais de contabilidade, contudo, não será dos mais necessários.

Figura 24: Melhorias no software – perceção dos empresários



**Fonte:** Google Forms

**Figura 25:** Melhorias no *software* – perceção dos profissionais de contabilidade



Fonte: Google Forms

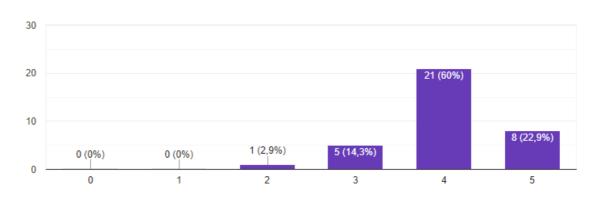
Quanto ao serviço "Realizar análises descritivas, preditivas e prescritivas", a maioria dos empresários considera-o extremamente necessário (55%), apenas 4 indivíduos consideram pouco ou mais ou menos necessário (10%) e os restantes consideram muito necessário. Por outro lado, a maioria dos profissionais de contabilidade são de opinião que a tarefa é muito necessária (60%), 22,9% extremamente necessário e apenas 17,2% dividem as opiniões entre pouco ou mais ou menos necessário (Figuras 26 e 27). Segundo estes dados, pode ser concluído que a grande maioria considera um serviço importante a desenvolver no dia-a-dia dos gabinetes de contabilidade e a pequena percentagem de indivíduos que não vão ao

encontro desta opinião, poderá dever-se ao facto de não saberem ao certo qual o objetivo destas análises.

20 22 (55%)
10 0 (0%) 0 (0%) 1 (2,5%) 3 (7,5%)
0 1 2 3 4 5

Figura 26: Análises descritivas, preditivas e prescritivas – perceção dos empresários

Fonte: Google Forms



**Figura 27:** Análises descritivas, preditivas e prescritivas – perceção dos profissionais de contabilidade

Fonte: Google Forms

Através da análise das Figuras 28 e 29, relativamente ao serviço "Desempenhar funções analíticas e de consultoria", a grande maioria dos empresários (76,9%) e dos profissionais de contabilidade (77,1%) consideram-no extremamente necessário,

apenas 20% destes últimos e 15,4% dos empresários acreditam ser muito necessário e uma pequena minoria de ambos consideram mais ou menos necessário.

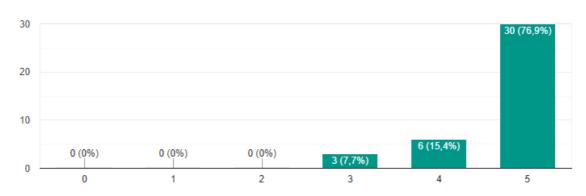


Figura 28: Funções analíticas e de consultoria - perceção dos empresários

Fonte: Google Forms

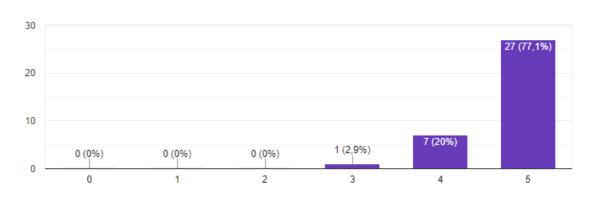


Figura 29: Funções analíticas e de consultoria – perceção dos profissionais de contabilidade

Fonte: Google Forms

No que diz respeito ao serviço "Realizar estudos de mercado", obteve-se uma maioria de respostas quer de profissionais de contabilidade (60%) quer de empresários (87,5%), no sentido de ser uma tarefa muito ou extremamente necessária (Figuras 30 e 31). Por outro lado, 40% dos profissionais de contabilidade consideram ser um serviço pouco ou mais ou menos útil, contudo a maioria destes tem idades compreendidas entre 45 e 60 anos, o que nos permite concluir que a população mais jovem, não se engloba nesta opinião, dado importante para o futuro desta profissão.

Figura 30: Estudos de mercado - perceção dos empresários

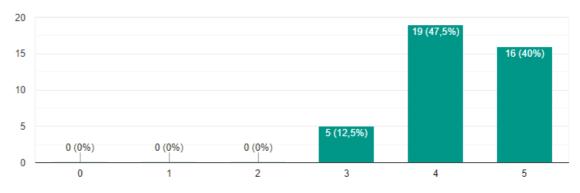
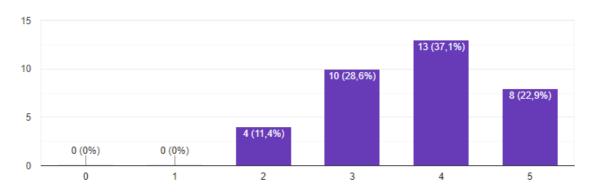


Figura 31: Estudos de mercado – perceção dos profissionais de contabilidade



Fonte: Google Forms

Quando questionados com a afirmação "Avaliar o nível de satisfação dos clientes das empresas a quem prestam o serviço de contabilidade", por parte dos empresários houve uma maioria (57,5%) que responderam que seria muito útil, seguido de 27,5% julgarem ser extremamente útil e 15% estarem divididos entre nada, pouco e mais ou menos necessário (Figura 32). Por outro lado, a maioria dos profissionais de contabilidade (57,1%) julgam que este serviço seja pouco e mais ou menos útil e os restantes 42,8% situam-se no muito ou extremamente necessário (Figura 33).

20 23 (57,5%)

10 1 (2,5%) 0 (0%) 1 (2,5%) 4 (10%)

0 1 2 3 4 5

Figura 32: Satisfação dos clientes - perceção dos empresários

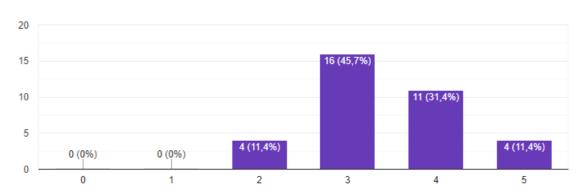


Figura 33: Satisfação dos clientes – perceção dos profissionais de contabilidade

**Fonte:** Google Forms

No que diz respeito ao serviço "Procurar novos potenciais clientes para as empresas a quem prestam o serviço de contabilidade", a maioria dos empresários (59%) considera muito necessário e a par estão 20,5% que julgam ser extremamente necessário. Por outro lado, 20,5% de empresários consideram ser pouco e mais ou menos útil (Figura 34). Observando a figura 35, do ponto de vista dos profissionais de contabilidade, 14,3% pensam ser uma tarefa pouco ou nada necessária, 2,9% extremamente útil e a grande maioria localiza-se no mais ou menos e muito necessária (82,9%).

23 (59%)

Figura 34: Novos clientes - perceção dos empresários

30

20

10

0 (0%)

Fonte: Google Forms

2 (5,1%)

2

0 (0%)

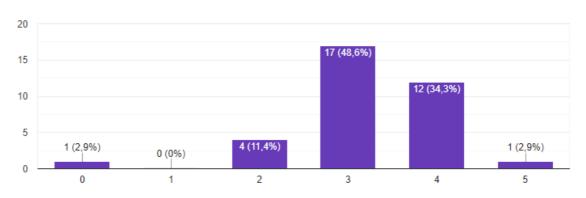


Figura 35: Novos clientes – perceção dos profissionais de contabilidade

6 (15,4%)

3

4

5

Fonte: Google Forms

No que se refere ao serviço "Descobrir novos mercados e novos possíveis produtos para as empresas a quem prestam o serviço de contabilidade", a maioria dos empresários considera-o muito necessário (67,5%) e 22,5% extremamente necessário. Já no que se refere aos profissionais de contabilidade encontramos uma maioria situada em muito (40%) e mais ou menos necessário (37,1%), enquanto que 5,7% localizam-se no extremamente necessário e os restantes 17,1% em pouco necessário (Figuras 36 e 37).

27 (67,5%)

Figura 36: Novos mercados e produtos - perceção dos empresários

30

20

10

**Fonte:** Google Forms

1 (2,5%)

2

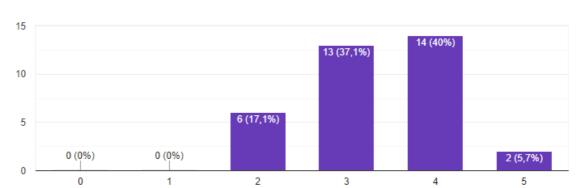


Figura 37: Novos mercados e produtos – perceção dos profissionais de contabilidade

**Fonte:** Google Forms

Quando questionados relativamente ao serviço "Interpretar e explicar detalhadamente os resultados financeiros das empresas", foi unânime entre empresários e profissionais de contabilidade de que é extremamente necessário, apresentando 80% e 82,9%, respetivamente (Figuras 38 e 39).

9 (22,5%)

Figura 38: Análise dos resultados financeiros - perceção dos empresários

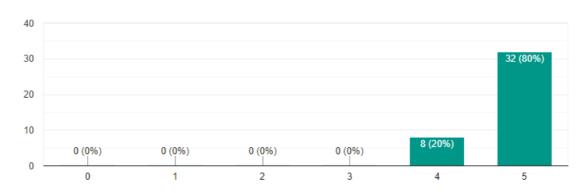
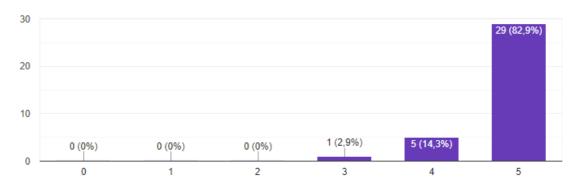


Figura 39: Análise dos resultados financeiros – perceção dos profissionais de contabilidade



Fonte: Google Forms

Através da observação das Figuras 40 e 41, podemos concluir que o serviço "Aconselhar as empresas sobre as estratégias a adotar no curto prazo para atingir os objetivos de longo prazo", é também muito e extremamente útil para as empresas, quer pela opinião dos empresários, quer dos profissionais de contabilidade.

Figura 40: Aconselhamento de estratégias - perceção dos empresários

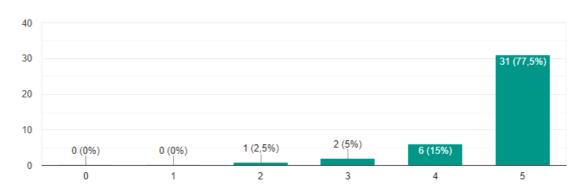
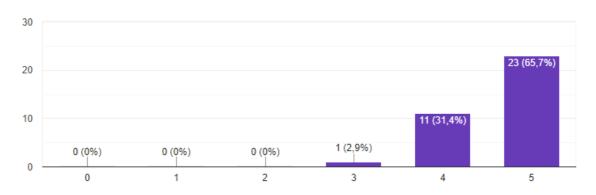


Figura 41: Aconselhamento de estratégias – perceção dos profissionais de contabilidade



**Fonte:** Google Forms

Quanto aos serviços "Avaliar o risco de cada empresa e aconselhar os melhores recursos para o combater" (Figuras 42 e 43) e "Aconselhar estratégias que permitam aproveitar os benefícios fiscais" (Figuras 44 e 45) a grande maioria dos empresários e profissionais de contabilidade são de opinião que ambos os serviços são essenciais para auxiliar na tomada de decisão e obter os melhores resultados.

Figura 42: Avaliação do risco – perceção dos empresários

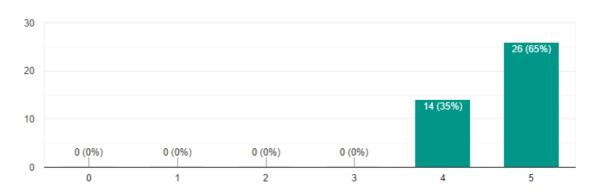
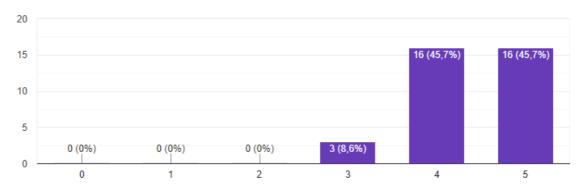
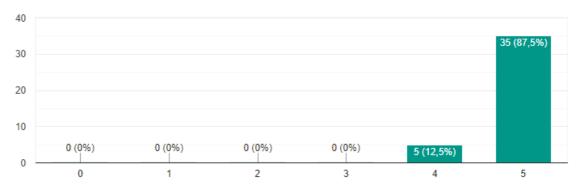


Figura 43: Avaliação do risco – perceção dos profissionais de contabilidade



Fonte: Google Forms

Figura 44: Estratégias para benefício fiscal – perceção dos empresários



Fonte: Google Forms

20 20 0 (0%) 0 (0%) 0 (0%) 1 (2,9%) 6 (17,1%) 0 0 1 2 3 4 5

Figura 45: Estratégias para benefício fiscal – perceção dos profissionais de contabilidade

Por fim, foi questionado quer aos profissionais de contabilidade quer aos empresários, quais os serviços que poderiam ser praticados pelo primeiro de modo a auxiliar na tomada de decisão dos segundos. As respostas estão resumidas na tabela seguinte:

**Tabela 1:** Diferentes serviços a praticar pelos profissionais de contabilidade

| Empresários   | Profissionais de contabilidade  |
|---|---|
| Consultoria   | Consultoria   |
| Enquadramento legal distinto para cada  |   |
| setor de atividade: nomeadamente  | Fazer uma análise da situação da empresa  |
| investimentos, impostos, identificação de   | no momento, podendo prever possíveis  |
| apoios sociais para inovação,   | alterações negativas que causem prejuízo  |
| sustentabilidade e RH   |   |
| Em sintonia com a gestão da empresa, participação ativa em determinadas rubricas que enquadrem em indicadores de performance da empresa, seja no ponto de vista financeiro (por exemplo: investimento, ativos) seja do ponto de vista operacional (custos, proveitos) | Prestação de serviço completo de apoio ao cliente, estudo de mercados, entre outros, mas que evidentemente sejam sempre complementares com a procura do cliente |
| Análise aos desvios mensais, explicando os mesmos   | Interpretação de dados económicos e<br>financeiros numa perspetiva estratégica  |
| Textos e/ou gráficos explicativos simples<br>com soluções estratégicas a enfrentar a<br>elevada carga fiscal  | Análise Financeira e Planeamento Fiscal   |
| Informação em tempo real, que facilite a<br>tomada de decisões  | Especialização do contabilista num determinado segmento, não dispersando conhecimento.  |

Através da análise da Tabela 1, podemos observar que há vários serviços que podem ser adotados pelos profissionais de contabilidade de modo a ir ao encontro das preferências dos seus clientes.

Quando questionado aos profissionais de contabilidade se os seus clientes solicitavam serviços diferentes do que eles ofereciam, a maioria respondeu que não (68,6%), e os restantes 31,4% que sim (Figura 46).

68,6% Sim Não

Figura 46: Solicitação de diferentes serviços por parte dos empresários

**Fonte:** Google Forms

#### 5 Notas conclusivas

Através da elaboração do relatório de estágio e da investigação empírica apresentada, foi possível perceber a importância e utilidade que o profissional de contabilidade tem e poderá vir a ter no auxílio à tomada de decisão das empresas.

Nos últimos anos temos assistido à necessidade de aperfeiçoamento do papel desempenhado pelo profissional de contabilidade na sociedade, mais especificamente direcionado às empresas e gestores das mesmas. Antigamente era suficiente que este profissional desempenhasse apenas as atividades obrigatórias fiscalmente, contudo, hoje em dia isso não se aplica, visto que estamos perante um mundo cada vez mais desenvolvido onde a concorrência e exigência está à vista de todos. De modo a que cada empresa se destaque dos seus concorrentes, é necessário que tenha um amplo conhecimento de tudo o que as rodeia e em especial do negócio e da sua localização, e nada melhor do que terem à sua disposição informações atualizadas e pertinentes e um auxílio cada vez melhor e mais personalizado por parte do contabilista.

Após as conclusões retidas do estudo bibliográfico e da investigação empírica obtiveram-se algumas conclusões.

Segundo Friedrich e Friedrich (2021) começa a ser notória uma mudança na mentalidade dos empresários no que se refere à relação do profissional de contabilidade com a tecnologia.

Como foi possível observar ao longo da realização deste Relatório de Estágio, a tecnologia tem tido um impacto cada vez maior no dia-a-dia dos gabinetes de contabilidade. No capítulo anterior, verificou-se que todos os profissionais de contabilidade inquiridos consideram que a tecnologia os auxilia no desempenho das suas tarefas, indo ao encontro do que Staats e Macedo (2021) afirmam, de que a mesma levará a uma maior produtividade, permitindo disponibilizar um serviço de maior qualidade. No entanto, uma pequena percentagem dos inquiridos não está de acordo com a opinião de Yoon (2020), quando este refere que a tecnologia possibilita que se despenda mais tempo em tarefas que não sejam tão repetitivas, demoradas e pouco produtivas, o que leva a crer que ainda há profissionais de contabilidade que não utilizam a tecnologia da forma mais eficiente, apesar de a considerarem essencial.

Através da leitura do capítulo 4, reparou-se que quase metade dos empresários inquiridos consideram que os contabilistas não lhes facultam atempadamente as informações pertinentes para a tomada de decisão, o que poderá estar relacionado com o facto destes profissionais de contabilidade darem prioridade apenas à Contabilidade Financeira e, tal como menciona Nabais e Nabais (2016) a mesma é insuficiente como meio de informação adequado e eficaz para a correta tomada de decisão dentro de uma organização. Por outro lado, Anjos *et al.* (2011) são de opinião que as empresas não facultam todos os dados oportunos ao contabilista, impossibilitando assim o fornecimento da informação atempada e necessária.

Apesar dos sucessivos avanços tecnológicos estarem a pôr em causa o papel do profissional de contabilidade, é notória uma consciencialização da situação e os mesmos estão a tentar adaptar-se, de modo a disponibilizarem um serviço de maior qualidade levando ao reconhecimento da profissão. No entanto, estes profissionais ainda têm um longo caminho a percorrer, visto que, há vários serviços que ainda não disponibilizam, os quais, na opinião dos empresários são essenciais para estes tomarem as mais corretas decisões, levando ao sucesso das suas empresas. Deste modo, através das respostas dos empresários e profissionais de contabilidade foi possível identificar diferentes serviços que estes últimos profissionais poderão incluir nas suas tarefas diárias, com vista a satisfazerem as necessidades dos empresários, fornecendo-lhes as mais assertivas ferramentas para a tomada de decisão.

Verificou-se que uma grande maioria dos inquiridos considera muito importante desempenhar funções analíticas e de consultoria, o que leva a depreender que os gabinetes de contabilidade que ainda não consideram esta tarefa na sua rotina diária, terão de a adotar, visto que a Contabilidade Analítica é um pilar na tomada de decisões, permitindo que as empresas sobrevivam, tal como é referido por Buelvas-Meza e Mejía-Alfaro (2014). A realização de estudos de mercado foi outro dos serviços considerados essenciais, quer na opinião dos empresários quer dos profissionais de contabilidade.

Tal como é referido por Bahador e Haider (2011), apenas é necessário possuir um certo conhecimento sobre os *softwares* de inteligência artificial, de modo a saber como funcionam, retirando o melhor proveito dos mesmos, indo ao encontro das opiniões dos empresários e profissionais de contabilidade inquiridos.

Segundo os dados apresentados no capítulo anterior, pode ser concluído que a grande maioria dos inquiridos considera as análises descritivas, preditivas e prescritivas como um serviço importante a desenvolver pelos contabilistas, o que reforça o mencionado por Appelbaum *et al.* (2017), de que a maioria dos profissionais de contabilidade já aplica as análises descritivas e preditivas, no entanto salienta que também deveriam incluir a análise prescritiva no seu dia-a-dia.

Avaliar o nível de satisfação dos clientes das empresas a quem prestam o serviço de contabilidade não foi dos serviços considerados mais importantes a desenvolver pelos profissionais de contabilidade. Possivelmente, os empresários consideram que eles próprios são capazes de perceber mais facilmente o que os seus clientes preferem, uma vez que os conhecem melhor e lidam com eles diariamente, apesar de Appelbaum et al. (2017) referirem que a adoção do *Balanced Scorecard* a par de análises descritivas, permitiria que os profissionais de contabilidade percebessem mais facilmente quais as opiniões dos clientes.

No que diz respeito à procura de novos clientes para as empresas a quem prestam o serviço de contabilidade, não é unânime que este serviço seja considerado muito útil, contudo, ainda há uma maioria que o considera relativamente importante, tal como menciona Akhter e Sultana (2018).

De acordo com Appelbaum *et al.* (2017), o *Balanced Scorecard* permitirá perceber quais os segmentos de mercado a atingir, permitindo descobrir novos mercados e novos possíveis produtos para as empresas clientes. A par disto, os empresários inquiridos são de opinião que este serviço poderia ser mais praticado, de modo a auxiliá-los na tomada de decisão. Assim, e apesar das opiniões divergentes dos profissionais de contabilidade, a grande maioria ainda considera ser relativamente útil, e uma vez que é um serviço considerado necessário pelos empresários, os contabilistas deveriam exercê-lo, desenvolvendo uma visão crítica e estratégica, direcionada para o cliente e mercado, como é mencionado por Barros (2005).

Freitas (2008) salienta que os empresários não entendem as informações contabilísticas disponibilizadas, sem que haja uma explicação das mesmas, o que vai ao encontro da opinião dos inquiridos no que concerne à enorme necessidade de os

profissionais de contabilidade interpretarem e explicarem detalhadamente os resultados financeiros das empresas.

Apesar de Freitas (2008) se referir à falta de aptidão dos profissionais de contabilidade para as decisões estratégicas, na investigação empírica foi possível concluir que aconselhar as empresas sobre estratégias a adotar no curto prazo para atingir os objetivos de longo prazo é um serviço requerido e essencial na opinião dos inquiridos.

Observou-se que a grande maioria dos empresários e profissionais de contabilidade são de opinião que avaliar o risco de cada empresa, aconselhando os melhores recursos para o combater e sugerir estratégias que permitam aproveitar os benefícios fiscais, são serviços importantes para auxiliar na tomada de decisão, permitindo alcançar melhores resultados. Esta conclusão é comprovada por Bahador e Haider (2011), quando referem que os profissionais de contabilidade deverão ter capacidade de análise, reconhecimento de novos desafios e descobrimento e resolução de problemas.

Foi possível reter através da análise dos questionários, que os profissionais de contabilidade sugeriram diferentes serviços que poderão incluir no seu dia-a-dia, o que leva a crer que estão cientes da importância de inovar e aperfeiçoar os já existentes. Isto poderá contradizer a opinião de Kokina e Davenport (2017), de que o número de contabilistas requeridos diminuará para metade com o aparecimento da tecnologia, uma vez que os mesmos estão empenhados em demonstrar as suas competências e serem mais valorizados pelo mercado, tal como aconselha Marques (2021).

Concluiu-se que a maioria dos empresários não solicita serviços diferentes daqueles que lhes são oferecidos pelos profissionais de contabilidade, situação que poderá estar relacionada com facto de parte dos empresários não saber que outro tipo de serviços poderão os profissionais de contabilidade oferecer, corroborando o referido por Stroeher e Freitas (2006) de que a maioria dos empresários não tem ideia do tipo de informações que são úteis para a tomada de decisão.

Cepêda e Monteiro (2019) consideram que as microempresas atribuem menor utilidade à informação financeira, opinião esta oposta ao observado aquando da análise de resultados deste questionário, uma vez que os empresários inquiridos são de micro

e pequenas empresas e os mesmos consideram essencial todo o tipo de informação financeira para a sua tomada de decisão.

Uma nota a ser realçada prende-se com o facto de que as respostas dos profissionais de contabilidade e empresários inquiridos não divergiram muito, o que nos leva a acreditar que ambos estão em sintonia devido ao facto de já ser notória uma tentativa de melhoria nos processos por parte dos profissionais de contabilidade, atendendo às preferências dos empresários.

Por fim, com a realização do estágio na CNCC – Consulting, Lda. foi possível desenvolver diversas competências a nível pessoal e profissional, tornando-se uma experiência muito enriquecedora. Incrementou capacidades de comunicação, proatividade e espírito crítico e, além de ter permitido consolidar conhecimentos já adquiridos durante o meu percurso académico, possibilitou perceber melhor todo o ramo da contabilidade e a sua praticabilidade no dia-a-dia. Sinto que fui uma mais valia para a CNCC – Consulting, Lda. devido às minhas capacidades de dedicação, aprendizagem e realização das tarefas propostas, motivo pelo qual, findo o estágio curricular, me tenha sido proposta oferta de emprego (Estágio Profissional e posteriormente Contrato de Trabalho).

#### BIBLIOGRAFIA

- Akhter, A., & Sultana, R. (2018). Sustainability of Accounting Profession at the Age of Fourth Industrial Revolution. *International Journal of Accounting and Financial Reporting*, 139-158.
- Anjos, L. M., Miranda, L. C., & Silva, D. C. (2011). UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS EM COOPERATIVAS: SÃO OS CONTADORES NECESSÁRIOS? *REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL*, 89-105.
- Appelbaum, D., Kogan, A., Vasarhelyi, M., & Yan, Z. (2017). Impact of business analytics and enterprise systems on managerial accounting. *International Journal of Accounting Information*, 29-44.
- Bahador, K., & Haider, A. (2011). Information Technology Based Competencies For Professional Accountants in Malaysian Small Medium Sized Enterprises (SMES). *International Conference on Electronic Business (ICEB)*, (pp. 354-361).
- Barros, V. d. (2005). O novo velho enfoque da informação contábil . *R. Cont. Fin.*, 102-112.
- Buelvas-Meza, C., & Mejía-Alfaro, G. (2014). El papel de la contabilidade de gestión en el sistema de información contable y su incidencia en la rentabilidad de las empresas. *PANORAMA ECONÓMICO*, 91-108.
- Caiado, A. C. (2020). *Contabilidade Analítica e de Gestão 9ª edição.* Lisboa: Áreas Editora, SA.
- Cardoso, J. L., Souza, M. A., & Almeida, L. B. (2006). Perfil do contador na atualidade: um estudo exploratório. *BASE Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos*, 275-284.
- Carmo, H., & Ferreira, M. (2008). METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO Guia para Auto-Aprendizagem 2ª Edição. UNIVERSIDADE ABERTA, Lisboa.
- Carnegie, G., Parker, L., & Tsahuridu, E. (2021). It's 2020: What is Accounting Today? Australian Accounting Review, 65-73.
- Cepêda, C. L., & Monteiro, A. P. (2019). A percepção dos contabilistas sobre a utilidade da informação financeira na tomada de decisão Um estudo em Portugal. *RBGN REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS*, 363-380.

- Croitoru, I., Neacsu, V., & Minciunã, S. (2022). Particularities of the financial accounting activity in economic organizations. *Internal Auditing & Risk Management*.
- Decreto Lei n.º 198/2012, de 24 de Agosto. (s.d.). Obtido de DRE: https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/198-2012-174543, acedido a 18 de Dezembro 2021.
- Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro. (s.d.). Obtido de https://www.pwc.pt/pt/pwcinforfisco/codigos/riti.html, acedido a 18 de Dezembro 2021.
- Decreto-Lei n.º 347/85, de 23 de agosto. (s.d.). Obtido de DRE: https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/347-1985-181004?\_ts=1649808000044, acedido a 18 de Dezembro 2021.
- Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro. (1984). Obtido de DRE: https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/394-b-1984-605547, acedido a 18 de Dezembro 2021.
- Decreto-Lei n.º 84/2017. (2017). Obtido de DRE: https://dre.pt/application/conteudo/107725088, acedido a 19 de Dezembro de 2021.
- Decreto-Lei n.º442-B/88. (s.d.). Obtido de DRE: https://dre.pt/home/-/dre/519003/details/maximized, acedido a 19 de Dezembro de 2021.
- Despacho n.º 10551/2019. (2019). Obtido de DRE: https://dre.pt/home/-/dre/126257695/details/maximized, acedido a 25 de Junho de 2022.
- Drury, C. (2021). *Management and Cost Accounting*. Londres, Reino Unido: Cengage Learning EMEA.
- Eierle, B., & Schultze, W. (January 2013). The Role of Management as a User of Accounting Information: Implications for Standard Setting. *SSRN Electronic Journal*.
- Filosoft Software. (s.d.). Obtido de https://www.filosoft.pt/.
- Fortin, M.-F. (1999). *O Processo de Investigação: Da concepção à realização.*LUSOCIÊNCIA Edições Técnicas e Científicas, Lda.
- Freitas, H. M. (Jan-Jun 2008.). O uso das informações contábeis na tomada de decisão em pequenas empresas. *Revista RAUSP-e*, v1, n.1.

- Friedrich, B., & Friedrich, L. (December de 2021). Technology is a double-edged sword with both opportunities and challenges for the accountancy profession.

  Chartered Professional Accountants of Canada (CPA Canada).
- Friedrich, B., & Friedrich, L. (April de 2022). Mindset and enabling skills of professional accountants a competence paradigm shift. *Chartered Professional Accountants of Canada (CPA Canada)*.
- Gomes, P., & Carvalho, J. (2017). Contabilidade de Gestão no SNC-AP (Norma 27). *Ordem dos Contabilistas Certificados*.
- Hackbahth, I. C. (2020). O profissional contábil e as novas tecnologias. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, 98-103.
- Hindsman, A. (27 de Dezembro de 2021). *Coronavírus: como podem os contabilistas apoiar os clientes*. Obtido de Sage Advice: https://www.sage.com/pt-pt/blog/coronavirus-como-podem-os-contabilistas-apoiar-os-clientes/, acedido a 8 de Janeiro de 2022.
- Kaya, C., Turkyilmaz, M., & Birol, B. (2019). Impact of RPA Technologies on Accounting Systems. *Mufad*, 235-250.
- Kokina, J., & Davenport, T. (2017). The Emergence of Artificial Intelligence: How Automation is Changing Auditing. *Journal of Emerging Technologies in Accounting*, 115-122.
- Lagos, B. (27 de Dezembro de 2021). *Sage Advice*. Obtido de O Contabilista na era digital Parte I: https://www.sage.com/pt-pt/blog/contabilista-na-era-digital-i/.
- Lei n.º 2/2014 Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. (s.d.).

  Obtido de DRE: https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/64205634/view, acedido a 26 de Dezembro de 2021.
- *Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.* (s.d.). Obtido de DRE: https://dre.pt/dre/detalhe/lei/73-2013-499528, acedido a 25 de Junho de 2022.
- Lourenço, I., Morais, A., & Lopes, A. (2020). *Fundamentos de Contabilidade Financeira Teoria e Casos*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Manaia, A., Gameiro, A., Costa, N. M., & Saldanha, R. A. (2020). *Contabilidade para Empresários e Gestores.* Edições Cosmos.
- Marques, R. (2021). Valorizar os contabilistas. *Jornal Correio do Minho*.

- Monteiro, S. M. (2013). Manual de Contabilidade Financeira. Vida Económica.
- Nabais, C., & Nabais, F. (2016). Prática de Contabilidade Analítica e de Gestão. Lidel.
- Pereira, M. (2020). IVA prazo para exercer o direito à dedução. VidaEconómica.
- Portaria 375/2003, de 10 de Maio. (s.d.). Obtido de DRE: https://dre.tretas.org/dre/162742/portaria-375-2003-de-10-de-maio, acedido a 19 de Dezembro de 2021.
- Portaria n.º 1011/2009. (2009). Obtido de DRE: https://data.dre.pt/eli/port/1011/2009/09/09/p/dre/pt/html, acedido a 19 de Dezembro de 2021.
- Staats, C., & Macedo, F. (2021). As Inovações Tecnológicas e a Contabilidade Digital: Um Estudo de Caso sobre a Aceitação da Contabilidade Digital no Processo de Geração de Informação Contábil em um Escritório Contábil de Joinville/SC. *Revista Controladoria e Gestão*, 348-369.
- Steyn, J. (2021). The future of accounting: co-habitation with bots. Finweek, 40-41.
- Stroeher, Â. M., & Freitas, H. (2006). Identificação das Necessidades de Informações Contábeis de Pequenas Empresas. *CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO*.
- Szüster, N., Szüster, F. R., & Szüster, F. R. (2005). Contabilidade: atuais desafios e alternativa para seu melhor desempenho. *Revista Contabilidade & Finanças*, 20-30.
- Tozoni-Reis, M. F. (2009). Metodologia da Pesquisa (2.ª ed.). Curitiba: IESDE Brasil S.A.
- Yoon, S. (2020). A Study on the Transformation of Accounting Based on New Technologies: Evidence from Korea. *MDPI*, 1-22.
- Zhang, Y., Xiong, F., Xie, Y., Fan, X., & Gu, H. (2020). The Impact of Artificial Intelligence and Blockchain on the Accounting Profession. *IEEE Access*, 110461-110477.

### **ANEXOS**

## ANEXO 1:

Declaração periódica de IVA

### AT autoridade tributária e aduaneira

### DECLARAÇÃO PERIÓDICA



|  |   |                                  |                     |   |                            | VALOR ACRESCENTADO   |
|--|---|----------------------------------|---------------------|---|----------------------------|--|
|  |   |                                  |                     | IDENTIFICAÇÃO   |                            |  |
| 01 Do Sujeito                                  | Passivo N   | lúmoro do Id                     | entificação Fisca   |   | calização da sed           | 0  |
| Do Gujeno                                      | 71 033170   | iumero de la                     | entincação i isca   |   |                            | П  |
|  |   |                                  |                     | CONTINENTE  | L.<br>: AÇORES M           | IADEIRA  |
| 02 Da Declara                                  | acão N.º  |                                  | 03 Operaçõ          | es em espaço diferente do da se   | ede 04 D                   | eclaração Recapitulativa   |
|  | o Declarativo Dentro do   | prazo                            |                     | 347/85 de 23/08)  |                            | línea i) do n.º 1 do artigo 29.º do CIVA e n.º 1 do artigo 30.º do RITI]   |
| Allo Fellous                                   |   | · H                              |                     | 1   |                            | inale se no período de referência apresentou alguma<br>laração recapitulativa                                      |
|  | Fora do pr  | azo                              | CONTIN              | ENTE AÇORES MADEIRA   | — dec                      | нагаção гесаришаціуа   |
| 05   |   |                                  | INEX                | ISTÊNCIA DE OPERAÇÕES   |                            |  |
|  | ala an ma maríada a que reconsita                                   | o de eleveção                    |                     |   | um constar de Oue          | dro OC   |
| Assina   | ale se, no periodo a que respeita                                   | a deciaração,                    | , nao realizou oper | ações ativas nem passivas que deva  | am constar do Qua          | aro vo.  |
| 06   | APURAI  | MENTO DO I                       | MPOSTO RESPE        | ITANTE AO PERÍODO A QUE A   | DECLARAÇÃO S               | E REFERE   |
|  |   |                                  |                     | quirente, liquidou o imposto  |                            | SIM (Preencha também o Quadro 06-A)  |
|  | PERAÇÕES DESTA NATUREZA ? os nos campos 1, 5, 3 ou 9)               |                                  |                     | a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA<br>f) e g) do n.º 3 do artigo 3.º e alíneas a) e b | ) do n.º 2 do artigo 4.º o | do CIVA NÃO  |
| 1 - TRANSMISSÕE                                | S DE BENS E PRESTAÇÕES DE   | SERVICOS                         | В                   | ASE TRIBUTÁVEL  | IMPOSTO                    | IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO  |
| EM QUE LIQUIE                                  |   | 3LKVIÇO3                         |                     | AGE INIBOTATE   | A FAVOR<br>DO              |  |
| <ul> <li>À taxa reduz</li> <li>( %)</li> </ul> |   | ÃO<br>controlados                | 1                   |   | SUJEITO                    | 2  |
| À taxa interr                                  | automaticamente   | pelo que os                      | 5                   |   | PASSIVO                    | 6  |
| ( %)   | corresponder rig  | orosamente                       |                     |   |                            |  |
| • À taxa norm<br>( %)                          |   | ivas taxas.                      | 3                   |   |                            | 4  |
|  | Transmissões intracomunitárias o<br>e prestações de serviços mencio |                                  | 7                   |   |                            |  |
|  | nas declarações recapitulativas                                     |                                  | 7                   |   |                            |  |
| <ul> <li>Isentas</li> <li>ou não</li> </ul>    | Que conferem direito à dedução                                      |                                  | 8                   |   |                            |  |
| tributadas                                     | Que não conferem direito à deduc                                    | cão                              | 9                   |   |                            |  |
|  | •   | ,                                | TOTAL (10 =         | 47±44±45)   |                            | TOTAL (11 = 13)  |
| 2 - AQUISIÇÕES IN<br>E OPERAÇÕES               | NTRACOMUNITÁRIAS DE BENS  |                                  | 10                  | 12+14+10)   |                            | 11   |
|  | to foi liquidado pelo declarante                                    |                                  | 12                  |   |                            | 13   |
|  |   |                                  |                     |   |                            | 10   |
| Abrangidas                                     | pelos artigos 15.º do CIVA ou do F                                  | RITI                             | 14                  |   |                            |  |
| <ul> <li>Abrangidas</li> </ul>                 | pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º de                               | o RITI                           | 15                  |   |                            |  |
|  | DE SERVIÇOS EFETUADAS POR   |                                  | 10                  |   |                            |  |
|  | OUTROS ESTADOS MEMBROS, O<br>LIQUIDADO PELO DECLARANTE              |                                  | 16                  |   | •                          | 17   |
| 4 - IMPORTAÇÕES                                | DE BENS CUJO IMPOSTO FOI L<br>ANTE (n.º 8 do artigo 27.º do CIV     | LIQUIDADO                        | 18                  |   |                            | 19   |
| I LEG BLOLAIG                                  | ATTE (III. 0 do di digo 27. do 017.                                 | ~)                               |                     |   |                            |  |
| 5 - IMPOSTO DEDI                               | UTÍVEL<br>correntes (imobilizado)                                   |                                  |                     | 20  |                            |  |
| • Alivos nao (                                 | correntes (imobilizado)   |                                  |                     | 20  |                            |  |
| <ul> <li>Inventários</li> </ul>                | (Existências) • À taxa reduzida                                     | a (%)                            |                     | 21  |                            |  |
|  | <ul> <li>À taxa intermád</li> </ul>                                 | dia ( %)                         |                     | 23  |                            |  |
|  | À tava named  | ( 0()                            |                     | 00  |                            |  |
|  | À taxa normal   | ( %)                             |                     | 22  |                            |  |
| <ul> <li>Outros bens</li> </ul>                | s e serviços  |                                  |                     | 24  |                            |  |
|  | ~   |                                  |                     |   |                            |  |
| 6 - KEGULARIZAÇ                                | ÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E  | ANUAIS                           |                     | 40  |                            | 41   |
|  | EPORTAR DO PERÍODO ANTERIO  | OR (Campo                        |                     | 61  |                            |  |
| 96 da declaraçã                                | ão anterior - n.º 4 do artigo 22.º)                                 |                                  |                     | _   |                            | Campo 64 do Quadro 06 do Anovo P   |
| 8- ANEXO - (ver Qı                             | uadro 03)   |                                  |                     | Campo 63 do Quadro 06 do Anexo R  |                            | Campo 64 do Quadro 06 do Anexo R   |
|  |   |                                  |                     | Campo 63 do Quadro 06 do Anexo R  |                            | Campo 64 do Quadro 06 do Anexo R   |
| 9 - ANEXO - (ver Q                             | (uadro 03)  |                                  |                     | 67  |                            | 68   |
|  |   |                                  | <b>5.000</b>        |   |                            |  |
|  | (1+   | DA BASE TRIBUTA<br>5+3++10+16+18 | AVEL                | TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO S<br>(20+21++67)  | OUJEITO PASSIVO            | TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17++68)   |
|  | 90  |                                  |                     | 91  |                            | 92   |
| IMPOSTO A                                      | A ENTREGAR AO ESTADO  |                                  |                     |   |                            |  |
| 93   |   | 92 – 91)                         |                     |   |                            | ATENÇÃO  |
|  | `   |                                  |                     |   | A opçã                     | io pelo pedido de reembolso veda a possibilidade de utilizar o livo valor em declarações seguintes como «EXCESSO A |
| CRÉDITO A                                      | A RECUPERAR   | <u>,</u> (                       | SOLICITO REEMBOLSO  | 95  | REPO                       | RTAR», salvo comunicação em contrário da DSR (situações eferimento de reembolso).                                  |
| 94   |   | 91 - 92) {                       |                     |   |                            |  |
|  |   | <i>'</i> (                       | EXCESSO A REPORTAR  | 96  | → Va                       | alor a inscrever no campo 61 da declaração do período seguinte.  |

| 06-A DESENVOLVIMENTO DO   | QUADRO 06  |
|---|--|
| A - OPERAÇÕES LOCALIZADAS EM PORTUGAL EM QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE, LIQUID  | OU O IVA DEVIDO (valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)   |
| <ul> <li>Efetuadas por entidades residentes em países comunitários<br/>(não inclui as operações mencionadas no campo 16)</li> </ul>                     | 97   |
| Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros   | 98   |
| B - OPERAÇÕES EM QUE LIQUIDOU O IVA DEVIDO POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVERSÃO DO S  | SUJEITO PASSIVO (valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)   |
| • Ouro (Decreto-Lei 362/99)   | Aquisição de imóveis com renúncia 100     à isenção (Decreto-Lei 21/2007)  |
| Sucatas [Alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA]  101   | Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA]  102   |
| Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea I) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA]  | Aquisição de cortiça e outros produtos de origem silvícola [Alínea m) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA]                  |
| C- OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) E B) DO N (valores das bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3) | ° 2 DO ARTIGO 4.° DO CIVA  |
| Se efetuou operações desta natureza, indique o seu valor  | 103  |
| D - OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS A), B) E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA (valores das bases tr  | ributáveis, incluídos nos campos 1, 5, 3 e 9)  |
| Se efetuou operações desta natureza, indique o seu valor  | 104  |
| SOMA DO QUADRO 06-A (97 + + 105 + 107)  | 106  |
| ZONA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA CERTIFIC  | ADO, NOS CASOS EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA   |
| Número de Identificação Fiscal  | Caso tenho ocorrido justo impedimento, indique:<br>(artigo 12.º-A do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados) |
|   | Facto determinante Data da ocorrência  |
|   |  |
| A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E   | *  |

Os dados recolhidos são processados automaticamente, destinando-se à prossecução das atribuições legalmente cometidas à administração fiscal. Os interessados poderão aceder à informação que lhes diga respeito através da internet devendo, caso ainda não possuam, solicitar a respetiva senha e proceder à sua correção ou aditamento nos termos das leis tributárias.

## ANEXO 2:

Modelo 22

| 07   | APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL   |         |
|------|--|---------|
|      | RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO   | 701     |
|      | Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º) e quota-parte do subsídio respeitante a ativos não correntes, não depreciáveis/não amortizáveis [art.º 22.º n.º 1, al. b) a al. d)]           | 702     |
|      | Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL n.º 159/2009, de 13/7)   | 703     |
|      | Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º)   | 704     |
|      | Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL n.º 159/2009, de 13/7)   | 705     |
|      | Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)   | 706     |
|      | Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)   | 707     |
|      | SOMA (campos 701 + 702 + 703 - 704 - 705 + 706 - 707)  | 708     |
|      | Matéria coletável / lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE ou AEIE (art.º 6.º)  | 709     |
|      | Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)  | 710     |
|      | Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)   | 711 , , |
|      | Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5)  | 782     |
|      | Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)  | 712 ,   |
|      | Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)  | 713     |
|      | Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)  | 714 ,   |
|      | Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)  | 715     |
|      | Gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital (ex-art.º 23.º, n.ºs 3, 4 e 1.ª parte do n.º 5)   | 717     |
|      | Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros  | 721     |
|      | IRC, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidam sobre os lucros [art.º 23.º -A, n.º 1, al. a)]  | 724     |
|      | Impostos diferidos [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a)]   | 725     |
|      | Despesas não documentadas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. b)]  | 716     |
|      | Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c)]  | 731     |
|      | Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficiosamente [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c)]   | 726     |
|      | Despesas ilícitas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. d)]  | 783     |
|      | Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º-A, n.º 1, al. e)]   | 728     |
|      | Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente obrigado a suportar [art.º 23.º-A, n.º 1 , al. f)]   | 727     |
| SCER | Indemnizações por eventos seguráveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. g)]   | 729     |
| — Ш  | Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º-A, n.º 1, al. h)]   | 730     |
| ACR  | Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º-A, n.º 1, al. i)]  | 732     |
| <    | Encargos com combustíveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. j)]  | 733     |
|      | Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. k)]  | 784     |
|      | Juros e outras formas de remuneração de suprimentos e empréstimos feitos pelos sócios à sociedade [art.º 23.º-A, n.º 1, al. m)]  | 734     |
|      | Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos sociais [art.º 23.º-A, n.º 1, al. o)]   | 735     |
|      | Contribuição sobre o setor bancário [art.º 23.º-A, n.º 1, al. p)]  | 780     |
|      | Contribuição extraordinária sobre o setor energético [art.º 23.º-A, n.º 1, al. q)]   | 785     |
|      | Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica [art.º 23.º-A, n.º 1, al. s)]   | 802     |
|      | Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 23.º-A, n.º 1, al. r) e n.º 7]  | 746     |
|      | 50% de outras perdas relativas a partes de capital ou outras componentes de capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final)  | 737     |
|      | Outras perdas relativas a instrumentos de capital próprio e gastos suportados com a transmissão onerosa de instrumentos de capital próprio de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º-A, n.ºs 2 e 3) | 786     |
|      | Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A a 28.º-C)   | 718     |
|      | Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1), não aceites como gastos  | 719     |
|      | 40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do DR 25/2009, de 14/9)   | 720     |
|      | Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º)  | 722     |
|      | Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º)  | 723     |
|      | Menos-valias contabilísticas   | 736     |
|      | Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b)]  | 738     |
|      | Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º)  | 739     |
|      | 50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1)   | 740     |
|      | Acréscimos por não reinvestimento ou pela não manutenção dos ativos na titularidade do adquirente (art.º 48.º, n.º 6)  | 741     |
|      |  |         |

| 07      | APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (cont.)  |     |          |   |   |
|---------|---|-----|----------|---|---|
|         | Mais-valias fiscais - regime transitório [art.º 7, n.º 7, al. b) da Lei n.º 30-G/2000, de 29/12 e art.º 32.º, n.º 8 da Lei n.º 109-B/2001, de 27/12]  | 742 |          |   | , |
|         | Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)   | 743 |          |   | , |
|         | Prejuízos de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)  | 787 |          |   | , |
|         | Correções relativas a preços de transferência (art.º 63.º, n.º 8)   | 744 |          |   | , |
|         | Diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo do imóvel e o valor constante do contrato [art.º 64.º, n.º 3 al. a)]   | 745 |          |   | , |
|         | Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 66.º)  | 747 |          |   | , |
| nt.)    | Limitação à dedutibilidade de gastos de financiamento líquidos (art.º 67.º)   | 748 | <u> </u> |   |   |
| (cont.) | Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional (art.º 68.º, n.º 1)   | 749 |          |   | , |
| ESCER   | Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação económica internacional (art.º 68.º, n.º 3)  | 788 | •        | • | , |
| ESC     | Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais  | 750 | •        | • | , |
| ACRI    | (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º) Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência   |     | •        | • | , |
| A       | de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para outro  Estado membro da UE ou do EEE ou afetos a estabelecimento estável aí situado (art.ºs 83.º, 84.º e 54.ºA, n.º 11)  Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência   | 789 | •        | • | , |
|         | de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para países fora da UE ou do EEE ou afetos a estabelecimento estável ai situado (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)   | 790 | •        | • | , |
|         | Donativos não previstos ou além dos limites legais (art.ºº 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF)  | 751 | •        | • | , |
|         | Assimetrias híbridas e assimetrias de residência fiscal (art.ºs 68.º-B, n.º 1 e 68.º-D, n.º1)   | 803 | •        | • | , |
|         | Encargos financeiros não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 do EBF)   | 779 | -        | • | , |
|         | Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º-J do Código do IMI)   | 797 |          |   | , |
|         | Gastos e perdas relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro)   | 799 |          |   | , |
|         | Outros acréscimos   | 752 |          |   | , |
|         | SOMA (campos 708 a 752)   | 753 | -        |   | , |
|         | Despesas ou encargos de projeção económica plurianual contabilizados como gasto na vigência do POC e ainda não aceites fiscalmente [art.º 22.º al. f) do DR 25/2009, de 14/9]   | 754 |          |   | , |
|         | Prejuízo fiscal imputado por ACE ou AEIE (art.º 6.º)  | 755 |          |   | , |
|         | Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)   | 756 |          |   | , |
|         | Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: rédito de juros (art.º 18.º, n.º 5)   | 757 |          |   | , |
|         | Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da  | 791 |          |   | , |
|         | contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5) Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos  | 758 |          |   |   |
|         | que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)  Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)  | 759 | -        |   | , |
|         |   | 760 | •        | • | , |
|         | Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)  Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros beneficios pós  |     | -        | • | , |
|         | emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)  | 761 | •        | • | , |
|         | Reversão de perdas por imparidade tributadas (art.ºs 28.º, n.º 3 e 28.º-A, n.º 3)   | 762 | •        | • | , |
|         | Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 20.º do DR 25/2009, de 14/9)   | 763 | •        | • | , |
|         | Perdas por imparidade tributadas em periodos de tributação anteriores (art.ºs 28.º, 28.º -A, n.º 1 e 31.º -B, n.º 7)  | 781 | -        | • | , |
| ZIR     | Reversão de provisões tributadas (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º, n.º 4)   | 764 | •        | • | , |
| DEDUZI  | Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos  | 765 |          |   | , |
| 11      | Impostos diferidos [art.º 23.º -A, n.º 1, al. a)]   | 766 |          |   | , |
| <       | Gasto fiscal relativo a ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis (art.º 45.º -A)  | 792 |          |   | , |
|         | Mais-valias contabilísticas   | 767 | -        |   | , |
|         | 50% da menos-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5.º, al. b) e ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final] e 50% da diferença negativa entre as mais e as menos-valias fiscais de partes de capital ou outras componentes do capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, 1.ª parte)   | 768 |          |   | , |
|         | Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais (art.º 46.º)  | 769 |          |   | , |
|         | Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)   | 770 |          |   | , |
|         | 50% dos rendimentos de direitos de autor e de direitos de propriedade industrial (art.º 50.º -A)  | 793 |          |   | , |
|         | Eliminação da dupla tributação económica de lucros e reservas distribuídos (art.ºs 51.º e 51.º -D)  | 771 |          |   | , |
|         | Lucros de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)   | 794 |          |   |   |
|         | Correção pelo adquirente do imóvel quando adota o valor patrimonial tributário definitivo para a determinação do resultado tributável na respe-   | 772 |          |   | , |
|         | tiva transmissão [art.º 64.º, n.º 3, al. b)]  Reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores (art.º 67.º)  | 795 | •        | • | , |
|         | Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas das partes sociais   | 773 | •        | • | , |
|         | (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º)  Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de actabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de actabelecimento estável situado em território português; caldo penativo referente ace elementos patrimoniais transferidos para fora do território |     | •        | • | , |
|         | elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português: saldo negativo referente aos elementos patrimoniais transferidos para fora do território português ou afetos a estabelecimento estável aí situado (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)  Benefícios fiscais   | 796 | •        | • | , |
|         | Réditos e rendimentos relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria  | 774 | •        | • | , |
|         | coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro)  Aumento das depreciações ou amortizações resultantes das reavaliações efetuadas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro   | 800 | •        | • | , |
|         | (art. º 8.º do Decreto-Lei)  Perdas por imparidade em créditos e benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados (art. º 4.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26  | 801 | •        | • | , |
|         | de agosto)  | 798 |          |   | , |
|         | Outras deduções   | 775 |          | - | , |
|         | SOMA (campos 754 a 775)   | 776 |          |   | , |
|         | PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (Se 776 > 753)  | 777 |          |   | , |
|         | LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 753 ≥ 776) (a transportar para o quadro 09)  | 778 |          |   | , |
|         |   |     |          | _ |   |

| 08       |   |                      |                                       | REG      | IMES I     | DE TAXA       |            |            |                                       |                        |              |                          |                   |                     |              |
|----------|---|----------------------|---------------------------------------|----------|------------|---------------|------------|------------|---------------------------------------|------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| 08.1     | REGIMES DE REDUÇÃO DE TA  | XA                   |                                       |          |            |               |            |            |                                       |                        | AS           | SSINALAR<br>COM X        | TR                | AXAS D              | E<br>ÃO      |
|          | Estabelecimentos de ensino partic   | ular (e              | x-art.º 56.º do EBF)                  |          |            |               |            |            |                                       |                        | 24           | 12                       |                   | 20%                 | )            |
|          | Benefícios relativos à interioridade  | art.º 4              | 41.º-B e ex-art.º 43.º do E           | BF)      |            |               |            |            |                                       |                        | 24           | 15                       | 1                 | 2,5% /              | 21%          |
|          | Antigo Estatuto Fiscal Cooperativo  | art.º                | 7.º, n.º 3 da Lei n.º 85/98,          | , de 16/ | 12)        |               |            |            |                                       |                        | 24           | 18                       |                   | 20%                 | )            |
|          | Entidades licenciadas na Zona Fra   | anca da              | a Madeira (ex-art.º 35.º d            | o EBF)   |            |               |            |            |                                       |                        | 26           | 60                       |                   | 3 %                 |              |
|          | Entidades licenciadas na Zona Fra   | anca da              | a Madeira (art.ºs 36.º e 36           | 6.º-A do | EBF)       |               |            |            |                                       |                        | 26           | 65                       |                   | 5 %                 |              |
|          |   |                      |                                       |          |            |               |            |            |                                       |                        | 24           |                          |                   |                     |              |
| 08.2     | REGIME GERAL  |                      |                                       |          |            |               |            |            |                                       |                        | A            | SSINALAR<br>COM X        | TF                | TAXAS E<br>RIBUTAÇ  | ÃO           |
|          | Região Autónoma dos Açores (De  | c. Leg.              | Regional n.º 2/1999/A, d              | e 20/1)  |            |               |            |            |                                       |                        | 24           | 16                       | 11,               | 9% / 14             | ,7%          |
|          | Região Autónoma da Madeira (De  | c. Leg.              | Regional n.º 2/2001/M, o              | de 20/2) |            |               |            |            |                                       |                        | 24           | 19                       | 11,               | 9% / 14             | ,7%          |
|          | Rendimentos prediais de entidade  Mais-valias imobiliárias / incremer                                 |                      |                                       |          |            |               |            |            | ento est                              | ável (art <sup>(</sup> | 26           |                          |                   | 25%                 |              |
|          | 87.°, n.° 4)  |                      | ·                                     |          |            |               |            |            |                                       | avor (art.             | 26           |                          |                   | 25%                 |              |
|          | Mais-valias mobiliárias obtidas po<br>Rendimentos decorrentes da alier                                |                      |                                       |          |            | ,             |            |            |                                       | eridos no              | 26           |                          |                   | 25%                 |              |
|          | entidades não residentes sem est  | abeleci              | mento estável (art.º 22.º-            | A, n.º 1 | , al. c) d |               |            |            |                                       |                        | 26           |                          | 5%                | 10%                 | 12% /        |
|          | Rendimentos de capitais não suje<br>Outros rendimentos obtidos por er                                 |                      | *                                     |          |            | stável e nã   | io suie    | eitos a re | etençõe                               | s na fonte             | 26           | 58                       | 15%               | / 25% /<br>/ 10% /  | / 35%        |
|          | a título definitivo   |                      |                                       |          |            |               |            |            | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , |                        | 26           | 64                       |                   | 5% / 25             |              |
| 09       |   |                      | APURAM                                | ENTO     | DA MA      | TÉRIA C       | OLE        | TÁVEL      |                                       |                        |              |                          |                   |                     |              |
|          | (transporte do Q. 07)   | Cód.                 | Regime geral                          | Cód.     | Com re     | edução de     | taxa       | Cód.       | Co                                    | m isençã               | 0            | Cód.                     | egime si<br>vigor | mplifica<br>até 201 |              |
| 1.       | PREJUÍZO FISCAL   | 301                  | . ,                                   | 312      |            |               | ,          | 323        |                                       |                        |              |                          |                   |                     |              |
| 2.       | LUCRO TRIBUTÁVEL  | 302                  |                                       | 313      |            |               |            | 324        |                                       |                        |              | 400                      |                   |                     |              |
|          |   |                      | Regime espe                           | ecial d  | os gru     | pos de s      | ,<br>ocied | dades      |                                       | -                      | ,            |                          |                   |                     | <del>-</del> |
|          | Soma algébrica<br>dos resultados fiscai   | is                   | Lucros                                | distribu | ídos(ex-   | art.º 70.º, r | n.º 2)     |            |                                       |                        |              | nciamento<br>no art.º 67 |                   |                     |              |
|          | 380   | ,                    | 381                                   |          |            | . ,           |            |            |                                       | 395                    |              |                          | ,                 |                     |              |
|          | Ajustamento REAID (art.º 5.º,<br>do Anexo à Lei n.º 61/2014, de                                       | n.º 1 al.<br>26 ago  | b) Resultados ir<br>sto) rior RTLC, a |          |            |               |            |            |                                       | Resu                   | ltado fi     | iscal do gr              | rupo              |                     |              |
|          | 500   | ,                    | 376                                   |          |            | . ,           |            |            |                                       | 382                    |              |                          | ,                 |                     |              |
|          | rejuizos individuais deduzidos, verificados<br>nteriores ao início da aplicação do regime             |                      | ríodos 396 .                          |          | ,          | Período       | 396-       | Α          |                                       | NIF 39                 | 6-B          |                          |                   |                     |              |
| Q<br>ad  | uotas-partes dos prejuízos fiscais deduzi<br>quisição de grupos de sociedades (art.º )                | das em<br>71.º, n.º: | caso de<br>s 4 e 5)                   |          | ,          | Período       | 398-       | A          |                                       | NIF 39                 | 8-B          |                          |                   |                     |              |
| Pre      | ejuízos fiscais dedutíveis  | 303                  |                                       | 314      |            |               |            | 325        |                                       |                        |              | 401                      |                   |                     |              |
| Pre      | ejuízos fiscais autorizados/transmitidos  | 383                  | ,                                     | 386      | -          | •             | ,          | 389        | •                                     | •                      | ,            | 392                      | •                 | -                   | ,            |
| Pre      | i.º 75.º, n.ºs 1 e 3)<br>juízos fiscais autorizados/transmitidos                                      | 384                  | ,                                     | 387      | -          | •             | ,          | 390        | •                                     | •                      | ,            | 393                      | •                 | -                   | ,            |
| Alte     | <sup>(o</sup> 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5]<br>eração da titularidade de mais de 50% do    |                      | ,                                     |          | -          |               | ,          |            |                                       | •                      | ,            |                          | •                 | -                   | ,            |
| Pre      | oital social ou da maioria dos direitos de voto-<br>juízos fiscais não dedutíveis (art.º 52.º, n.º 8) | 385                  | ,                                     | 388      | •          | •             | ,          | 391        | •                                     | •                      | ,            | 394                      | •                 | •                   | ,            |
| 3.       | DEDUÇÕES:<br>Prejuízos fiscais deduzidos  | 309                  | ,                                     | 320      |            |               | ,          | 331        |                                       |                        | ,            | 407                      |                   |                     | ,            |
|          | criminação dos prejuízos fiscais deduzidos, período de apuramento e montante                          | 309.1                | Período 309.2 Montante                | 320.1    | Período    | 320.2 Mor     | ntante     | 331.1      | Período                               | 331.2 M                | ontante<br>• |                          |                   |                     |              |
| dad      | gime especial aplicável aos adquirentes de enti-<br>des consideradas empresas em dificuldade- art.º   | 309.3                | Período 309.4 Montante                | 309.5    | NIF da s   | sociedade con | siderad    | a empresa  | em dificu                             | ldade                  |              |                          |                   |                     |              |
|          | o da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho<br>nefícios fiscais  | 310                  |                                       | 321      |            |               |            | 332        |                                       |                        |              | 408                      |                   |                     |              |
| l        | MATÉRIA COLETÁVEL:  | 311                  | ,                                     | 322      | -          | •             | ,          | 333        |                                       | •                      | ,            | 409                      | •                 | -                   | ,            |
| ZFI      | (2 - 3)<br>M - Matéria coletável que excede os plafonds   | 336                  | ,                                     | 322      |            | •             | ,          | 333        | •                                     |                        | ,            | 403                      | •                 | -                   | ,            |
| l —      | ximos (art.ºs 36.º, n.º 3 e 36.º-A, n.º 4 do EBF)  LETIVIDADES DESPORTIVAS - Dedução                  | 330                  | ,                                     | ]        |            |               |            |            |                                       |                        |              |                          |                   |                     |              |
| das      | s importâncias investidas até 50% da<br>téria coletável (art.º 54.º, n.º 2 do EBF)                    | 399                  | . ,                                   |          |            |               |            |            |                                       |                        |              |                          |                   |                     |              |
| II .     | stindo prejuizos fiscais autorizados/transmi  |                      | dique:                                | ٦        |            |               |            |            |                                       |                        |              |                          |                   |                     |              |
|          | al do valor utilizado no período (397-A<br>97-B)  | 397                  | . ,                                   |          |            |               |            |            | _                                     | _                      |              |                          |                   |                     |              |
|          | or utilizado no período [art.º 15.º,<br>1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5]                                | 397-A                | . ,                                   | Per      | íodo 3     | 97-C          |            |            |                                       | NIF 397                | -E           |                          |                   | $\perp \perp$       |              |
|          | or utilizado no período (art.º 75.º,<br>s 1 e 3)  | 397-B                | . ,                                   | Per      | ríodo 3    | 97-D          |            |            |                                       | <b>NIF</b> 397         | '-F          |                          |                   |                     |              |
| <br>  Ma | téria Coletável do regime especial (c   | ampo 1               | 11 do quadro 04 do anexo              | o G)     |            |               |            |            |                                       |                        | 300          |                          |                   |                     | ,            |
| MA       | TÉRIA COLETÁVEL NÃO ISENTA, [(3   | 11 - 39              | 9) + 322 + 336] ou 409 ou             | u campo  | 42 do a    | anexo E, ex   | ceto       | o campo    | 300                                   |                        | 346          | •                        |                   |                     | ,            |

|  | DO IMPOSTO   |   |                         |                 |                                       |
|--|--|---|-------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 2, 1.ºs € 25.000,00 de matéria coletável das PME) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 17%   | 347-A ,  |   |                         |                 |                                       |
| Imposto à taxa normal (art.º 87.º, n.º 1) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 21%  | 347-B ,  |   |                         |                 |                                       |
| Imposto a outras taxas 348 %)  | 349 . ,  |   |                         |                 |                                       |
| Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores   | 350 . ,  |   |                         |                 |                                       |
| Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira   | 370  |   |                         |                 |                                       |
| COLETA (347-A + 347-B + 349 + 350 + 370)   |  | 351   |                         |                 |                                       |
| Derrama estadual (art.º 87.º-A)  | 373  |   |                         |                 |                                       |
| COLETA TOTAL (351 + 373)   | ,  | 378   | _                       | _               |                                       |
| Dupla tributação jurídica internacional (DTJI - art.º 91.º)  | 353  |   |                         |                 |                                       |
| Dupla tributação económica internacional (art.º 91.º-A)  | 375  |   |                         |                 |                                       |
| Benefícios fiscais   | 355  |   |                         |                 |                                       |
| Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º-J do CIMI)   | 470  |   |                         |                 |                                       |
| Pagamento especial por conta (art.º 93.º)  | 356  |   |                         |                 |                                       |
|  | . ,  | 0.57  |                         |                 |                                       |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES (353 + 375 + 355 + 356 + 470) ≤ 378   |  | 357   | •                       |                 | ,                                     |
| TOTAL DO IRC LIQUIDADO (378 - 357) ≥ 0   |  | 358   |                         |                 | ,                                     |
| Resultado da liquidação (art.º 92.º)   |  | 371   |                         | •               | ,                                     |
| Retenções na fonte   | 359  |   |                         |                 |                                       |
| Pagamentos por conta (art.º 105.º)   | 360 . ,  |   |                         |                 |                                       |
| Pagamentos adicionais por conta (art.º 105.º-A)  | 374  |   |                         |                 |                                       |
| IRC A PAGAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) > 0  |  | 361   |                         |                 | ,                                     |
| IRC A RECUPERAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) < 0  |  | 362   |                         |                 |                                       |
| IRC de períodos anteriores   | 363  |   | -                       | -               | ,                                     |
| Reposição de benefícios fiscais  | 272  |   |                         |                 |                                       |
| Derrama municipal  | 364  |   |                         |                 |                                       |
| Dupla tributação jurídica internacional (art.º 91.º) - Países com CDT e quando   | 379  |   |                         |                 |                                       |
| DTJI > 378   | ,  |   |                         |                 |                                       |
| Tributações autónomas  | 365 . ,  |   |                         |                 |                                       |
| Juros compensatórios   | 366  |   |                         |                 |                                       |
| Juros de mora  | 369 . ,  |   |                         |                 |                                       |
|  |  |   |                         |                 |                                       |
| TOTAL A PAGAR [361 ou ( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] > 0  |  | 367   |                         |                 | ,                                     |
| TOTAL A PAGAR [361 ou ( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] > 0  TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  |  | 367<br>368  |                         |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0   | PENSATÓRIOS  |   |                         |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:   | PENSATÓRIOS  |   |                         |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por  366-A   | PENSATÓRIOS  Juros compensatórios declara-   |   |                         |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  366-A  366-A  366-A   | PENSATÓRIOS  Juros compensatórios declarados por outros motivos  | 368<br>366-B  | IIAIS (art.ºs           |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME   | PENSATÓRIOS  Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO  | 368<br>366-B  | -<br>IIAIS (art.ºs      |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Modalidade de pagamento do imposto co   | Juros compensatórios declara-<br>dos por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO  rrespondente (art.º 83.º, n.º 2):   | 368 366-B S PATRIMON  | •<br>•<br>IIAIS (art.ºs |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Més  Dia  1   imediato [al. a)] 2   dife   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO rrespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al.   | 368<br>366-B<br>S PATRIMON  | -<br>IIAIS (art.ºs      |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Mês  Dia  1   imediato [al. a)] 2   dife IRC + Derrar  | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO (1997)  Prespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama r  | 368<br>366-B<br>S PATRIMON  | -<br>IIAIS (art.ºs      |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Més  Dia  1   imediato [al. a)] 2   dife   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO rrespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al.   | 368<br>366-B<br>S PATRIMON  | -<br>IIAIS (art.ºs      |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Mês  Dia  1  imediato [al. a)]  Valor do pagamento diferido ou fracionado  377-A  INC + Derrai   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO (Trespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama romanica (art.º 83.º) (art.º) (ar | 368 366-B DS PATRIMON  c)] nunicipal  | IIAIS (art.ºs           |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO (1997)  Prespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama r  | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  y 377  | -<br>IIAIS (art.ºs      |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Mês  Dia  1   imediato [al. a)] 2   dife  IRC + Derrar  Valor do pagamento diferido ou fracionado  Total dos pagamentos  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO (Trespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama romanica (art.º 83.º) (art.º) (ar | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  - 3  430   | IIAIS (art.ºs           |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO (Trespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama romanica (art.º 83.º) (art.º) (ar | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  y 377  | IIAIS (art.ºs           |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Mês  Dia  1   imediato [al. a)] 2   diference de la dife | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO (Trespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama romanica (art.º 83.º) (art.º) (ar | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  - 3  430   | IIAIS (art.ºs           |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Mês  Dia  1   imediato [al. a)] 2   dife  IRC + Derrai  Valor do pagamento diferido ou fracionado  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0  TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0  OUTRAS   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO rrespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama r, 377-B  | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  - , 430 431  | IIAIS (art.ºs           |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO (Trespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama rational (art.º 377-B)  Jiferidos ou fracionados (377-A + 377-B)  NFORMAÇÕES  Jume de negócios do período repartir no quadro 11-B, se for caso disso)   | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  - 3  430   | - IIIAIS (art.ºs        |                 | ,                                     |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Més  Dia  1 imediato [al. a)] 2 dife  IRC + Derrai  Valor do pagamento diferido ou fracionado  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0  TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0  11 OUTRAS  Total de rendimentos do período  410  Júros com  JUROS COM  Més  Jane  JUROS COM  JOROS COM  Ano  JOROS COM  JOROS  | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO (Trespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama rational (art.º 377-B)  Jiferidos ou fracionados (377-A + 377-B)  NFORMAÇÕES  Jume de negócios do período repartir no quadro 11-B, se for caso disso)   | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  - , 430 431  |                         |                 | ,<br>.º-A, n.º 11)                    |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Mês  Dia  1   imediato [al. a)] 2   dife  IRC + Derrar  Valor do pagamento diferido ou fracionado  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0  TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0  11   OUTRAS    Total de rendimentos do período  410   Juros com  V(a)  OUTRAS    Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO rrespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama r 377-B  Iliferidos ou fracionados (377-A + 377-I   | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  430  431  411  416   |                         |                 | ,<br>.º-A, n.º 11)                    |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Modalidade de pagamento do imposto como imposto com | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO rrespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. base a compensator of the compen | 368  366-B  SS PATRIMON  c)] nunicipal  430  431  |                         | 83.°, 84.° e 54 | , .º-A, n.º 11)                       |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Mês  Dia  1   imediato [al. a)] 2   dife  IRC + Derrar  Valor do pagamento diferido ou fracionado  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0  TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0  11   OUTRAS    Total de rendimentos do período  410   Juros com  V(a)  OUTRAS    Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO rrespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama r 377-B  Uliferidos ou fracionados (377-A + 377-I)  NFORMAÇÕES  Jume de negócios do período repartir no quadro 11-B, se for caso disso) o valor constante do contrato, nos  | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  430  431  411  416   |                         | 83.°, 84.° e 54 | , .º-A, n.º 11)                       |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Més  Dia  1 imediato [al. a)] 2 dife  IRC + Derrai  Valor do pagamento diferido ou fracionado  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0  TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0  11  OUTRAS  Total de rendimentos do período  11  OUTRAS  Total de rendimentos do período 410  Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º  Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art.º 51.º, n.º 9 e art.º 88.º, Tratando-se de microentidade, indique se, em alternativa às normas contabilisticas para microentidades (NC-ME), relato financeiro para as pequenas entidades (NCRF-PE) ou das normas contabilisticas para microentidades (NC-ME), relato financeiro para as pequenas entidades (NCRF-PE) ou das normas contabilisticas para microentidades (NC-ME), relato financeiro para as pequenas entidades (NCRF-PE) ou das normas contabilisticas e de relato financeiro (NCRF). Ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com eficácia retroativa (  | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO  rrespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama r  377-B  Jifferidos ou fracionados (377-A + 377-I   | 368  366-B  S PATRIMON  c)]  nunicipal  - ,  430  431  411  416  418                                  | -<br>-<br>-<br>Ano      | 83.°, 84.° e 54 | , .º-A, n.º 11)                       |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Modalidade de pagamento do imposto con imposto con median in imposto con  | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO (Trespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. ba estadual Derrama rational (art.º 7.º 8.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1   | 368  366-B  S PATRIMON  c)]  nunicipal  - ,  430  431  411  416  418  423  429                        | - Ano                   | 83.°, 84.° e 54 | , .º-A, n.º 11)                       |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Mês  Dia  1   imediato [al. a)] 2   dife  IRC + Derrai  Valor do pagamento diferido ou fracionado  377-A    Total dos pagamentos  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0  TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0  11   OUTRAS    Total de rendimentos do período   410  | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO (Trespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. ba estadual Derrama rational (art.º 7.º 8.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1   | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  430  431  411  416  418  423                                   | Ano                     | 83.°, 84.° e 54 | , .º-A, n.º 11)                       |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Modalidade de pagamento do imposto con imposto con median in imposto con  | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO Trespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama rational decidaria de la perama rational de la perama | 368  366-B  S PATRIMON  c)]  nunicipal  - ,  430  431  411  416  418  423  429  455                   | - Ano                   | 83.°, 84.° e 54 | , .º-A, n.º 11)                       |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Mês  Dia  Modalidade de pagamento do imposto constitue de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de pagamentos.  Total dos pagamentos  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0  TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0  Total de rendimentos do período  11  OUTRAS  Total de rendimentos do período de pagamento para efeitos de liquidação do IMT e casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º  Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art.º 51.º, n.º 9 e art.º 88.º, Tratando-se de microentidade, indique se, em alternativa às normas contabilisticas e de relato financeiro para as pequenas entidades (NC-RF-PE) ou das normas contabilisticas e de relato financeiro (NCR ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com eficácia retroativa (dade beneficiária?  Ocorreu durante o ano de 2020 operação de fusão ao abrigo do regime especial pago do Código do IRC? (n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho)  | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO  rrespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama r  377-B  Jiferidos ou fracionados (377-A + 377-I  NFORMAÇÕES  lume de negócios do período repartir no quadro 11-B, se for caso disso) o valor constante do contrato, nos  n.º 11)  ta pela aplicação das normas contabilísticas e de r) [art.º 9.º 0 do Dt. n.º 158/2009, de 13 de julho] n.º 11 do art.º 8.º) da qual é socie- revisto nos artigos 73.º e seguintes  S (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de   | 368  366-B  S PATRIMON  c)]  nunicipal  - ,  430  431  411  416  418  423  429  455                   | Ano                     | 83.°, 84.° e 54 | , .º-A, n.º 11)                       |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A JUROS COM  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência: Modalidade de pagamento do imposto con Ano Mês Dia Imediato [al. a)] 2 dife IRC + Derrat Valor do pagamento diferido ou fracionado  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0  TOTAL A RECUPERAR [367 ou (-368) - 377] < 0  11 OUTRAS I  Total de rendimentos do período 410  | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO  rrespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama r  377-B  Jiferidos ou fracionados (377-A + 377-I  NFORMAÇÕES  lume de negócios do período repartir no quadro 11-B, se for caso disso) o valor constante do contrato, nos  n.º 11)  ta pela aplicação das normas contabilísticas e de r) [art.º 9.º 0 do Dt. n.º 158/2009, de 13 de julho] n.º 11 do art.º 8.º) da qual é socie- revisto nos artigos 73.º e seguintes  S (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de   | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  377  430  431  411  416  418  423  429  455  de agosto         | Ano                     | 83.°, 84.° e 54 | , .º-A, n.º 11)                       |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Ano  Més  Dia  Modalidade de pagamento do imposto or IRC + Derrar  Valor do pagamento diferido ou fracionado  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0  TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0  TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0  11  OUTRAS  Total de rendimentos do período  Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º  Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art.º 51.º, n.º 9 e art.º 88.º  Tratando-se de microentidade, indique se, em alternativa às normas contabilísticas para microentidades (NC-NE), crelato financeiro para as pequenas entidades (NC-RP-PE) ou das normas contabilísticas e de relato financeiro para as pequenas entidades (NC-RP-PE) ou das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCR  Ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com eficácia retroativa ( dade beneficiária?  Ocorreu durante o ano de 2020 operação de fusão ao abrigo do regime especial proceditos abrangidos pelo REAID  ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDO  Discriminação dos AID inscritos nas demonstrações financeiras a que respeita a Mod.22:  AID de perdas por imparidade em créditos abrangidos pelo REAID   | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO rrespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama r 377-B  diferidos ou fracionados (377-A + 377-I  NFORMAÇÕES  lume de negócios do período repartir no quadro 11-B, se for caso disso) o valor constante do contrato, nos  n.º 11) ta pela aplicação das normas contabilísticas e de r) [art.º 9.º D do DL n.º 158/2009, de 13 de julho] n.º 11 do art.º 8.º) da qual é socie- revisto nos artigos 73.º e seguintes  S (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de  Inform   | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  - , , , , , , , , , , , , , , , , , ,                          | Ano                     | 83.°, 84.° e 54 | , .º-A, n.º 11)                       |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:     Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:     Modalidade de pagamento do imposto composito de la  | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO rrespondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. base estadual perrama respondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. base estadual perrama respondente (art.º 83.º, n.º 2):  rido [al. b)] 3 fracionado [al. base estadual perrama respondente (art.º 83.º, n.º 2):  NFORMAÇÕES  Tume de negócios do período repartir no quadro 11-B, se for caso disso) o valor constante do contrato, nos periodo repartir no quadro 11-B, se for caso disso) o valor constante do contrato, nos periodo revisto nos antigos 73.º e seguintes  S (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de la forma de la place de la place place de la place de  | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  430  431  411  416  418  423  429  455  de agosto nação adicio | Ano Sim Sim Sim nal:    | 83.º, 84.º e 54 | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , |
| TOTAL A RECUPERAR [( - 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0  10-A  Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:  Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração  10-B  TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIME  Data da ocorrência:  Modalidade de pagamento do imposto con a modalidade pagamento a pagamento do imposto con a modalidade pagamento a modalidade pagamento  | Juros compensatórios declarados por outros motivos  NTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTO rrespondente (art.º 83.º, n.º 2): rido [al. b)] 3 fracionado [al. na estadual Derrama r 377-B  diferidos ou fracionados (377-A + 377-I  NFORMAÇÕES  lume de negócios do período repartir no quadro 11-B, se for caso disso) o valor constante do contrato, nos  n.º 11) ta pela aplicação das normas contabilísticas e de r) [art.º 9.º D do DL n.º 158/2009, de 13 de julho] n.º 11 do art.º 8.º) da qual é socie- revisto nos artigos 73.º e seguintes  S (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de  Inform   | 368  366-B  S PATRIMON  c)] nunicipal  - , , , , , , , , , , , , , , , , , ,                          | Ano                     | 83.°, 84.° e 54 | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , |

| 11-B REPARTIÇÃO DO VOLUM  | IE ANUAL DE NE  | GÓCIOS DO                                  | PE              | RÍODO PELAS  | CIRCUNSCRIÇ   | ÕES           | (CONTIN                        | ENTE, AÇO             | RES E N | IADEIRA)              |
|---|---|--|-----------------|--|---|---------------|--------------------------------|-----------------------|---------|-----------------------|
| A empresa possui sucursais, delega permanente sem personalidade jurí  |   |  |                 |  | as de representaç   | ão            | Sin                            | n 6                   | Não     | 7                     |
| Se respondeu sim, indique quais as  | circunscrições:   | ·  |                 | •  | Continente {  | 3             | Madeira                        | a 9                   | Açores  | 10                    |
| Volume global de negócios não iser  | to  |  |                 |  |   |               | 1                              |                       |         | ,                     |
| Volume de negócios, não isento, im  | outável às instalaçõe   | s situadas na F                            | Regi            | ão Autónoma da M   | ladeira (RAM)   |               | 2                              |                       |         | ,                     |
| Volume de negócios, não isento, im  | outável às instalaçõe   | s situadas na F                            | Regi            | ão Autónoma dos  | Açores (RAA)  |               | 3                              |                       |         |                       |
| Rácio 1 (RAM) = (campo 2 : campo  |   |  |                 |  | , , , ,   |               | 4                              |                       | 1 1 1   | T I                   |
| Rácio 2 (RAA) = (campo 3 : campo  | -   |  |                 |  |   |               | 5                              |                       |         |                       |
| Rácio 3 (CONTINENTE) = 1 - (rácio   |   |  |                 |  |   |               | 22                             |                       |         |                       |
|   | 7 1 1 14010 2)  |  |                 |  |   |               |                                |                       |         |                       |
| N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (N  | IIF) 1  | R  | ET              | ENÇÕES NA FO   |   | NÇÃO          | NA FONTE                       | 2                     |         |                       |
| 13  |   | TRII                                       | BU.             | TAÇÕES AUTÓ  |   |               |                                |                       | _       | - ,                   |
| Iniciou a atividade no período de   | tributação anterior à   |  |                 |  |   | 5             | Sim 13.1                       | Não                   | 13.2    |                       |
| <ul> <li>Se iniciou a atividade num dos pe<br/>(art.º 375.º, n.º 2, da Lei n.º 75-B/2</li> </ul>  |   |  | 2020            | ou 2021, indique a   | a data de início de a   | atividad      | le 13.3                        | Ano                   | Mê      | s Dia                 |
| ,   |   | CRIÇÃO                                     |                 |  |   |               |                                | BASE TRI              | BUTÁVEL |                       |
| Despesas de representação (art.º 8  |   |  |                 |  |   |               | 414                            |                       |         | ,                     |
| Encargos efetuados ou suportados com<br>(art.º 88.º, n.º 9)   | ajudas de custo e de d  | compensação pel                            | a de            | eslocação em viatura   | própria do trabalhad  | dor           | 415                            |                       |         | ,                     |
| Lucros distribuídos por entidades sujeita   | s a IRC a sujeitos pass   | sivos que benefic                          | iem             | de isenção total ou ¡  | parcial (art.º 88.º, n.º  | 11)           | 417                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas (antiga reda  | ção do art.º 88.º, n.º  | 3) (regime em v                            | /igo            | r até 31/12/2013)  |   |               | 420                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas (ex-art.º 88.º  | , n.º 4) (regime em v   | igor até 31/12/2                           | 2013            | 3)   |   |               | 421                            |                       |         | ,                     |
| Indemnizações por cessação de fur   | ções de gestor, adm   | inistrador ou ge                           | eren            | te [art.º 88.º, n.º 13   | B, al. a)]  |               | 422                            |                       |         | ,                     |
| Gastos ou encargos relativos a bónus e ou al. b)]   | tras remunerações variá   | veis pagas a gesto                         | res,            | administradores ou ge  | erentes [art.º 88.º, n.º  | 13,           | 424                            |                       |         | ,                     |
| Encargos não dedutíveis nos termos da al. (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12  | h) do n.° 1 do artigo 23.°                                      | -A suportados pel                          | os sı           | ujeitos passivos que a   | presentem prejuízo fis  | cal           | 425                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de p   |   |  |                 |  |   |               | 426                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passa   | ageiros e de mercadoria   | as - Se CA≥€27                             | 7.500           | 0,00 e < €35.000,00  | [art.º 88.º , n.º 3, al.  | b)]           | 427                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de p   | assageiros e de mer   | cadorias - Se C                            | A≥              | € 35.000,00 [art.º   | 88.º, n.º 3, al. c)]  |               | 428                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passageiros hautonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km de servicios.                                 | íbridas plug-in, cuja bateria                                   | possa ser carregada                        | atra            | vés de ligação à rede elé  | trica e que tenham uma  | 181           | 432                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passageiros hí mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões d  | oridas plug-in, cuia bateria p                                  | ossa ser carregada a                       | travé           | s de ligação à rede elétric                                      | a e que tenham uma aut  | onomia        | 433                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passageiros hi<br>mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões d                                       | oridas plug-in, cuja bateria por                                | ossa ser carregada a                       | travé           | s de ligação à rede elétric                                      | ca e que tenham uma aut   | onomia        | 434                            | -                     |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de pass  |   |  |                 |  |   |               | 435                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passagei  |   |  |                 |  |   |               | 436                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passa   |   |  |                 |  |   |               | 437                            |                       |         | ,                     |
| Despesas não documentadas [art.º 88.º, n.   | s 1 e 2] (residentes que  | não exercem a títi                         |                 |  |   | rícola,       | 438                            |                       |         | -                     |
| regime simplificado ou OIC abrangidos pel<br>Importâncias pagas ou devidas a entidade<br>exercem a título principal, atividade comercial. | s não residentes sujeitas<br>cial, industrial ou agrícola       | a um regime fisca<br>, regime simplifica   | l priv          | vilegiado [art.º 88.º , n.                                       | os 1 e 8] (residentes q   | ue não<br>3F) | 439                            |                       | •       | ,                     |
|   | BUTAÇÕES AUT  |  |                 |  |   |               | A. n.º 14 c                    | do EBF)               |         |                       |
|   |   | CRIÇÃO                                     |                 |  | (11)  |               | ,                              | BASE TRI              | BUTÁVEL |                       |
| Despesas de representação (art.º 88.º   | n.º 7)  |  |                 |  |   |               | 440                            |                       |         | ,                     |
| Encargos efetuados ou suportados com aju  | das de custo e de compe   | nsação pela deslo                          | caçã            | o em viatura própria do  | trabalhador (art.º 88.º   | , n.º 9)      | 441                            |                       |         | ,                     |
| Lucros distribuídos por entidades sujeitas a  | IRC a sujeitos passivos   | que beneficiem de                          | e ise           | nção total ou parcial (  | art.º 88.º , n.º 11)  |               | 442                            |                       |         | ,                     |
| Indemnizações por cessação de funçõ   | es de gestor, administ  | rador ou gerente                           | [art            | .º 88.º, n.º 13, al. a)  |   |               | 443                            |                       |         | ,                     |
| Gastos ou encargos relativos a bónus e ou al. b)]   | *   |  |                 | •  | -   |               | 444                            |                       |         | ,                     |
| Encargos não dedutíveis nos termos da al. (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/1)  |   | <sup>2</sup> -A suportados pel             | os si           | ujeitos passivos que a   | presentem prejuízo fis  | cal           | 445                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de pas   | sageiros e de mercado   | rias - Se CA < €                           | 27.             | 500,00 [art.º 88.º , n   | .º 3, al. a)]   |               | 446                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passage   | iros e de mercadorias - S                                       | Se CA ≥ € 27.500,0                         | 00 e            | < €35.000,00 [art.º 88   | 8.º , n.º 3, al. b)]  |               | 447                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de pas   | •   |  |                 |  |   |               | 448                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passageiros h<br>autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km   | íbridas plug-in, cuja bateria<br>e emissões oficiais inferiores | possa ser carregada<br>a 50 gCO(índice 2)  | a atra<br>/km - | vés de ligação à rede elé<br>Se CA < €27.500,00 [ar              | etrica e que tenham uma<br>t.º 88.º , n.º 3, al. a) e n.º                   | 18]           | 449                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híli<br>mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões d                                     | ficiais inferiores a 50 gCO(ín                                  | dice 2)/km - Se CA≥:                       | €27.            | 500,00 é < €35.000,00 [a   | rt.º 88.º , n.º 3, al. b) e n.º   | nomia<br>18]  | 450                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passageiros hautonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km   | íbridas plug-in, cuja bateria<br>e emissões oficiais inferiores | possa ser carregada<br>a 50 gCO(índice 2). | a atra<br>/km - | vés de ligação à rede elé<br>Se CA ≥ €35.000,00 [ar              | etrica e que tenham uma<br>t.º 88.º , n.º 3, al. c) e n.º                   | 18]           | 451                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passage   | iros movidas a GNV - Se   | CA < €27.500,00                            | (art            | .º 88.º , n.º 3, al. a) e r                                      | ı.º 19]   |               | 452                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passageiros   | movidas a GNV - Se CA≥€   | £27.500,00 e < €35.                        | 000,0           | 00 [art.º 88.º , n.º 3, al. b)                                   | e n.º 19]   |               | 453                            |                       |         | ,                     |
| Encargos com viaturas ligeiras de passage   | iros movidas a GNV - Se   | CA≥€35.000,00                              | (art            | .º 88.º , n.º 3, al. c) e n                                      | .º 19]  |               | 454                            |                       |         | ,                     |
| 14 CRI  | DITO DE IMPOS   | TO POR DUF                                 | PLA             | TRIBUTAÇÃO   | JURÍDICA INTE   | ERNA          | CIONAL (                       | CIDTJI)               |         |                       |
| 1 2 9   | 10  | 3  |                 | Apuramento no per  |   |               | (                              | 7                     | 8       |                       |
|   | 2   | 6  |                 | 4  | 5 Fração<br>do imposto relativa   | 6             |                                | Dedução               | ,       |                       |
| Código Tipo de Período do País rendimentos do CIDT  |   | Saldo não<br>deduzido                      |                 | Imposto pago<br>no estrangeiro<br>[art.º 91.º,<br>n.º 1, al. a)] | a rendimentos obti-<br>dos no estrangeiro<br>[art.º 91.º, n.º 1,<br>al. b)] | im            | édito de<br>oosto do<br>eríodo | efetuada r<br>período |         | Saldo que<br>transita |
|   | ,   |  | ,               | ,  | ,   |               | ٠,                             |                       | ,       | ,                     |
| TOTAL do CIDTJI com CDT   | ,   |  | ,               |  |   |               | ٠,                             |                       | ,       | ,                     |
| TOTAL do CIDTJI sem CDT   | ,   |  | ,               |  |   | -             | ٠,                             |                       | ,       | ,                     |
| TOTAL do CIDTJI   | ,   |  | ,               |  |   |               | ٠,                             |                       | ,       | ,                     |

## ANEXO 3:

QUESTIONÁRIO DIRECIONADO AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE

### O papel do profissional de contabilidade na era digital

O presente questionário e posterior estudo decorre no âmbito do Relatório de Estágio para conclusão do Mestrado de Gestão na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Nos últimos anos, devido à crescente evolução tecnológica, os profissionais de contabilidade depararam-se com a automatização de grande parte das suas tarefas desempenhadas no dia-a-dia. Assim sendo, de modo a sobreviverem no mercado de trabalho, sentiram a necessidade de aperfeiçoar o seu papel no apoio à tomada de decisão das empresas, auxiliando da melhor forma os empresários.

Este questionário é direcionado aos profissionais de contabilidade e destina-se a estudar os possíveis novos serviços que os mesmos poderão desempenhar com vista à adaptação à nova realidade.

Todas as informações e dados recolhidos são confidenciais e anónimos.

Agradeço desde já a sua colaboração e participação.

| 1. | Sexo                    |
|----|-------------------------|
|    | Marcar apenas uma oval. |
|    | Feminimo                |
|    | Masculino               |
|    |                         |
| 2. | Idade                   |
|    |                         |
|    |                         |
| 3. | Grau de Ensino          |
|    | Marcar apenas uma oval. |
|    | Ensino Básico           |
|    | Ensino Secundário       |
|    | Licenciatura            |
|    | Mestrado                |
|    | Doutoramento            |

| 4. | Considera que a nova era digital estará a pôr em causa o papel do contabilista?  |
|----|--|
|    | Marcar apenas uma oval.  |
|    | Sim Não  |
| 5. | Sente a necessidade de inovar e adaptar os serviços de modo a satisfazer as  |
|    | necessidades dos clientes e desse modo se tornarem auxiliadores de gestão?   |
|    | Marcar apenas uma oval.  |
|    | Sim Não  |
|    |  |
| 6. | Acha que a tecnologia poderá ser uma aliada para melhorar o desempenho das tarefas?                                    |
|    | Marcar apenas uma oval.  |
|    | Sim  |
|    | Não  |
|    |  |
| 7. | A tecnologia permite que despenda mais tempo em serviços que não sejam tão repetitivos, demorados e poucos produtivos? |
|    | Marcar apenas uma oval.  |
|    | Sim  |
|    | Não  |
|    |  |

Classifique as seguintes tarefas segundo uma escala de 0 a 5 (0 – nada necessário a 5 – extremamente necessário), de acordo com a importância que atribui a cada serviço que poderá ser desempenhado:

| 8.  | _                 |          |          |         |         |         |     | os em inteligência<br>itir um melhor apoio à |
|-----|-------------------|----------|----------|---------|---------|---------|-----|--|
|     | Marcar apenas uma | a oval.  |          |         |         |         |     |  |
|     |                   | 0        | 1        | 2       | 3       | 4       | 5   |  |
|     | Nada necessário   |          |          |         |         |         |     | Extremamente necessário                      |
|     |                   |          |          |         |         |         |     |  |
| 9.  | Realizar análises | descri   | tivas, p | reditiv | as e pr | escriti | vas |  |
|     | Marcar apenas uma | a oval.  |          |         |         |         |     |  |
|     |                   | 0        | 1        | 2       | 3       | 4       | 5   |  |
|     | Nada necessário   |          |          |         |         |         |     | Extremamente necessário                      |
|     |                   |          |          |         |         |         |     |  |
| 10. | Desempenhar f     | unçõe    | s analít | icas e  | de con  | sultori | а   |  |
|     | Marcar apenas un  | na oval. |          |         |         |         |     |  |
|     |                   | 0        | 1        | 2       | 3       | 4       | 5   |  |
|     | Nada necessário   |          |          |         |         |         |     | Extremamente necessário                      |
|     |                   |          |          |         |         |         |     |  |
| 11. | Realizar estudo   | s de m   | iercado  | )       |         |         |     |  |
|     | Marcar apenas un  | na oval. |          |         |         |         |     |  |
|     |                   | 0        | 1        | 2       | 3       | 4       | 5   |  |
|     | Nada necessário   |          |          |         |         |         |     | Extremamente necessário                      |
|     |                   |          |          |         |         |         |     |  |

| Marcar aponas um  |                        |           |         |         |         |         |                    |
|---|------------------------|-----------|---------|---------|---------|---------|--------------------|
| Marcar apenas um  | a ovai.                |           |         |         |         |         |                    |
|   | 0                      | 1         | 2       | 3       | 4       | 5       |                    |
| Nada necessário   |                        |           |         |         |         |         | Extremamente nece  |
|   |                        |           |         |         |         |         |                    |
| Procurar novos r  | ootenc                 | iais clie | entes p | ara as  | empre   | sas a c | quem prestam o sei |
| de contabilidade  |                        |           |         |         |         |         | 1 h                |
| Marcar apenas um  | a oval.                |           |         |         |         |         |                    |
|   | 0                      | 1         | 2       | 3       | 4       | 5       |                    |
|   |                        |           |         |         |         |         |                    |
| Nada necessário  Descobrir novos  | merca                  | ados e    | novos   | possíve | eis pro | dutos   |                    |
| Descobrir novos<br>quem prestam o   | serviç                 |           |         |         | eis pro | dutos   | Extremamente neces |
| Descobrir novos<br>quem prestam o   | serviç                 |           |         |         | eis pro | dutos 5 |                    |
|   | serviç<br>a oval.      | o de c    | ontabil | idade   |         |         |                    |
| Descobrir novos<br>quem prestam o<br>Marcar apenas um                     | serviç<br>a oval.      | o de c    | ontabil | idade   |         |         | para as empresas a |
| Descobrir novos<br>quem prestam o<br>Marcar apenas uma<br>Nada necessário | serviç<br>a oval.<br>0 | to de c   | 2       | 3       | 4       | 5       | para as empresas a |
| Descobrir novos<br>quem prestam o<br>Marcar apenas uma<br>Nada necessário | serviç<br>a oval.<br>0 | to de c   | 2       | 3       | 4       | 5       | para as empresas a |
| Descobrir novos<br>quem prestam o<br>Marcar apenas uma<br>Nada necessário | serviç<br>a oval.<br>0 | to de c   | 2       | 3       | 4       | 5       | para as empresas a |

| Marcar apenas um   | a oval. |       |             |             |            |             |                                   |
|--|---------|-------|-------------|-------------|------------|-------------|-----------------------------------|
|  | 0       | 1     | 2           | 3           | 4          | 5           |                                   |
| Nada necessário  |         |       |             |             |            |             | Extremamente nec                  |
| Avaliar o risco de<br>combater   | e cada  | empre | esa e ad    | consell     | nar os r   | melhor      | es recursos para d                |
| Marcar apenas um   | a oval. |       |             |             |            |             |                                   |
|  | 0       | 1     | 2           | 3           | 4          | 5           |                                   |
| NI I / ·   |         |       |             |             |            |             | F                                 |
|  | atégias | que p | ermita      | m apro      | oveitar    | os ber      |                                   |
| Aconselhar estra   |         | que p | ermita      | m apro      | oveitar    | os ber      |                                   |
| Aconselhar estra   |         | que p | ermita      | m apro      | oveitar (  | os ber      |                                   |
| Aconselhar estra<br>Marcar apenas um   | a oval. |       |             |             |            |             | Extremamente nec                  |
| Aconselhar estra<br>Marcar apenas um<br>Nada necessário  | 0       | 1     | 2           | 3           | 4          | 5           | efícios fiscais  Extremamente nec |
| Aconselhar estra<br>Marcar apenas uma<br>Nada necessário<br>Na sua opinião, o                                | o oval. | 1     | 2<br>Ços qu | 3  The cons | 4 idera ir | 5<br>mporta | efícios fiscais  Extremamente nec |
| Aconselhar estra<br>Marcar apenas uma<br>Nada necessário<br>Na sua opinião, o                                | o oval. | 1     | 2<br>Ços qu | 3  The cons | 4 idera ir | 5<br>mporta | efícios fiscais  Extremamente nec |
| Nada necessário  Aconselhar estra  Marcar apenas uma  Nada necessário  Na sua opinião, o  auxiliar os seus o | o oval. | 1     | 2<br>Ços qu | 3  The cons | 4 idera ir | 5<br>mporta | efícios fiscais  Extremamente nec |

| 20.  | Os seus clientes solicitam serviços diferentes dos prestados? |
|------|---|
|      | Marcar apenas uma oval.                                       |
|      | Sim   |
|      | Não   |
| Obri | gada pela sua participação!                                   |

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

## ANEXO 4:

# Questionário direcionado aos empresários

### O papel do profissional de contabilidade na era digital

O presente questionário e posterior estudo decorre no âmbito do Relatório de Estágio para conclusão do Mestrado de Gestão na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Nos últimos anos, devido à crescente evolução tecnológica, os profissionais de contabilidade depararam-se com a automatização de grande parte das suas tarefas desempenhadas no dia-a-dia. Assim sendo, de modo a sobreviverem no mercado de trabalho, sentiram a necessidade de aperfeiçoar o seu papel no apoio à tomada de decisão das empresas, auxiliando da melhor forma os empresários.

Este questionário é direcionado aos empresários e destina-se a estudar os possíveis novos serviços que os profissionais de contabilidade poderão desempenhar com vista à adaptação à nova realidade.

Todas as informações e dados recolhidos são confidenciais e anónimos.

Agradeço desde já a sua colaboração e participação.

| 1. | Sexo                    |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|    | Marcar apenas uma oval. |  |  |  |  |  |  |  |
|    | Feminino                |  |  |  |  |  |  |  |
|    | Masculino               |  |  |  |  |  |  |  |
|    |                         |  |  |  |  |  |  |  |
| 2. | Idade                   |  |  |  |  |  |  |  |
|    |                         |  |  |  |  |  |  |  |
| 3. | Grau de Ensino          |  |  |  |  |  |  |  |
|    | Marcar apenas uma oval. |  |  |  |  |  |  |  |
|    | Ensino Básico           |  |  |  |  |  |  |  |
|    | Ensino Secundário       |  |  |  |  |  |  |  |
|    | Licenciatura            |  |  |  |  |  |  |  |
|    | Mestrado                |  |  |  |  |  |  |  |
|    | Doutoramento            |  |  |  |  |  |  |  |

| 4.  | Sente que o seu contabilista se está a adaptar ao novo mundo tecnológico?  |
|-----|--|
|     | Marcar apenas uma oval.  |
|     | Sim  |
|     | Não  |
|     |  |
| 5.  | Considera que o seu contabilista melhorou e reinventou novos processos para ir ao encontro das necessidades da sua empresa?  |
|     | Marcar apenas uma oval.  |
|     | Sim  |
|     | Não  |
|     |  |
| 6.  | Considera que o contabilista lhe fornece informações atempadamente para a tomada de decisões?  |
|     | Marcar apenas uma oval.  |
|     | Sim  |
|     | Não  |
|     |  |
| 5 - | ssifique as seguintes tarefas segundo uma escala de 0 a 5 (0 – nada necessário<br>extremamente necessário), de acordo com a importância que atribui a cada<br>viço que o contabilista lhe poderá fornecer: |
| 7.  | Sugerir melhorias aos produtores de softwares baseados em inteligência<br>artificial para melhorar as tecnologias existentes e permitir um melhor apoio à<br>gestão  |
|     | Marcar apenas uma oval.  |
|     | 0 1 2 3 4 5  |
|     | Nada necessário Extremamente necessário  |
|     |  |

| 8.  | Realizar análises descritivas, preditivas e prescritivas |                     |             |         |        |         |   |                         |
|-----|--|---------------------|-------------|---------|--------|---------|---|-------------------------|
|     | Marcar apenas uma  | oval.               |             |         |        |         |   |                         |
|     |  | 0                   | 1           | 2       | 3      | 4       | 5 |                         |
|     | Nada necessário  |                     |             |         |        |         |   | Extremamente necessário |
| 9.  | Desempenhar fu   | nções               | analític    | cas e d | e cons | ultoria |   |                         |
|     | Marcar apenas uma  | oval.               |             |         |        |         |   |                         |
|     |  | 0                   | 1           | 2       | 3      | 4       | 5 |                         |
|     | Nada necessário  |                     |             |         |        |         |   | Extremamente necessário |
| 10. | Realizar estudo:<br>Marcar apenas un                     |                     | ercado<br>1 | 2       | 3      | 4       | 5 |                         |
|     | Nada necessário  |                     |             |         |        |         |   | Extremamente necessário |
| 11. |  | abilida<br>na oval. | de          |         |        |         |   | a quem prestam o        |
|     |  | 0                   | 1           | 2       | 3      | 4       | 5 |                         |
|     | Nada necessário  |                     |             |         |        |         |   | Extremamente necessário |

| Marcar apenas um   | na oval.               |              |               |          |              |         |                    |
|--|------------------------|--------------|---------------|----------|--------------|---------|--------------------|
|  | 0                      | 1            | 2             | 3        | 4            | 5       |                    |
| Nada necessário  |                        |              |               |          |              |         | Extremamente nece  |
| Descobrir novos<br>quem prestam o  |                        |              | •             |          | eis pro      | dutos   | para as empresas a |
| Marcar apenas um   | na oval.               |              |               |          |              |         |                    |
|  | 0                      | 1            | 2             | 3        | 4            | 5       |                    |
| Nada necessário  |                        |              |               |          |              |         | Extremamente nece  |
| IIIICI PI CIGI C CA  | JIICAI U               | atalha(      | hamant        | os re    | hetluse      | os fina | anceiros das empre |
|  |                        | etalhad      | dament        | te os re | esultad      | os fina | anceiros das empre |
|  |                        | etalhad<br>1 | dament<br>2   | te os re | esultad<br>4 | os fina | anceiros das empre |
| Marcar apenas um<br>Nada necessário  | oval.                  |              |               |          |              |         | enceiros das empre |
| Marcar apenas um<br>Nada necessário<br>Aconselhar as e<br>atingir os objetiv | o<br>empresa<br>vos de | 1            | 2<br>Te as es | 3        | 4            | 5       | Extremamente nece  |
| Marcar apenas um   | o<br>empresa<br>vos de | 1            | 2<br>Te as es | 3        | 4            | 5       |                    |

| 16.  | Avaliar o risco de cada empresa e aconselhar os melhores recursos para o combater |         |        |        |         |          |         |                         |
|------|---|---------|--------|--------|---------|----------|---------|-------------------------|
|      | Marcar apenas uma   | a oval. |        |        |         |          |         |                         |
|      |   | 0       | 1      | 2      | 3       | 4        | 5       |                         |
|      | Nada necessário   |         |        |        |         |          |         | Extremamente necessário |
| 17.  | Aconselhar estra  | atégias | que pe | ermita | m apro  | veitar ( | os ben  | efícios fiscais         |
|      | Marcar apenas uma   | a oval. |        |        |         |          |         |                         |
|      |   | 0       | 1      | 2      | 3       | 4        | 5       |                         |
|      | Nada necessário   |         |        |        |         |          |         | Extremamente necessário |
| 18.  | Quais os serviço<br>a auxiliá-lo na to  |         |        |        | o, o co | ntabilis | sta pod | deria oferecer de modo  |
|      |   |         |        |        |         |          |         |                         |
| Obri | gada pela sua pai   | rticipa | ção!   |        |         |          |         |                         |

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários